



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – 2015

Cap PM Giampaolo Donato Giaquinto

**CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE SÃO PAULO:
EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR.**

São Paulo
2015

Cap PM Giampaolo Donato Giaquinto

**CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE SÃO PAULO:
EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR.**

Dissertação apresentada na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, no Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra” como parte dos requisitos para a aprovação no programa de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública.

Ten Cel PM Eduardo Alexandre Beni - Orientador

São Paulo

2015

Cap PM Giampaolo Donato Giaquinto

**CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE SÃO PAULO:
EMPREGO OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR.**

Dissertação apresentada na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, no Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra” como parte dos requisitos para a aprovação no programa de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública.

- () Recomendamos disponibilizar para pesquisa
- () Não recomendamos disponibilizar para pesquisa
- () Recomendamos a publicação
- () Não recomendamos a publicação

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

Ten Cel PM Eduardo Alexandre Beni

Ten Cel PM Walter Nyakas Junior

Ten Cel PM Valdir Pavão

Dedicado à Graziella, minha “sementinha” e amada filha, cuja tenra idade ainda não permite o entendimento deste trabalho, com meu pedido de desculpas pelos tombos que não pude amparar, pelas febres que não pude cuidar, pelo frio que não pude aquecer e pelo choro que não pude afagar.

AGRADECIMENTOS

Ao Eterno, o único soberano do universo que, em lição de humildade e infinito amor, criou o homem a sua imagem e semelhança, dando-lhe sua dignidade divina.

Aos meus pais, Sérgio (*in memoriam*) e Lygia, causa da minha existência e personalidade.

A Gilberto, meu padrasto, por me proporcionar condições de estudo, sem as quais não seria possível alcançar este objetivo.

A Luciane, minha esposa, amiga e maior incentivadora, que entrou em minha vida da forma mais inesperada e deu novo sentido a ela.

A pequena Nicole, minha enteada, pelas alegrias que me proporciona e pela oportunidade do exercício da paternidade.

Aos meus amigos Josué Junior e Vinicius, pela cumplicidade e apoio na minha vida pessoal e profissional.

Aos amigos Maj PM Hélio Tenório dos Santos e Maj PM Eduardo de Oliveira Fernandes, pelos conhecimentos transmitidos em sala de aula e pela disponibilidade e auxílio na construção deste trabalho.

Ao amigo Ten Cel PM Eduardo Alexandre Beni, primeiro Coordenador-geral e pioneiro na construção do CICC paulista, pela motivação, apoio e orientação durante a realização deste trabalho.

Ao Ten Cel PM Walter Nyakas Junior e ao Ten Cel PM Valdir Pavão, membros de minha banca examinadora, pelas preciosas contribuições para a construção de um trabalho útil e de qualidade à Polícia Militar.

Ao amigo Ten Cel PM Pedro Magalhães Guedes, pela compreensão da importância deste trabalho para minha vida profissional e por me permitir condições de concluí-lo.

Ao Dr. Celso Perioli, Coordenador do CICC paulista, por acreditar no modelo proposto e por sua contribuição na construção deste trabalho.

Ao Cap PM Benedito Del Vecchio Junior, ao 1º Ten PM Carlos Eduardo Ayrão Mariano e a todos os policiais militares – pioneiros, que trabalharam na construção do CICC paulista.

“Apesar da força poder proteger em casos de emergência, apenas a justiça, decência, consideração e cooperação conseguem finalmente levar os homens para a aurora da paz eterna”. (Dwight David Eisenhower)

RESUMO

A evolução humana nos impõe novos desafios e limites, e os avanços tecnológicos propiciam significativas alterações, em diversas áreas. A grandeza do Estado de São Paulo e sua vulnerabilidade à eclosão de intercorrências – naturais ou não naturais, obriga o Poder Público a pensar em soluções adequadas e de pronta-resposta para o atendimento de urgências e emergências nas áreas de segurança pública, proteção e defesa civil. A falta de planejamento conjunto para o atendimento dessas demandas compromete o seu resultado final, ainda que exitoso. Grandes cidades no mundo possuem Centros Integrados para atendimento das demandas que afetam a Sociedade e a integração entre os Órgãos de atendimento segue a doutrina de “Comando e Controle” que, de maneira singela, é uma forma de concentrar os esforços, as informações e os recursos – humanos e materiais, de Instituições diferentes, inclusive, e aplicá-los para a realização de uma missão ou tarefa em conjunto. Essa união de esforços só encontra sentido quando existe a necessidade de conjugação de competências e habilidades próprias de cada Instituição ou Órgão, envolvidos na mesma missão ou tarefa, buscando a formação de uma coalizão. O dispositivo legal que criou o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) de São Paulo reconhece a necessidade de integração no atendimento das urgências e emergências públicas e busca estabelecer que os Órgãos do Poder Público estejam permanentemente preparados para a pronta e efetiva gestão em situações de crise. Por competência e méritos próprios, a Polícia Militar do Estado de São Paulo está presente em todos os municípios do Estado de São Paulo e, não raras vezes, é um policial militar quem dá o primeiro atendimento a todo tipo de ocorrência – calamitosa ou não. Experiências vividas pelo Corpo de Bombeiros e pela Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo mostram ser possível e viável o trabalho integrado e coordenado, respeitando as competências legais de cada Instituição envolvida, sendo certo que o CICC fornece o ambiente necessário ao trabalho de uma coalizão composta por Instituições vinculadas às diversas Secretarias de Estados previstas para atuarem conjuntamente na busca de soluções para as urgências e emergência do Estado de São Paulo.

Palavras-chave: Comando. Controle. Crise. Urgência. Emergência

ABSTRACT

The human development imposes us new challenges and limits, and the technological advances allow us expressive changes, in different fields. The extent of the State of São Paulo and its vulnerability to the outbreak of occurrences – natural or not -, demand public authorities to think about convenient and prompt solutions on urgency and emergency cases in law enforcement and civil defense and safety fields. The lack of cooperative planning for answering those demands risks the final result, even if successful. Large cities worldwide have integrated centers for answering the demands that affect the society, in a way that the integration of those agencies follow the “Command and Control” doctrine that, in short, is a way of gathering human and material efforts, besides information and resources, even from different institutions, and apply them for the accomplishment of a mission or cooperative task. That gathering of efforts finds its meaning only when there is a need of association of competencies and proper abilities of each institution or agency involved in the same mission or task, seeking the formation of an alliance. The legal background that allowed the creation of the Command and Control Integrated Center (CCIC) of São Paulo recognizes the need of integration of the answers to public urgencies and emergencies and tries to establish that public authorities become permanently prepared to prompt and effective management of crisis situations. By own competencies and efforts, the São Paulo State Military Police is present in all municipalities of the state of São Paulo and often a military police officer is the one who acts first on events of every sort – calamitous or not. São Paulo State Fire Brigade and Civilian Defense Coordination Center experiences show that an integrated and coordinated work is possible, respecting legal competencies of each involved institution, being sure that the CCIC allows the necessary environment to coalition work, comprised of institutions that are linked to different state departments and that shall act together seeking solutions for urgencies and emergencies in the State of São Paulo.

Key words - Command, Control, Crisis, Urgency, Emergency.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Rota da invasão de Aníbal Barca e seu exército	20
Ilustração 2 – Cena da Batalha de Fontenoy, por Edouard Detaille	21
Ilustração 3 – Relação entre Estratégia, Estratégia-operacional e Tática	26
Ilustração 4 – Espectro do Comando e Controle	40
Ilustração 5 - Fachada externa do CICC de São Paulo.....	45
Ilustração 6 – Sala de Gerenciamento de Crises do CICC	49
Ilustração 7 – Centro Integrado de Operações Coordenadas	50
Ilustração 8 – CICC (modelo 1)	55
Ilustração 9 – CICC (modelo 1) em operação	56
Ilustração 10 – POE em operação	57
Ilustração 11 – Captação térmica de imagens	58
Ilustração 12 – Imageador aéreo instalado em aeronave da Polícia Militar	60
Ilustração 13 – Tablet do Centro Integrado de Comando e Controle	61
Ilustração 14 – Manchetes sobre quedas de árvores na cidade de São Paulo	65
Ilustração 15 - Reunião de Operação Integrada envolvendo múltiplas agências	66
Ilustração 16 - Diagrama do SICC.....	69
Ilustração 17 – Diagrama da coalizão paulista dentro do CICC	72
Ilustração 18 – Distribuição dos COPOM no Estado de São Paulo	77
Ilustração 19 - Setor de despachos de viaturas do COPOM de São Paulo	79
Ilustração 20 - Distribuição dos estabelecimentos prisionais em São Paulo	82
Ilustração 21 – Gráfico evolutivo da população carcerária.....	83
Ilustração 22 – Condenados amotinados em estabelecimento prisional	88
Ilustração 23 – Reportagem sobre suspeita de Ebola.....	90
Ilustração 24 – Reportagem sobre os casos de Dengue no Estado de São Paulo ...	92
Ilustração 25 – Mapa rodoviário do Estado de São Paulo.....	94
Ilustração 26 – Acidentes com produtos químicos em rodovias paulistas.....	95
Ilustração 27 – Tipos de acidentes com produtos químicos em rodovias paulistas ..	96
Ilustração 28 - Localização dos aeródromos sob administração do DAESP	97
Ilustração 29 – Vista aérea do aeroporto Campo de Marte	98
Ilustração 30 – Vista aérea do aeroporto Viracopos.....	99
Ilustração 31 – Vista aérea do aeroporto “Gov. André Franco Montoro”	100

Ilustração 32 – Vista aérea do aeroporto de São Paulo/Congonhas.....	101
Ilustração 33 – <i>Grooving</i> em pavimento asfáltico.....	102
Ilustração 34 – Reportagem sobre acidentes aeronáuticos no Brasil.....	103
Ilustração 35 - Divulgação sobre a situação do “Sistema Cantareira”	109
Ilustração 36 – Manchete sobre situação do Rio Piracicaba.....	110
Ilustração 37 – Composição em trilhos da EFCJ.....	112
Ilustração 38 – Mapa das linhas da CPTM.....	113
Ilustração 39 – Mapa das linhas do Metrô.....	114
Ilustração 40 – Centro de Operações do Metrô.....	115
Ilustração 41 – Escorregamento de massa em Caraguatatuba - 1967	118
Ilustração 42 – Incêndio no Terminal da empresa ULTRACARGO	121
Ilustração 43 – Moradores da “Comunidade Pinheireinho”	130

LISTA DE SIGLAS

AAI – Agência de Atuação Integrada contra o crime Organizado.

ANA – Agência Nacional de Águas.

ARTESP – Agência Reguladora de Transporte do estado de São Paulo.

C2 – Comando e Controle.

C5I – Comando, Controle, Comunicação, Computadores, Colaboração e Inteligência.

CAES – Centro de Altos Estudos de Segurança Pública “Cel PM Nelson Freire Terra”.

CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

CENIPA – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

CEPOL – Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil.

CESP – Companhia Energética de São Paulo.

CET – Companhia de Engenharia de Tráfego.

CETESB – Companhia de Tecnologia Ambiental do Estado de São Paulo.

CICC – Centro Integrado de Comando e Controle.

CICCM – Centro Integrado de Comando e Controle Móvel.

CICCN – Centro Integrado de Comando e Controle Nacional.

CICCNA – Centro Integrado de Comando e Controle Alternativo.

CICCR – Centro Integrado de Comando e Controle Regional.

CIISP – Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

CIOC – Centro Integrado de Operações Coordenadas.

CIPM – Centro de Inteligência da Polícia Militar.

COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil.

COPOM – Centro de Operações da Polícia Militar.

COBOM – Centro de Operações do Corpo de Bombeiros.

CPA – Comando de Policiamento de Área.

CPI – Comando de Policiamento do Interior.

CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

CRBC – Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade.

CROSS – Central de Regulação de Oferta e Serviços de Saúde.

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

DAESP – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

DD – Disque-Denúncia.

DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

DH – Departamento Hidroviário.

EFCJ – Estrada de Ferro Campos do Jordão.

EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia.

EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

EUA – Estados Unidos da América.

FIFA – *Fédération Internationale de Football Association* (Federação internacional de Futebol).

GGC – Gabinete de Gestão de Crises.

GPS - *Global Positioning System* (Sistema de Posicionamento Global).

GRAU – Grupo de Resgate de Emergências.

IC – Instituto de Criminalística.

ICS – *Incident Command System* (Sistema de Comando de Incidentes).

IML – Instituto Médico-Legal.

INFRAERO – Infraestrutura de Aeroportos.

NGE – Núcleo de Gerenciamento de Emergências.

NOC – *Network Operation Center* (Centro de Operações da Rede).

NORSOP – Normas para o Sistema Operacional de Policiamento.

METRÔ – Companhia do Metropolitano.

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

PAM – Plano de Ajuda Mútua.

PCC – Primeiro Comando da Capital.

PDMAT – Plano Diretor de Macrodrenagem do Alto Tietê.

PM – Polícia Militar.

PMESP – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

POE – Plataforma de Observação Elevada.

SABESP – Saneamento Básico de São Paulo.

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências.

SAP – Secretaria de Assuntos Penitenciários.

SCC – Segundo Comando da Capital.

SCO – Sistema de Comando de Operações.

SESGE/MJ – Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos, do ministério da Justiça.

SEQUA – Sistema Estadual de Administração de Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Hídricos.

SICC – Sistema Integrado de Comando e Controle.

SiCOE – Sistema de Comando de Operações e Emergências.

SIGRH – Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

SSP – Secretaria de Segurança Pública.

SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias.

SUS – Sistema Único de Saúde.

TCC – Terceiro Comando da Capital.

TELESP – Telecomunicações de São Paulo.

TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação.

UTI – Unidade de Terapia Intensiva.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 ABORDAGEM HISTÓRICA.....	19
3 COMANDO E CONTROLE.....	27
3.1 Visão geral sobre Comando e Controle	27
3.2 Funções de Comando e Controle	28
3.2.1 Estabelecimento de Intenção	28
3.2.2 Determinação de papéis, responsabilidade e relacionamentos	29
3.2.3 Regras e restrições	29
3.2.4 Acompanhamento e avaliação da situação e do progresso	30
3.2.5 Inspirar, motivar e gerar confiança	30
3.2.6 Treinamento e educação	31
3.2.7 Provisionamento.....	31
3.3 Definição de Comando.....	32
3.4 Definição de Controle	33
3.5 Definição de Comando e Controle	35
3.6 Elementos Essenciais do Comando e Controle	38
3.6.1 Concessão de Direitos de Decisão	38
3.6.2 Padrões de Interação	39
3.6.3 Distribuição de Informações	39
4 CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE SÃO PAULO	43
4.1 Centro Integrado de Comando e Controle Regional	43
4.2 Centro Integrado de Comando e Controle Paulista.....	44
4.2.1 Agência de Atuação Integrada Contra o Crime Organizado.....	46
4.2.2 Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo	46
4.2.3 Disque-Denúncia.....	47
4.2.4 Gabinete de Gestão de Crises	48
4.2.5 Centro Integrado de Operações Coordenadas.....	49
4.3 Centro Integrado de Comando e Controle Móvel	54
4.4 Plataforma de Observação Elevada.....	56

4.5 Imageador Aéreo	59
4.6 Visão geral sobre o CICC Paulista.....	61
5 SISTEMA INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE.....	67
5.1. Conceito de Sistema	67
5.2 Sistema de Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos	67
5.3 Sistema Integrado de Comando e Controle Paulista	71
5.3.1 Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública	73
5.3.1.1 <i>Polícia Militar</i>	73
5.3.1.1.1 <i>Centro de Operações da Polícia Militar</i>	75
5.3.1.1.2 <i>Centro de Operações do Corpo de Bombeiros.....</i>	80
5.3.1.2 <i>Polícia Civil.....</i>	80
5.3.1.2.1 <i>Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil.....</i>	81
5.3.1.3 <i>Superintendência de Polícia Técnico-científica</i>	81
5.3.2 Secretaria de Estado dos Assuntos Penitenciários	82
5.3.3 Secretaria de Estado da Saúde.....	89
5.3.4 Secretaria de Estado de Logística e Transporte	93
5.3.4.1 <i>Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo</i>	93
5.3.4.2 <i>Departamento de Estradas e Rodagem</i>	94
5.3.4.3 <i>Desenvolvimento Rodoviário S/A</i>	96
5.3.4.4 <i>Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo</i>	97
5.3.4.5 <i>Departamento Hidroviário.....</i>	104
5.3.5 Secretaria de Estado de Energia.....	104
5.3.5.1 <i>Companhia Energética de São Paulo.....</i>	105
5.3.5.2 <i>Empresa Metropolitana de Águas e Energia</i>	105
5.3.6 Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos.....	106
5.3.6.1 <i>Saneamento Básico de São Paulo</i>	107
5.3.6.2 <i>Departamento de Águas e Energia Elétrica</i>	107
5.3.7 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	110
5.3.7.1 <i>Companhia de Tecnologia Ambiental do Estado de São Paulo</i>	111
5.3.8 Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos.....	111
5.3.8.1 <i>Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos</i>	112
5.3.8.2 <i>Estrada de Ferro Campos do Jordão</i>	112
5.3.8.3 <i>Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.....</i>	113

5.3.8.4 <i>Companhia do Metropolitano de São Paulo</i>	114
5.3.9 Casa Militar, do Gabinete do Governador	117
6 ASPECTOS RELACIONADOS À GESTÃO PÚBLICA	125
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	140
ANEXO A – Protocolo de atuação conjunta	Erro! Indicador não definido.

1 INTRODUÇÃO

A evolução tecnológica tem imposto novos desafios e limites à humanidade, e esses avanços propiciam significativas alterações nas diversas áreas. Exemplo disso está presente no cotidiano, através de edificações cada vez mais altas, agregando maior quantidade de serviços e comportando mais pessoas; de aeronaves com capacidade de transportar cada vez mais passageiros; da concentração populacional em áreas de risco, e nas grandes metrópoles; da nossa dependência, cada vez maior, dos recursos naturais, aumentando a demanda por energia, água e alimentos.

O Estado de São Paulo possui área territorial total de 248.222.801 km², e está dividido em 645 municípios, cada qual com suas características e vulnerabilidades. Com mais de 42 milhões de habitantes¹ – equivalente a cerca de 20% do total a população brasileira, é o Estado mais populoso do Brasil e a terceira unidade política mais populosa da América do Sul.

Por seus méritos e organização, a Polícia Militar é a única instituição pública presente em todos os municípios do Estado de São Paulo e sua presença em todos os eventos relacionados com a quebra da ordem pública se reforça pelo pronto atendimento do consagrado telefone de emergência 190. Não raras vezes é uma viatura da Polícia Militar que primeiro comparece no local de ocorrência - independentemente de sua natureza, e um policial militar presta os primeiros atendimentos.

Esta prestatividade e organização, materializada no atendimento diário à população, encontra suporte doutrinário na DIRETRIZ Nº PM3-008/02/06 – Normas para o Sistema Operacional de Policiamento (NORSOP), de 01 de agosto de 2006.

6.2. Diretrizes Básicas:

6.2.3. multi-atendimentos secundários

6.2.3.1. um dos princípios básicos da polícia ostensiva é a universalidade. O policial militar deve estar em condições de tomar providências, ainda que preliminares, em qualquer ocorrência que deva atender. (Grifo Nosso)

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

A grandeza do Estado de São Paulo e a sua vulnerabilidade à eclosão de todo tipo de intercorrências – naturais ou não naturais, o coloca em destaque no cenário nacional e internacional e obriga o Poder Público a pensar em soluções adequadas e de pronta resposta para os atendimentos de urgências e emergências nas áreas de segurança pública, proteção de pessoas, e defesa civil.

Os problemas modernos exigem que os órgãos responsáveis, muitas vezes, estructurem gabinetes específicos para a solução de suas demandas, mas nem todas as demandas são solucionadas, exclusivamente, nos gabinetes às quais estão atreladas. Algumas delas exigem o acionamento de outros gabinetes, ou mesmo o trabalho conjunto, para o adequado atendimento e solução.

Cidades importantes como Nova Iorque e Los Angeles – nos Estados Unidos da América (EUA), e Madri - na Espanha, dentre outras, possuem Centros Integrados para respostas de suas urgências e emergências. Experiências vividas com as questões ligadas ao terrorismo e às ações da natureza – terremotos, furacões e ciclones, alagamentos e longas estiagens, são apenas exemplos de problemas que motivaram estruturação desse tipo de atendimento integrado que, independente da nomenclatura utilizada, se baseia na doutrina de “Comando e Controle”.

A doutrina de “Comando e Controle” tem origem militar e foi aperfeiçoada, e difundida de forma mais ampla na II Guerra Mundial, com o fim de possibilitar o comando unificado das forças terrestres, aéreas e navais dos diversos países envolvidos nas operações de guerra.

“Comando e Controle” (C2) é, de uma forma simplista, a atividade de emitir ordens para executar ações e estabelecer métodos para o controle do cumprimento das ordens emitidas, bem como acelerar o ciclo de tomada de novas decisões para emissão de novas ordens, a partir das observações coletadas.

Um Centro de C2 integra Instituições com missões, culturas, capacidades e procedimentos diferentes, mas com objetivos comuns, que se juntam para otimizar o trabalho que realizam. Trata-se, em nível nacional, de um novo conceito em matéria de gestão de problemas que afligem determinada comunidade, ou a sociedade como um todo, de sorte que cada Instituição tem a sua parcela de responsabilidade na solução da questão.

Criado em 11 de julho de 2014, por meio do Decreto N.º 60.640 – posteriormente alterado pelo Decreto N.º 60.811, de 29 de setembro de 2014 - o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) de São Paulo é um órgão de gestão integrada de operações, e de prevenção e respostas a incidentes, dotado de equipes de alto desempenho, modelo lógico, ferramentas de inteligência e sistemas tecnológicos de última geração, capazes de prover uma imagem fiel e em tempo real do panorama global dos eventos associados e recursos envolvidos.

Legado da Copa do Mundo FIFA, de 2014, sua estrutura física e modelo de atuação integrada, advém do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) - modelo criado pela Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos, do Ministério da Justiça (SESGE/MJ). Sua regulamentação levou em consideração a “necessidade de integrar os serviços de atendimento de emergências e urgências dos órgãos do Poder Público com atuação no Estado de São Paulo, no tocante às áreas de segurança pública, de proteção e de defesa civil.”.

Por força de seu Decreto de criação participarão do CICC paulista, oito Secretarias de Estado e a Casa Militar do Gabinete do Governador, cujos representantes designados deverão atuar conjuntamente e de forma integrada, buscando soluções de atendimento das urgências e emergências que possam acontecer no Estado de São Paulo.

O problema detectado diz respeito ao fato de que por questões outras, muitas vezes não se busca um planejamento conjunto para o atendimento das diversas demandas que afetam a população, o que acaba por restringir os pensamentos e conhecimentos em gabinetes próprios. O trabalho em conjunto ocorre, não raras vezes, de forma desorientada e descoordenada, comprometendo de alguma forma o resultado, ainda que seja exitoso.

Neste contexto, o trabalho a ser apresentado se justifica em face de o conceito do CICC se tornar interessante na medida em que os graves problemas que afligem a sociedade podem ser pensados e resolvidos a partir de um local centralizado e devidamente equipado com recurso tecnológicos, que auxiliam a tomada de decisões conjuntas e acertadas, por parte dos integrantes de cada Instituição participante, diminuindo o tempo-resposta e proporcionando restabelecimento da tranquilidade ou salubridade pública, conforme o caso.

Como se trata de órgão recém-criado, os entendimentos sobre seu funcionamento ainda são diversificados, havendo muitas dúvidas sobre suas missões e finalidades, ainda mais com a previsão de participação de diversas Secretarias de Estado. Há especial interesse no estabelecimento das rotinas e protocolos de atuação em conjunto, oferecendo oportunidade para que a Polícia Militar sedimente seu modelo de gestão e sua importância como referencial na área de segurança pública e proteção de pessoas.

Como objetivo geral este estudo teve por escopo propor uma visão referencial sobre o CICC e o emprego dos recursos humanos e operacionais da Polícia Militar, a partir deste Centro, não só no atendimento das emergências, mas no planejamento em conjunto e estabelecimento de protocolos de atuação com outras Instituições.

Como objetivos específicos o trabalho buscou apresentar os conceitos fundamentais de Comando e Controle, além de demonstrar a importância da unificação de protocolos de atendimentos das urgências e emergências, de segurança pública, proteção e defesa civil, apresentando um modelo de atuação integrada para evolução do processo decisório gerencial de negociação, planejamento e execução das operações conjuntas com outros órgãos, visando atingir a eficiência do serviço público.

Como hipóteses, verificou-se a possibilidade de atendimento integrado de demandas na área de segurança pública, proteção e defesa civil, envolvendo órgãos governamentais - em especial a Polícia Militar - respeitando os limites legais e operacionais de cada um deles; assim como serão coordenados os trabalhos integrados com outras Secretarias de Estado, a partir do CICC.

As técnicas de metodologia de pesquisa aplicada na presente produção científica foram bibliográficas e documentais.

Na segunda Seção foi promovida uma abordagem histórica, sintética, da evolução do emprego de recursos humanos e materiais para o alcance de objetivos específicos, propondo a inserção no assunto seguinte.

Na terceira Seção o discurso versou sobre Comando e Controle, apresentando o tema e suas características essenciais, fornecendo suporte ao entendimento sobre o funcionamento sobre um Centro de C2.

Na quarta Seção buscou-se o trato da origem ao CICC de São Paulo, desde a Copa do Mundo FIFA de 2014, explorando seu vínculo com o Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos (SICC), e apresentando suas instalações físicas e equipamentos.

Na quinta Seção o objetivo voltou-se para diferenciar as missões do CICC no âmbito federal e estadual, com ênfase em algumas demandas de cada área de atuação no Estado de São Paulo, discorrendo sobre as potencialidades e vulnerabilidades que podem ser trabalhadas num contexto de coalizão.

Já na sexta Seção a abordagem versou sobre os princípios constitucionais norteadores das ações do Administrador público, reforçando sua obrigação de agir em busca do interesse coletivo.

Por fim, na apresentação das considerações finais, reforçou-se o entendimento da possibilidade e necessidade de formação de uma coalizão permanente e duradoura para o trato de sensibilidades, ou urgências, existentes no Estado de São Paulo.

2 ABORDAGEM HISTÓRICA

Antes da penetração no assunto objeto do presente trabalho, impõe-se o ensaio sintético e singelo, relacionados com o estudo da história militar – parte integrante da história da humanidade, posto que ela proporciona conhecer a evolução de alguns conceitos, e do emprego de recursos humanos e materiais na solução dos problemas que se apresentam.

Para este ensaio recorreremos, também, aos discursos do professor Hélio Tenório dos Santos – major da Polícia Militar paulista, estudioso e entusiasta do tema, cujos ensinamentos ministrados nos bancos acadêmicos em muito enriqueceram os conhecimentos necessários ao desenvolvimento desta Seção.

As guerras havidas serviram, também, para o desenvolvimento de estratégias e táticas militares que ainda são utilizadas, e foram perfeitamente adaptadas ao mundo dos negócios, demonstrando sua grande eficiência.

Aníbal Barca (248 a.C. – 183 a. C.) - general e estadista cartaginês, considerado por muitos como um dos maiores táticos militares da história, viveu num período de conflitos em que a República Romana estabeleceu supremacia na bacia mediterrânea, em detrimento de outras potências como a própria Cartago, Macedônia, Siracusa e o Império Selêucida.

Foi um dos generais mais ativos da Segunda Guerra Púnica e levou a cabo uma das façanhas militares mais audazes da antiguidade ao partir com seu exército - que incluía elefantes de guerra - da Hispânia² para conquistar a península Itálica, atravessando os Pirenéus e os Alpes. Ali derrotou os romanos em grandes batalhas campais.

O evento foi tão extraordinário, não só pela coragem de enfrentar a maior potência militar da época, mas também pelo fato de que nenhum outro grupo humano havia tentando realizar aquela jornada antes, mostrando que Aníbal tinha audácia, visão e autoconfiança - apenas por tentar fazer.

² Hispânia – Nome dado pelos romanos à península ibérica, hoje Portugal, Espanha, Andorra e Gibraltar.

Ilustração 1 – Rota da invasão de Aníbal Barca e seu exército



Fonte: Wikipédia.

Outro expoente que merece ser citado neste trabalho é Flávio Maurício Tibério Augusto (539 – 602), que foi Imperador Romano do Oriente (Bizantino) e vitorioso em diversas campanhas militares.

É considerado o autor da obra *Strategikon*, um tratado de estratégia considerado a primeira e única teoria de emprego de armas combinadas até a Segunda Guerra Mundial. O que notabiliza essa obra literária é a atenção dispensada e análise detalhada de cada inimigo, conforme as características da geografia das áreas de confronto, as suas tradições militares, o seu armamento favorito e os seus hábitos de combate, abandonando o axioma que as soluções táticas são universalmente válidas.

Os séculos XVII e XVIII foram marcados pela passagem da hegemonia dos reinos ibéricos para duas novas potências - Inglaterra e Holanda, e essa hegemonia era ameaçada em razão de interesses mercantilistas e territoriais.

Hermano Maurício da Saxônia (1696 - 1750), foi Marechal da França e em 1745 disputou uma de suas mais célebres batalhas - a Batalha de Fontenoy.

Naquele evento, forças francesas sob seu comando, dividiram as forças aliadas abrindo caminho para que seu exército principal progredisse até a cidade de Tournai - que era defendida por uma fortificação Holandesa com 7000 homens. De Saxe desencadeou o ataque, obrigando que os aliados viessem em socorro e fossem vencidos por outras frações de exército estrategicamente posicionadas. Sua capacidade de manobrar o efetivo e aproveitar as condições de terreno em seu favor o levaram à vitória e essa lhe rendeu muita notoriedade e prestígio.

Ilustração 2 – Cena da Batalha de Fontenoy, por Edouard Detaille



Fonte: Wikipédia.

Frederico II (1712 - 1786), foi rei da Prússia, conhecido por suas vitórias militares e pela reorganização do exército prussiano. Como grande estrategista, tinha a habilidade de impedir que forças opositoras se unissem contra ele. Ao mesmo tempo em que se ocupava de seus interesses na literatura e na arte da guerra, Frederico também foi capaz de transformar a Prússia em uma potência econômica. Por esse vasto leque de sucessos - dentro e fora dos campos de batalha, Frederico foi apelidado de "o Grande".

Napoleão Bonaparte (1769 – 1821), foi Imperador francês, responsável por estabelecer a hegemonia francesa sobre maior parte da Europa.

Na primeira década do século XIX o império francês, sob comando de Napoleão, se envolveu em uma série de conflitos com todas as grandes potências europeias - as Guerras Napoleônicas. Após uma sequência de vitórias, a França garantiu uma posição dominante na Europa continental e Napoleão manteve a esfera de influência da França, através da formação de amplas alianças. Suas campanhas são até hoje estudadas nas academias militares de quase todo o mundo.

O Barão Antoine-Henri Jomini (1779 – 1869) lutou no exército do imperador francês Napoleão Bonaparte e escreveu, dentre outros, o primeiro estudo sistemático da estratégia militar *Precis de l'art de la guerre* - 1836, traduzido em 1862 como a Arte da Guerra. Os diversos livros de Jomini - que é considerado pela história como sendo o “Adivinho de Napoleão”, sintetizaram toda a enorme evolução militar ocorrida no início do século XIX, da qual Napoleão Bonaparte foi o grande expoente.

Jomini teve o grande mérito de abordar de maneira científica a funcionalidade dos princípios da guerra, demonstrando exaustivamente as vantagens da ofensiva, massa e economia de força no emprego de tropa. Esmiuçou, nos seus ensinamentos, a importância do planejamento centralizado do emprego de todas as forças envolvidas na ação, bem como o seu controle por um único comandante (princípio da unidade de comando), como única solução possível para o emprego dos numerosos exércitos do século XIX.

Mais próximo do que interessa para este trabalho, Jomini codificou com brilhantismo a ideia central de comando, assim como entendida por Napoleão. O Imperador tinha duas máximas que não deixam dúvida quanto ao Comando e Controle: “Na guerra os homens não são nada, um homem é tudo.” - referindo-se ao general comandante; e “é melhor um general ruim, do que dois ótimos.” - referindo-se ao princípio da unidade de comando. Seus ensinamentos neste campo ainda são a base do funcionamento dos modernos Estados-Maiores das forças atuais.

Carl Phillip Gottlieb von Clausewitz (1780 – 1831) foi um militar do Reino da Prússia que ocupou o posto de general. É considerado um grande estrategista militar e teórico da guerra por sua obra *Vom Kriege*, traduzido como “Da Guerra”.

Clausewitz considerava fundamental que a guerra estivesse sempre submetida à política, partindo do entendimento de que nenhuma guerra poderia ser vencida sem a compreensão precisa dos objetivos e da disponibilidade de meios ou sem o cálculo racional das capacidades e das oportunidades, ou, ainda, o estabelecimento dos limites éticos ao uso da força - sempre submetida aos objetivos políticos estabelecidos. Em sua frase mais célebre, ele define a associação entre guerra e política: "A guerra é a continuação da política por outros meios".

Esses grandes líderes foram exitosos na condução de seus exércitos e abriram caminhos para compreensões modernas sobre o emprego adequado dos recursos humanos e materiais.

Os exércitos cada vez maiores e mais bem equipados proporcionavam batalhas cada vez mais difíceis, e exigiam cada vez mais que os líderes modernizassem a forma de emprego desses exércitos e seus recursos.

O século XX mal começa e eclode a 1ª Guerra Mundial, restrita ao território europeu. Mesmo com o fim daquele conflito armado entre Nações, a instabilidade política e econômica na Europa serviu de estopim para a eclosão do maior conflito armado da história, envolvendo países do continente europeu, asiático e americano: a 2ª Guerra Mundial.

Em se tratando de um conflito cujas Nações aliadas lutaram em conjunto para o alcance de um objetivo único – derrotar a Alemanha nazista e libertar a Europa, haveria de existir uma forma de unificar as forças, mas manter a unidade de comando, tal qual já anunciavam Bonaparte, Jomini e Clausewitz. Nasce o Comando e Controle.

Entender as raízes da construção do que conhecemos como Estado-Maior (e o mundo corporativo como *Staff*³); e do emprego de recursos humanos e operacionais para o alcance de determinado objetivo, pode ser o guia por caminhos mais seguros para a tomada de decisões, evitando os erros já cometidos e proporcionando maior oportunidade de sucesso em decisões futuras.

³ Staff, palavra de origem inglesa que significa “pessoal”, sob o contexto de equipe de funcionários, utilizado para designar um grupo de trabalho de uma organização em particular.

Desse contexto histórico, vale, por derradeiro, o conselho de Maquiavel ao príncipe:

Quanto ao exercício das suas meditações, o príncipe deve ler os relatos da história e neles considerar as ações dos grandes homens; notar como comportaram-se nas guerras; examinar as razões das suas vitórias e das suas derrotas – para estas poder evitar e aquelas imitar. (MAQUIAVEL, 1998, p 14)

Jomini e Clausewitz - como apresentado, fundaram os estudos modernos da estratégia, considerando-a como sendo a “aplicação das forças militares para cumprimentos dos fins da política.”.

Imperioso, então, o entendimento do que seja o poder, a política e a estratégia, a título de estabelecermos os limites de ação e as esferas de decisão ante às inúmeras demandas que se apresentam.

O poder, em sua expressão mais simples, se traduz na imposição de uma vontade e é por meio dele que se atingem os objetivos fixados pela política. A aplicação do poder encontra suporte na vontade de agir e na capacidade dos meios para atingir os objetivos propostos.

Já a política se prende aos fins que se pretende alcançar. Ela interpreta e formula objetivos e, como organizadora do poder, o desenvolve em benefício da comunidade, traçando os rumos para a conduta estratégica.

A estratégia, por sua vez, estabelece o caminho para o alcance de objetivos fixados pela política. Ocupa-se dos caminhos que devem ser seguidos para a imposição da vontade política, definindo as opções e propondo a mais favorável, levando-se em consideração os recursos existentes, as prioridades e riscos advindos da tomada de decisões.

O Manual de Campanha – C 124-1 – Estratégia, do Exército Brasileiro, estabelece relação entre política e estratégia:

Há, na verdade, uma fronteira não muito nítida entre política e estratégia, uma vez que a política é um pouco estrategista (campo da estratégia), quando assinala rumos, direção geral, metas. A estratégia (arte do estrategista) é também um pouco estadista (nível da política) quando aplica o poder. De qualquer forma, há que lembrar que a política se fundamenta em qualidades intuitivas muito particulares do estadista, tem primazia sobre a estratégia e não pode por ela ser governada. Ao contrário, a estratégia recorre a um método complexo e rigoroso de preparo, planejamento e aplicação do poder, dando forma à concepção política e cumprindo suas diretrizes. A política ascende à estratégia, define os objetivos, formula “o

que fazer” para orientar o poder, que é aplicado pela estratégia, que estabelece o “como fazer”. Política e estratégia relacionam-se, portanto, intimamente, mas em níveis diferentes. A estratégia estará sempre subordinada à política (BRASIL, 2001).

Outrora restrita ao campo de batalha, a palavra estratégia teve seu significado ampliado ao longo do tempo. A noção clássica militar sofreu nítidas adaptações, em especial após a 2ª Guerra Mundial, oportunidade na qual as nações passaram a adotar estratégias nas relações internacionais e no planejamento governamental, popularizando a palavra com um significado muitas vezes diferente do original e, acrescentando adjetivos a ela.

Assim, a estratégia extrapolou os limites dos teatros de operações e invadiu todas as atividades de governo e de produção de um país, mesmo na paz, de sorte que qualquer atividade humana pode ser classificada de “estratégica”, a exemplo da “estratégia” de venda, da “estratégia” esportiva, e da “estratégia” de propaganda.

Todos os conceitos modernos de estratégia definem com clareza a sua subordinação à política, mesmo durante a eclosão de conflitos armados.

O Manual de Campanha – C 124-1 – Estratégia, do Exército Brasileiro, define estratégia como sendo “a arte de preparar e aplicar o poder para, superando óbices de toda ordem, alcançar os objetivos fixados pela política.”; e estabelece sua relação com a política e o poder:

Política, poder e estratégia formam a trilogia fundamental da “teoria do poder”. A política é o farol que ilumina o poder e orienta a estratégia; política (objetivos) sem poder (meios) nada pode; ambos, política e poder sem estratégia (modos), nada valem. Se a política quer fazer e o poder deve e pode fazer, a estratégia será a satisfação da vontade possível, ou a resposta a desafios, ou, em síntese, a maneira de satisfazer a vontade (BRASIL, 2001).

Se a política define os objetivos para a aplicação do poder, é a estratégia que trata do emprego desse poder para alcançar os objetivos definidos pela política.

Nessa esteira, não há equívocos em dizer que enquanto a política deve estabelecer “o que” deve ser feito, a estratégia deve se preocupar com “a forma que será feito”. Não há, portanto, como estabelecer estratégias, sem que haja uma política que lhe dê direção.

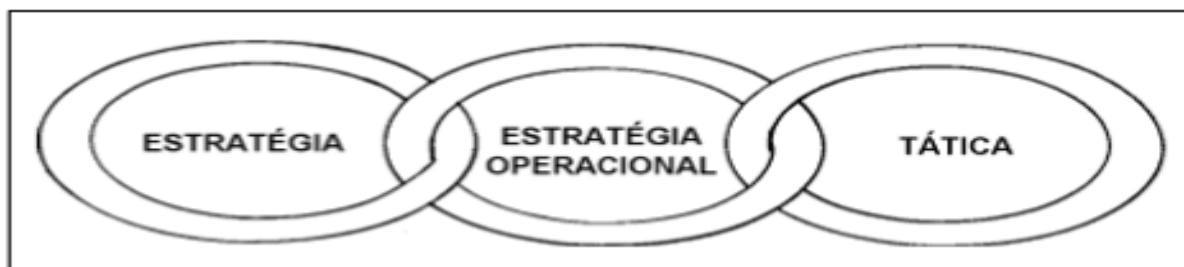
Igualmente importante para o estudo proposto, deve-se considerar a existência da estratégia-operacional, que diz respeito à condução e ao comandamento dos grandes exércitos ou grandes Instituições.

Hélio Tenório dos Santos – já apresentado, no artigo intitulado “O emprego das Reservas Táticas no Comando de Policiamento da Capital”, apresentado no Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra”, assim definiu a estratégia-operacional:

É a arte de empregar grandes unidades em grandes operações e campanhas, em sucessivas vitórias táticas locais interligadas em um determinado teatro de operações, a fim de atingir os objetivos determinados pela estratégia (SANTOS, 2012).

Por fim, há de se considerar as táticas, que se traduzem nas manobras e procedimentos utilizados para o alcance dos fins estratégicos e que, ao contrário deles, se alteram conforme a necessidade.

Ilustração 3 – Relação entre Estratégia, Estratégia-operacional e Tática



Fonte: Maj PM Hélio Tenório dos Santos

Isto posto, o entendimento proposto diz respeito ao fato de que as decisões de nível estratégico envolvem as questões de governo; enquanto as de nível estratégico-operacional dizem respeito às questões corporativas e institucionais; e as de nível tático ensejam decisões operacionais locais.

3 COMANDO E CONTROLE (C2)

Embora o aprofundamento na doutrina não seja pretensão deste trabalho, não há como deixar de explorar, ainda que superficialmente, o assunto “Comando e Controle”, posto que esse conhecimento dará o suporte ao entendimento sobre o funcionamento sobre um Centro de C2.

3.1 Visão geral sobre Comando e Controle

A doutrina de “Comando e Controle” tem origem militar e foi aperfeiçoada, e difundida de forma mais ampla na 2ª Guerra Mundial, com o fim de possibilitar o comando unificado das forças terrestres, aéreas e navais dos diversos países envolvidos nas operações de guerra.

De maneira singela, Comando e Controle é uma forma de concentrar os esforços, as informações e os recursos – humanos e materiais - de Instituições diferentes, inclusive, para a realização de uma missão ou tarefa em conjunto.

Essa união de esforços só encontra sentido quando existe a necessidade de conjugação de competências e habilidades próprias de cada Instituição ou órgão envolvidos na mesma missão ou tarefa, de sorte que uma complemente a deficiência da outra, sempre com o foco no cumprimento da missão ou tarefa, buscando a formação de uma coalizão.

Nessa composição deve ser levado em consideração, especialmente, a natureza da missão e o objetivo a ser alcançado, pois objetivos não definidos ou inadequadamente definidos resultarão no fracasso da missão.

Só a aplicação dos conceitos de C2 não é suficiente para o sucesso da missão ou alcance do objetivo. Ainda que bem planejada e com execução inspirada no modelo de C2, o alcance do objetivo depende de fatores importantes relacionados com o conhecimento da doutrina, habilidade de aplicação e competência legal para o desempenho da missão.

Nesse sentido, a qualidade do C2 será mensurada mediante análise do funcionamento das funções e não dos resultados alcançados. Entender as funções

essenciais de realização do C2, neste momento, é mais importante que o definir. Essas funções podem ser realizadas de formas diferentes, de acordo com forem estabelecidas as relações entre as Instituições, a autoridade e os direitos de decisão, a natureza do processo e o fluxo de informações.

3.2 Funções de Comando e Controle

As funções do C2 dizem respeito ao conjunto harmônico, ou relativamente harmônico, de atividades e tarefas que atendam uma finalidade em comum - além do emprego de pessoas, processos, organizações e informações, e que orientam o preparo e o emprego dos meios no cumprimento das missões.

3.2.1 Estabelecimento de Intenção

O “estabelecimento de intenção” é a expressão que deve traduzir o propósito da missão e do objetivo que se pretende alcançar. É o impulso inicial do processo de planejamento e, também, desejo final a ser alcançado.

A aplicação da doutrina só encontra motivo a partir do estabelecimento de uma missão ou propósito de uma coalizão, pois sua razão de existência está calcada na necessidade de realizar alguma coisa.

Estabelecido o objetivo, se faz necessária avaliação dos riscos na consecução da missão, antes de classificá-la como realizável ou não realizável, levando em consideração as incertezas e o estabelecimento do que está sob domínio.

3.2.2 Determinação de papéis, responsabilidade e relacionamentos

Não há Comando e Controle sem a participação de mais de um indivíduo ou órgão.

Por possuírem naturezas diferentes, esses órgãos e seus representantes desempenham papéis diferentes, razão pela qual a determinação de papéis, responsabilidades, e suas relações, existe para delimitar os diversos tipos de comportamentos, criando padrões de interação.

O padrão mais importante a ser entendido diz respeito à colaboração, pois a extensão desse conceito irá determinar a capacidade do órgão em realizar suas missões, mas a condição determinante de sucesso reside no fato de os atores se conhecerem e compreenderem seu papel no cumprimento da missão.

Os papéis e responsabilidades variam conforme a missão ou tarefa. A escolha sobre a coordenação e a atribuição de papéis é variável e ocorre conforme cada situação se apresenta.

Não há uma hierarquização entre entidades ou pessoas de entidades diferentes e, embora possa existir a figura de um coordenador, sua missão é fazer com que haja sinergia entre as entidades, buscando o cumprimento da missão.

3.2.3 Regras e restrições

Regras e restrições existem para delinear as decisões e a atuação dos participantes e também variam de acordo com a natureza da missão. Podem ser fixas ou variáveis.

As regras fixas são reflexos da manifestação de natureza humana, também traduzidas por expressões de cultura – organizacional, por exemplo. Diz respeito àquilo que se pode ou não se pode fazer.

As regras variáveis pertencem a determinadas situações e se modificam conforme a necessidade, sempre com o objetivo de alcançar o objetivo da missão ou conclusão da tarefa.

3.2.4 Acompanhamento e avaliação da situação e do progresso

Formuladas as intenções, o período de tempo necessário ao arranjo do conjunto de condições iniciais se mostra outro determinante crítico para o sucesso de uma missão. O acompanhamento e a avaliação se fazem presentes no planejamento da missão e na execução dela.

Como já mencionado, as condições iniciais podem se alterar no decorrer da missão, razão pela qual se faz necessário que sua evolução seja acompanhada para que os ajustes necessários sejam feitos, oportuna e corretamente.

Essa capacidade de reconhecer as mudanças e aplicar os ajustes está associada com a agilidade e esta, por sua vez, se relaciona com a pronta resposta, dentro de um critério de aceitabilidade.

3.2.5 Inspirar, motivar e gerar confiança

Dentre as missões de um líder ou comandante, essas funções estão entre as mais importantes, pois contribuem para a determinação do grau de envolvimento e comprometimento das entidades e dos representantes.

Compete ao líder manter elevado moral dos envolvidos na execução da missão, não os deixando contaminar com insucessos naturais de qualquer tarefa.

Uma equipe motivada atua com sinergia e é capaz de superações necessárias ao cumprimento da missão.

Pode ocorrer de superior para subordinado - dentro de uma mesma organização, diretamente entre indivíduos de mesmo nível funcional, ou entre organizações.

3.2.6 Treinamento e educação

Também associadas à liderança, as funções de treinamento e educação são diferentes entre si, sendo certo que a educação possui abrangência ampla e oferece compreensões profundas sobre um determinado tema, enquanto que o treinamento diz respeito às ações de acordo com experiências próprias.

Por estarem relacionados com os níveis de formação, educação e treinamento são fatores que devem ser considerados na composição das operações, pois a médio e longo prazo podem afetar os destinos de uma missão.

Os atores de uma missão com abrangência de C2 devem conhecer a doutrina e ser instruídos adequadamente sobre o seu papel na execução da tarefa, dada a importância de cada Instituição no cumprimento da tarefa.

A execução incorreta ou inadequada de uma tarefa pode implicar sucessivos erros e, por consequência, o insucesso ou falência da missão.

3.2.7 Provisionamento

O provisionamento diz respeito aos recursos e esses são críticos em qualquer processo. São os recursos que sustentam a missão pelo lapso temporal a qual perdura, por isso devem ser pensados dentro de uma visão de longo prazo, levando-se em consideração as naturais mudanças e adaptações possíveis em qualquer missão.

Os recursos determinam a viabilidade das intenções e a adequação de organização dos órgãos.

Quando se fala em provisionamento em C2 busca-se esclarecer, também, a forma como os recursos serão empregados no atingimento do propósito desejado, o que, num contexto de missão, inclui gestões visando à obtenção de mais recursos.

3.3 Definição de Comando

O Grande Dicionário Brasileiro, assim define Comando:

s.m. 1. Ação de comandar; chefia, liderança. 2. Governo de uma divisão de tropas. 3. Autoridade, dignidade ou funções de quem comanda. 4. Acionamento. 5. Qualquer mecanismo que faz funcionar a máquina ou dispositivo. (MELHORAMENTOS 1973, p.154)

Das definições apresentadas, mais agrada a que trata o Comando como sendo “qualquer mecanismo que faz funcionar a máquina ou dispositivo”, posto que foge ao conceito autoritário e militarizado do termo, e mostra uma possibilidade de entendimento mais próximo da aplicabilidade num trabalho com Instituições civis.

As definições acadêmicas são igualmente importantes e auxiliam a contextualizar o termo dentro do tema proposto.

Alberts define Comando da seguinte forma:

É a responsabilidade pelo efetivo uso dos recursos disponíveis, pelo planejamento do emprego, organização, direção, coordenação, e pelo controle das forças militares para o cumprimento das missões que lhe são designadas. Também inclui a responsabilidade pela saúde, bem-estar, moral e disciplina dos seus comandados (ALBERTS, 2005, p. 44).

No *Joint Publication 1-02 – Department of Defense - Dictionary of Military And Associated Terms* (Publicação Conjunta do Ministério da Defesa dos Estados Unidos da América - Dicionário Militar e de Termos Militares) o termo Comando é definido como sendo:

1. The authority that a commander in the armed forces lawfully exercises over subordinates by virtue of rank or assignment. Command includes the authority and responsibility for effectively using available resources and for planning the employment of, organizing, directing, coordinating, and controlling military forces for the accomplishment of assigned missions. It also includes responsibility for health, welfare, morale, and discipline of assigned personnel. 2. An order given by a commander; that is, the will of the commander expressed for the purpose of bringing about a particular action. 3. A unit or units, an organization, or an area under the command of one individual. Also called CMD.

1. A autoridade que um comandante nas forças armadas exerce legalmente sobre seus subordinados por hierarquia ou designação; Comando inclui a autoridade e responsabilidade para usar os recursos disponíveis com

eficiência, planejar a organização, direcionamento, coordenação e controle das forças militares para completar determinadas missões. Também inclui a responsabilidade pela saúde, bem-estar, moral e disciplina dos subordinados. 2. Uma ordem dada por um comandante, isto é, o desejo de um comandante expresso com o objetivo de uma determinada ação. 3. Uma unidade ou unidades, uma organização, ou uma área sob o comando de um indivíduo, também chamado de CMD. (tradução nossa)

Já o Manual de Campanha C 20-1 - Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército Brasileiro, define Comando como:

Autoridade, decorrente de leis e regulamentos, atribuída a um militar para dirigir e controlar forças, sob todos os aspectos, em razão de seu posto e função.
 Ato ou efeito de comandar.
 O comandante e os órgãos que o assessoram ou qualquer organização de chefia destinados a conduzir ações militares.
 Unidade ou unidades, organização ou área, sob o comando de um militar.
 (BRASIL, 2003, p.57)

Para este estudo, é possível afirmar que uma das principais características do “Comando” reside na criação de soluções inovadoras e no estabelecimento da estrutura para o exercício do controle - traduzido no acompanhamento das ordens. A criação de soluções inovadoras, por sua vez, se correlaciona intimamente com a criatividade do comandante, e sobre o Comando recai a responsabilidade da tomada de decisões.

Assim, o comando herda um conjunto de condições iniciais, que são resultado de decisões anteriores, de comando sob o ponto de vista do longo prazo, e por sua vez, define as condições iniciais para a operação em curso, incluindo o estabelecimento das condições e indicação das regras para o controle.

O Comando não se restringe à figura do comandante – ente militar, mas da autoridade com responsabilidade de tomada de decisões.

3.4 Definição de Controle

O Grande Dicionário Brasileiro assim define Controle:

s.m. 1. Ato de dirigir qualquer serviço, fiscalizando-o e orientando-o do modo mais conveniente. 2. Aparelho que regula o mecanismo de certas máquinas; comando. 3. Fiscalização e domínio de alguém ou de alguma coisa. (MELHORAMENTOS 1973, p.210)

Das definições sugeridas, agrada a este estudo a que trata o Controle como sendo o “ato de dirigir qualquer serviço, fiscalizando-o e orientando-o do modo mais conveniente. ”, posto ser esse o verdadeiro contexto buscado.

Esse conceito é aceito com maior facilidade a partir do momento em que reconhecemos que ele está presente em tudo que se faz, ou deve ser feito, independente da natureza da atividade – militar ou civil.

Academicamente, Alberts define controle da seguinte forma:

É uma ciência de regulação das forças e funções no campo de batalha para executar a intenção do comandante. O Controle é o meio mais precioso através do qual as equipes apoiam a intenção de seu comandante e trabalham com outras equipes. (ALBERTS, 1995, p.5)

No *Joint Publication 1-02 – Department of Defense - Dictionary of Military And Associated Terms* (Publicação Conjunta do Ministério da Defesa dos Estados Unidos da América - Dicionário Militar e de Termos Militares) o termo Controle é definido como sendo:

1. Authority that may be less than full command exercised by a commander over part of the activities of subordinate or other organizations. 2. In mapping, charting, and photogrammetry, a collective term for a system of marks or objects on the Earth or on a map or a photograph, whose positions or elevations (or both) have been or will be determined. 3. Physical or psychological pressures exerted with the intent to assure that an agent or group will respond as directed. 4. An indicator governing the distribution and use of documents, information, or material. Such indicators are the subject of intelligence community agreement and are specifically defined in appropriate regulations.

1. Autoridade que pode ser menor do que o comando pleno exercido por um comandante sobre as atividades de seus subordinados ou de outras organizações. 2. No mapeamento, demonstração gráfica ou fotográfica, um termo coletivo para um sistema de objetos e marcas no globo terrestre, em um mapa ou fotografia, cujas posições ou pontos importantes (ou ambos) foram ou precisam ser determinados. 3. Pressões físicas ou psicológicas exercidas com a intenção de assegurar que um agente ou grupo responda da forma que foi instruído. 4. Um indicador direcionando o uso de documentos, informações ou materiais. Tais indicadores são objeto de acordo da área de inteligência e são definidos especificamente por regimentos próprios. (tradução nossa)

No Manual de Campanha C 20-1 - Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército Brasileiro, o Controle está assim definido:

Acompanhamento efetivo das ações em curso, confrontando-se os resultados da execução com o que fora previsto no planejamento. Efetiva-se por meio de informações que permitam acompanhar o andamento de ordens emitidas e de ações em execução, auxiliando a reavaliar decisões e atualizando as informações disponíveis aos comandantes sobre o ambiente operacional. Viabiliza o exame ou estudo de situação continuado, com vistas a cortar óbices, desencadeando ações que corrigem os rumos de uma operação de modo a garantir a consecução dos objetivos finais. (BRASIL, 2003, p.65)

Analisando os conceitos apresentados nota-se que o “Controle” permite a expressão criativa do “comando” e possibilita o gerenciamento da missão, através da adaptação aos novos cenários, mediante a realimentação de informações.

A função de controle é determinar se os esforços, atuais ou previstos, estão no caminho planejado. Se houver necessidade de ajustes, a função Controle é fazer com que esses ajustes se enquadrem dentro das diretrizes estabelecidas pelo Comando.

A essência do Controle reside em manter os valores dos elementos específicos do ambiente operacional dentro dos limites estabelecidos pelo Comando, principalmente sob a forma de intenção.

3.5 Definição de Comando e Controle

O conceito de C2 vem evoluindo ao longo do tempo, buscando relacionamento com outras áreas de interesse, principalmente quando se analisa a transição da Era da Indústria para a Era da Tecnologia. Hoje já se conhece o conceito de “Comando, Controle, Comunicação, Computadores, Colaboração e Inteligência (no sentido de defesa)” – (C5I), mas a raiz permanece inalterada, ou seja, Comando e Controle.

Comando e Controle é uma maneira de concentrar esforços (incluindo informações) de entidades e organismos diferentes, para a realização de uma tarefa ou alcance de um objetivo, e esse conceito só encontra sentido quando existe

necessidade de conjugação de competências e habilidades específicas de cada órgão, posto que as diversas demandas de uma única missão não podem ser atendidas exclusivamente por um determinado órgão.

Os conceitos formais sobre “Comando e Controle” possuem forte influência militar, em especial no que diz respeito ao exercício da autoridade de um comandante.

O *Joint Publication 1-02 – Department of Defense - Dictionary of Military And Associated Terms* (Publicação Conjunta do Ministério da Defesa dos Estados Unidos da América - Dicionário Militar e de Termos Militares) e o FM 6-0 *Mission Command: Command and Control of Army Forces* (Comando de Missões – Comando e Controle do Exército dos Estados Unidos da América), assim definem Comando e Controle:

The exercise of authority and direction by a properly designated commander over assigned and attached forces in the accomplishment of the mission. Command and control functions are performed through an arrangement of personnel, equipment, communications, facilities, and procedures employed by a commander in planning, directing, coordinating, and controlling forces and operations in the accomplishment of the mission. Also called C2.

O exercício da autoridade e orientação de um comandante formalmente designado para executar uma missão. As funções de comando e controle são executadas através do conjunto formado por pessoal, equipamentos, comunicação, instalações e procedimentos empregados por um comandante no planejamento, orientação, coordenação e controle das forças e operações para realizar uma missão. Também chamada de C2. (tradução nossa)

O Manual de Campanha C 20-1 - Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército Brasileiro, 3ª edição (2003, p. 57), define Comando e Controle da seguinte forma:

Ciência de arte que trata do funcionamento de uma cadeia de comando. Nesta concepção, envolve, basicamente, três componentes: a autoridade legitimamente investida, apoiada por uma organização da qual emanam as decisões que materializam o exercício do comando e para onde fluem as informações necessárias ao exercício do controle; a sistemática de um processo decisório que permite a formulação de ordens, estabelece o fluxo de informações e assegura mecanismos destinados à garantia do cumprimento pleno das ordens; e a estrutura, incluindo pessoal, equipamento, doutrina e tecnologia necessários para a autoridade acompanhar o desenvolvimento das operações. Constitui-se no exercício da autoridade e da direção que um comandante tem sobre as forças sob seu próprio comando, para o cumprimento da missão designada. Viabiliza a coordenação entre a emissão de ordens e

diretrizes e a obtenção de informações sobre a evolução da situação e das ações desencadeadas. (BRASIL, 2003, p.57)

Embora os sistemas de C2 tenham sido, e ainda sejam, aplicados em larga escala em processos de guerra - especialmente nos casos de coalizão, seus conceitos são plenamente aplicados no gerenciamento de grandes desastres e catástrofes, provocados ou não pela ação humana.

Diante de uma série de eventos de várias naturezas, e de grandes magnitudes, verificou-se que a importância e aplicabilidade do C2 não estava mais restrita aos militares, e que ganha nova dimensão quando passa a ser aplicado para gerenciar esses eventos com participação de uma série de órgãos, entidades, atores ou agência - civis e militares, que precisam operar num ambiente conjunto, direcionados por objetivos comuns e com colaboração de esforços.

Alberts e Hayes bem definiram essa situação, que ilustra a ampla aplicabilidade dos conceitos de C2 no mundo atual:

Os desafios e missões do século XXI tem aumentado significativamente. Felizmente novos conceitos de operações e abordagens de Comando e Controle são capazes de proporcionar um aumento significativo na capacidade de lidar com esses novos desafios.

As missões atuais diferem das missões militares tradicionais, pois são simultaneamente mais complexas e dinâmicas, requerendo capacidades e esforços coletivos de várias organizações para obter o sucesso. (ALBERTS, 2006, p.2)

Dentro desse contexto, havendo a possibilidade de um trabalho de C2 entre múltiplas agências, para o atendimento de demandas que atingiam a sociedade como um todo, os bombeiros estadunidenses criaram, na década de 1970, o *Incident Command System*⁴ (ICS), que mais adiante passou a ser o sistema nacional de gerenciamento de incidentes adotado pelos Estados Unidos da América (EUA) e utilizado por todas as suas agências.

Nessa esteira, aos longos dos anos, os órgãos de primeiro atendimento de calamidades no Estado de São Paulo procuraram adotar um sistema de C2 eficiente para atender suas necessidades de gerenciamento de emergências, surgindo em meados da década de 1990 o “Gerenciamento de Crises” - na Polícia Militar; o

⁴ *Incident Command System* - Sistema de Comando de Incidentes (SCI) é uma abordagem padronizada para Comando, Controle e Coordenação de resposta de emergências.

Sistema de Comando de Operações e Emergências (SiCOE) - no Corpo de Bombeiros e, posteriormente, o Sistema de Comando em Operações (SCO) para a Defesa Civil.

Existem três elementos essenciais no Comando e Controle: “alocação dos direitos de decisão”; “padrões de interação entre os atores”; e “distribuição de informações”. Esses elementos permitem a avaliação da maturidade do modelo de Comando e Controle utilizado.

3.6 Elementos Essenciais do Comando e Controle

O pleno entendimento da doutrina de Comando e Controle reside na definição em si de seus termos, associados à três elementos essenciais através dos quais o enfoque de C2 pode ser caracterizado e diferenciado. Esses elementos estão interligados e conduzem tanto a função de comando como a de controle. Juntos, todos eles definem o espaço de C2.

3.6.1 Concessão de Direitos de Decisão

Decisões nada mais são do que escolhas entre alternativas. Direitos de decisão pertencem às organizações ou indivíduos designados (seja por lei, regulamentação, mérito ou personalidade) como fonte de autoridade em relação a um assunto ou conjunto específico de circunstâncias ou condições.

A atribuição de direitos de decisão é a distribuição dessa autoridade dentro da comunidade, sociedade, empresa, organização ou uma coalizão – em nível de C2.

Em teoria, a atribuição de direitos de decisão é uma dimensão linear com dois pontos lógicos. Em um extremo temos a concentração em único ator - centralização total; e no outro encontramos um cenário em que cada entidade tem direitos iguais em todas as decisões - descentralização total.

3.6.2 Padrões de Interação

Os padrões de interação não se limitam apenas em conectividade, ou seja, quem está ligado a quem em uma força, organização, coalizão, num processo interagências ou em um amplo empreendimento. A conectividade é apenas parte da ideia, e a compreensão dos padrões de interação deve centrar-se em mais do que apenas nessas noções.

Os padrões mais desejáveis de interação são colaborações (trabalhando em conjunto para um objetivo comum), ao contrário de interações que envolvem apenas a troca de dados ou informações. A colaboração fornece a oportunidade para que as partes troquem opiniões sobre a clareza dos dados e informações, e não se limitem apenas na comunicação propriamente dita.

O padrão mais rico possível de interação seria proporcionado pela implementação de um sistema de banda larga, no qual cada entidade permanecesse conectada, com plena interoperabilidade. Na outra extremidade seria um sistema em que cada agente só pode falar com um, ou talvez outros dois atores (um superior e um subordinado), as suas interações são muito limitadas (banda estreita) e a interoperabilidade é baixa entre alguns ou todos dos elementos constitutivos.

3.6.3 Distribuição de Informações

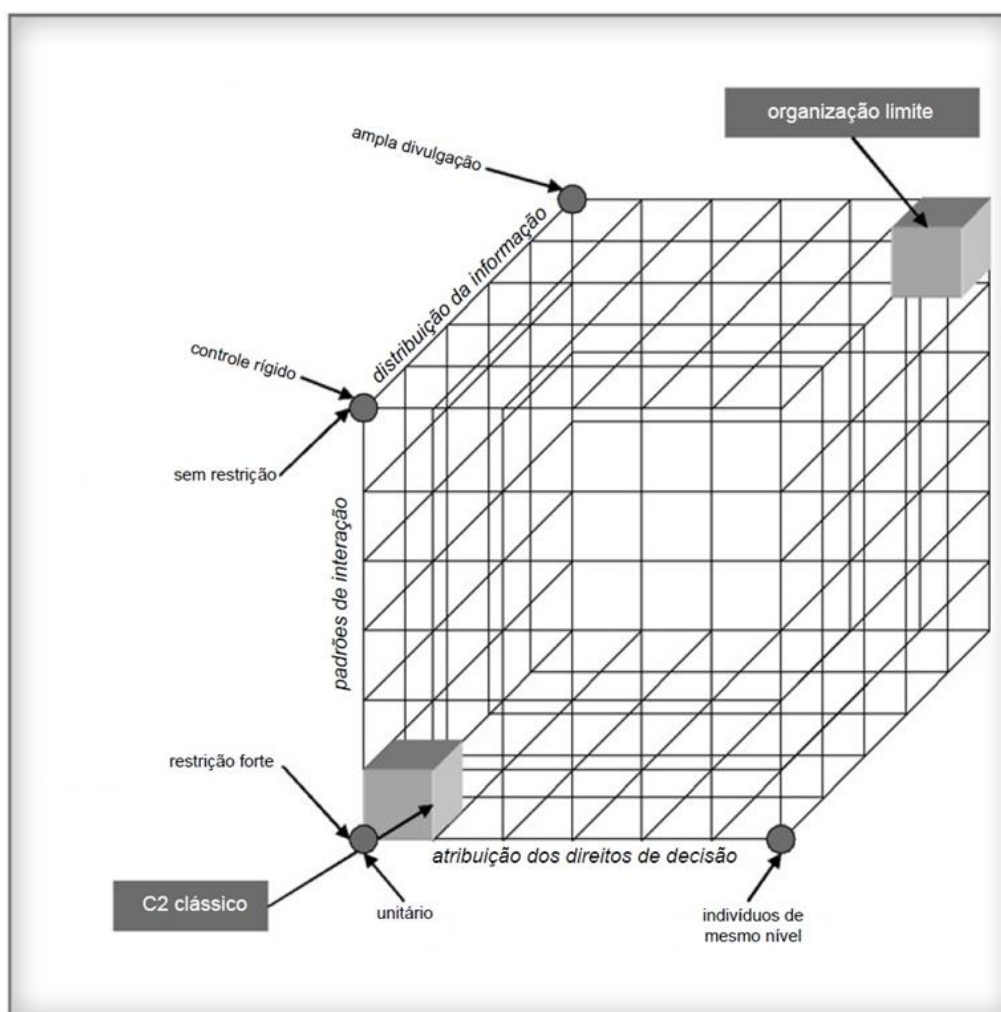
A distribuição de informações comporta uma série de fenômenos, incluindo dados, informações, compreensão, conhecimento e sabedoria.

Com as tecnologias digitais e as redes disponíveis, a fonte de dados pode ter uma forma diferente para tornar a informação disponível. As informações podem ser postadas em um espaço disponível para os usuários que tenham necessidade legítima para acesso. Embora algumas informações necessitem ser seguras e os direitos de alteração precisem ser controlados, as redes digitais oferecem a oportunidade para acesso de um grande número de usuários.

Em uma coalizão, todas as informações devem estar disponíveis para todas as entidades, com restrições minimizadas que incidam sobre os aspectos

necessários de segurança da informação (privacidade, integridade, autenticidade e disponibilidade). Os usuários também devem possuir as ferramentas para encontrar a informação relevante, conhecer quais informações estão disponíveis e a capacidade de processá-las para que possam compreender e usá-la para agregar valor à sua percepção.

Ilustração 4 – Espectro do Comando e Controle



Fonte: Alberts (2006, p.75).

Verifica-se, portanto, que a alocação do direito de decisão permite o estabelecimento de mecanismos pelos quais são compartilhadas as informações e a forma como será realizada a colaboração numa organização. Estas estruturas, por sua vez, constituem fatores importantes na determinação dos padrões de interação dentro do domínio social da informação. Esses padrões, desempenhados ao longo

do tempo, têm um impacto importante sobre a distribuição de informações dentro da coalizão.

Só a aplicação de Comando e Controle não garante o sucesso de uma missão, sendo necessária a observação de outros fatores, que incluem a disponibilização de meios apropriados, condições de ambiente externo, dentre outros e, principalmente, a capacidade e habilidade das entidades.

A natureza ou o contexto em que a missão se apresenta é outro fator importante posto que variam bastante e à medida que se alteram, necessário alterar os recursos envolvidos.

Ainda durante as pesquisas, houve êxito no encontro de abordagens interessantes sobre o assunto em duas teses defendidas no Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) “Cel PM Nelson Freire Terra”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Bartasevisius (2012) ao escrever sobre “A inserção da Polícia Militar na atividade de combate ao tráfico e uso de entorpecentes em locais degradados na região central da cidade de São Paulo.”, discorreu sobre as ações do Poder Público na região conhecida como “Nova Luz” - outrora denominada *Crackcolândia*. Em seu trabalho buscou conceitos de Comando e Controle para demonstrar que, até então, a solução da crise local não estava restrita às questões da segurança pública – em especial na atuação da Polícia Militar, e que as ações implementadas esbarravam, dentre outras, na falta de sinergia entre as Instituições que atuavam na região – estaduais e municipais, e privadas - e de Coordenação única da missão.

Scachetti Junior (2014) ao escrever sobre o “Sistema de Comando e Controle: análise conceitual e perspectiva de utilização conjunta pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Estado de São Paulo.”, defendeu, em síntese, a unificação de procedimentos e de nomenclatura de atuação conjunta, tendo como base o Sistema de Comando de Operações e Emergências (SiCOE) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Seu trabalho tem importância ao reconhecer a aplicabilidade dos conceitos de C2, mas os restringe aos procedimentos em nível tático – no teatro das operações.

Há, nesses dois trabalhos, exemplos reais de aplicação dos conceitos de C2 na área de segurança pública, e de defesa civil.

Conforme inicialmente mencionado, a intenção desta Seção residia em fornecer noções que permitissem uma melhor compreensão sobre a formação de uma coalizão e do funcionamento de um Centro de C2, havendo outras tantas informações sobre esse empolgante tema, que igualmente enriqueceriam o conteúdo, mas fugiriam ao escopo deste trabalho.

4 CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE SÃO PAULO

Esta Seção tem por finalidade contextualizar os aspectos que deram origem ao CICC de São Paulo, bem como seu vínculo com o Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos (SICC), e estabelecer sua verdadeira vocação no cenário estadual.

4.1 Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR)

A Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, do Ministério da Justiça (SESGE/MJ), foi criada em 01 de agosto de 2011, através do Decreto presidencial N.º 7.538 – alterado pelo Decreto N.º 7.682, de 28 de fevereiro de 2012, cujo objetivo é o de acompanhar a Jornada Mundial da Juventude de 2013; a Copa das Confederações FIFA de 2013; a Copa do Mundo FIFA de 2014; os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; e outros eventos designados pelo Presidente da República.

Ainda por ocasião da Copa das Confederações FIFA de 2013, foram criados Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) em 12 Estados da Federação, buscando o trabalho coordenado das forças de segurança – federais, estaduais e municipais – para a garantia da segurança pública durante os eventos e, já objetivando que a integração fosse plena na Copa do Mundo FIFA de 2014.

Ao todo, o governo federal investiu R\$ 243.920.204,00 em soluções de tecnologia para os CICC e, como se nota, a missão desses Centros é o alcance de objetivos estratégicos de segurança pública para grandes eventos.

A estrutura existente deve ser mantida, ainda que para o cumprimento dos acordos firmados entre os governos – federal e estadual, visando ao atendimento das demandas advindas dos Jogos Olímpicos e Jogos Paraolímpicos, do Rio de Janeiro.

Essa circunstância está regulamentada, no Estado de São Paulo, através da Resolução SSP N.º 133, de 12 de setembro de 2014:

Art. 12 - O CICC responderá, no âmbito de planejamento e execução operacional, pelas atividades consideradas como Grandes Eventos pelo Governo Federal, adequando suas diretrizes e dinâmicas de trabalho às responsabilidades formalmente assumidas pelo Governo Estadual em relação à matéria.

4.2 Centro Integrado de Comando e Controle Paulista (CICC)

Em São Paulo, com o término da Copa do Mundo FIFA de 2014, o Governo do Estado criou o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), mediante o Decreto N.º 60.640, de 11 de julho de 2014.

“Artigo 1º - Fica instituído, na Secretaria da Segurança Pública, o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, como polo concentrador das ações integradas de segurança pública, de proteção e de defesa civil”.

Os motivos determinantes de sua criação levaram em consideração, dentre outras, a “necessidade de integração dos serviços de atendimento de emergências e urgências dos órgãos do Poder Público com atuação no Estado de São Paulo”; e o fato de “o Estado de São Paulo estar permanentemente preparado para pronta e efetiva gestão de situações de crises, emergenciais e/ou calamitosas”.

De modo geral, o CICC pode ser definido como sendo o ambiente físico dotado de soluções de tecnologia adequada, capaz de congrega atores de múltiplas agências, órgãos ou Instituições – públicas e particulares, para o qual são encaminhadas as informações e os dados coletados que, após o devido processamento, permitem a formulação de inteligência necessária ao gerenciamento em nível estratégico (governamental) e estratégico-operacional (Institucional), proporcionando o acionamento, emprego e controle de recursos – humanos e materiais, nas ações de prevenção ou neutralização de eventos críticos, minimizando seus efeitos.

Conforme seu Decreto de criação, o CICC Paulista executa cinco atividades com funções distintas e conexas entre si.

Artigo 2º - O Centro Integrado de Comando e Controle comportará em suas instalações 5 (cinco) atividades com funções distintas e conexas entre si:
I - Centro Integrado de Operações Coordenadas - CIOC;
II - Agência de Atuação Integrada Contra o Crime Organizado - AAI;

III - Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo - CIISP-SP;
IV - Disque-Denúncia;
V - Gabinete de Gestão de Crises - GGC.

Trata-se, numa análise primária, de um “complexo” que congrega entes relacionados com as questões da segurança pública paulista, que mantêm sua independência funcional e ocupam uma mesma edificação, cuja gestão está atribuída à um Coordenador - nomeado pelo Secretário de Segurança Pública.

Ilustração 5 - Fachada externa do CICC de São Paulo



Fonte: O autor.

Ainda que não seja esta a sua única vocação - como se pretende esclarecer ao longo deste trabalho, em razão da natureza das atividades desenvolvidas durante a Copa do Mundo FIFA de 2014 e das atividades mencionadas no seu Decreto de criação, há uma forte conotação de que o CICC se destine, exclusivamente, às questões de segurança pública.

Para proporcionar pleno entendimento sobre as missões e o funcionamento deste importante Centro, buscou-se o estudo minucioso do dispositivo legal que o criou e, para melhor entendimento, faz-se necessária a explanação, ainda que timidamente, sobre cada atividade prevista no dispositivo legal acima citado.

Didaticamente optou-se pela explanação do CIOC por derradeiro, posto ser um Órgão ainda sem regulamentação específica, e cuja importância para este estudo é de enorme significância.

4.2.1 Agência de Atuação Integrada Contra o Crime Organizado (AAI)

A AAI foi criada em novembro de 2012, mediante convênio entre Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo e o Ministério Público Estadual.

Por meio do Decreto N.º 58.882, de 08 de fevereiro de 2013, foi criado o Grupo Gestor para coordenar o órgão e executar o Acordo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado e a União.

O Objetivo da AAI é, nos termos do Decreto de criação do CICC, “desarticular organizações criminosas que praticam crimes contra agentes públicos, tráfico ilícito de drogas e de armas, lavagem de ativos e corrupção de agentes públicos”. Seu foco principal é a repressão à criminalidade no Estado de São Paulo.

4.2.2 Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo (CIISP)

O CIISP foi criado através do Decreto N.º 58.913, de 26 de fevereiro de 2013, com objetivos voltados às questões de segurança pública, na área de Inteligência Policial.

Artigo 1º - Fica criado, junto à Secretaria da Segurança Pública, o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo - CIISP-SP, com as seguintes finalidades:

- I - definir e difundir as diretrizes da política de inteligência de segurança pública no Estado de São Paulo;
- II - exercer permanente e sistematicamente ações especializadas na produção e salvaguarda de informações e conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado;
- III - articular e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, de forma cooperativa, respeitadas as ações de planejamento e execução dos respectivos órgãos que o integram;
- IV - subsidiar o Governo do Estado de São Paulo na tomada de decisões nesse campo, mediante a produção, análise e disseminação de dados, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação, a fim de coibir o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados.

O CIISP tem papel de destaque para a segurança pública paulista, pois dele participam órgãos de inteligência das polícias, Civil e Militar, e da Secretaria de Assuntos Penitenciários (SAP), que compartilham informações entre si e direcionam a política de segurança pública do Estado.

Além disso, o CIISP exerce a função de órgão central de articulação e integração das atividades de inteligência no Estado de São Paulo, cabendo exclusivamente às Instituições que o integram, o planejamento e a execução das ações operacionais de segurança pública.

4.2.3 Disque-Denúncia

O Disque-Denúncia foi criado através da Lei nº 10.461, de 20 de dezembro de 1999, e regulamentado por meio da Resolução SSP-471/2000, e Resolução SSP-004, de 16 de janeiro de 2014, que deu nova redação ao art. 6º da Resolução SSP-471/2000, abreviando o tempo de resposta das unidades policiais – civil e militar, às demandas encaminhadas, de 90 para 30 dias, improrrogáveis.

Funciona através de um convênio celebrado entre o Instituto São Paulo Contra a Violência - gestor do projeto - e a Secretaria de Segurança Pública, e é um canal de informação entre o cidadão e os órgãos encarregados da segurança pública do Estado de São Paulo que, através do telefone 181, contribui para redução da violência e criminalidade, sem qualquer ônus para qualquer das partes

envolvidas. Desde fevereiro de 2014, as denúncias também podem ser enviadas via *Internet*.

Operacionalmente, as denúncias são distribuídas às Unidades territoriais da Polícia Militar e para as Delegacias de Polícia de mesma circunscrição, para devida verificação e adoção de providências legais, quando confirmadas. As respostas sobre as diligências realizadas e providências adotadas, por ambas as Instituições, são restituídas e processadas para controle interno e assessoria do Secretário de Segurança Pública.

4.2.4 Gabinete de Gestão de Crises (GGC)

O Gabinete de Gestão de Crises se trata de um colegiado composto pelos titulares dos órgãos que integram o CICC e que tem por atribuições a tomada de decisões de caráter estratégico, nos casos de grave perturbação da ordem, desastres ou qualquer outra da mesma natureza.

O ambiente físico proporcionado pelo CICC paulista permite que as autoridades tenham conhecimento do andamento dos trabalhos, com grande fidelidade, posto que as informações são atualizadas e canalizadas ao Coordenador do CICC, podendo haver recebimento de imagens, para que se assenhem da situação crítica e possam decidir adequadamente os próximos passos na solução completa da demanda.

O funcionamento e as atribuições do GGC estão delineados na Resolução SSP N.º 133, de 12 de setembro de 2014:

Art. 8º - O Gabinete de Gestão de Crise tem como finalidade desenvolver e manter a consciência e liderança situacional para dar suporte à tomada de decisão das autoridades governamentais durante as crises e diante de riscos e ameaças complexas iminentes, assim como sobre incidentes que tenham grande repercussão social.

§ 1º - O Gabinete de Gestão de Crise será ativado sempre que a situação extrapolar a capacidade de gestão rotineira do CICC, ou em qualquer outra situação que o Secretário da Segurança entender conveniente e necessário.

§ 2º - O acionamento do Gabinete de Gestão de Crise possui as seguintes finalidades:

I - Desenvolver e manter a consciência e liderança situacional para dar suporte à tomada de decisão das autoridades governamentais durante as crises;

II - Fornecer e receber dados de inteligência e fluxo de informações para as autoridades e os parceiros táticos e operacionais, necessários ao desenvolvimento das ações para a resolução da crise;

III - Apoiar o planejamento de contingência para resposta à crise.

§ 3º - Em caso de acionamento do Gabinete de Gestão de Crise, as organizações e autoridades com atribuições relacionadas à crise serão convidadas para a sua composição, que será eventual e com funcionamento limitado aos aspectos da crise, desde a sua constatação até a execução de ações pertinentes, devendo ainda promover a avaliação dos resultados obtidos e avaliar a conveniência da sua divulgação.

Ilustração 6 – Sala de Gerenciamento de Crises do CICC



Fonte: O autor.

4.2.5 Centro Integrado de Operações Coordenadas (CIOC)

Como mencionado, ainda não há regulamentação sobre o funcionamento do CIOC e, por ora, pode-se dizer que se trate do ambiente interno, cujo arranjo físico permite a acomodação de representantes de até 60 entidades, Órgãos e Instituições diferentes, com possibilidade de videomonitoramento de ambientes operacionais de interesse, e acesso aos sistemas remotos, via *Internet*, das entidades, Órgãos ou

Instituições participantes, para o desempenho de suas atividades profissionais voltadas à solução de determinado problema ou alcance de determinado objetivo.

Também conhecido como ambiente *Network Operation Center* (NOC), ou Centro de Operações da Rede, possui um *video-wall* com 45 monitores de 52 polegadas, além de equipamentos de telefonia e informática que viabilizam acessos a sistemas remotos de até 60 Instituições diferentes, possibilitando acompanhamento de ambientes operacionais de interesse.

Na Copa do Mundo FIFA, ainda sem a nomenclatura atual, serviu de quartel-general das diversas operações desenvolvidas e desempenhou importantes missões, dentre elas o acompanhamento das escoltas de delegações de atletas e dignitários de todas as esferas. Também promoveu minucioso controle dos jogos na arena de São Paulo e na *FIFA fan fest*⁵ realizada na região central da capital paulista.

Ilustração 7 – Centro Integrado de Operações Coordenadas



Fonte: O autor.

⁵ *FIFA Fan Fest* – Evento promovido pela FIFA, com o objetivo de reunir pessoas e torcedores – especialmente os que não possuem ingressos, para que assistam aos jogos do campeonato mundial de futebol e possam vivenciar o clima da competição sem que estejam no interior de um estádio ou arena.

A principal característica de um Centro de C2 é a capacidade de congregar pessoas e proporcionar monitoramento adequado do ambiente operacional onde o evento esteja transcorrendo, de sorte que possa ser dado o suporte necessário às equipes em campo, na busca da solução adequada e célere do problema.

O CIOC cumpre esse papel na medida em que esse ambiente proporciona interação plena entre os atores e responsáveis pelo gerenciamento de uma grave crise ou objetivo de interesse, além de monitoramento por vídeo do local do evento – desde que haja disponibilização de imagens, sejam elas fornecidas por órgãos públicos, ou particulares (em casos de estabelecimento de convênios), ou sejam geradas mediante recursos próprios, através de imageador instalado em aeronave, ou deslocamento de um Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM) ou uma Plataforma de Observação Elevada (POE) ou, ainda, por meio de *tablet* operado no teatro das operações.

Conforme visto, em razão de suas atividades, o CIOC se confunde com o próprio CICC. O Decreto N.º 60.640/14, assim o define:

Artigo 3º - O Centro Integrado de Operações Coordenadas é um centro de atendimento de emergência e urgência, supervisão e acompanhamento de operações integradas, cabendo-lhe buscar solução para os problemas que possam acontecer nas áreas de interesse.

A definição, de que ele se trate de um “Centro de atendimento de emergência e urgência”, permitiu uma interpretação de que o seu funcionamento se assemelhasse, ou até sobrepusesse, ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) - cujas missões serão oportunamente esclarecidas, considerando-o como uma estrutura, até certo ponto, concorrente.

Como se vê, a missão do CIOC não se resume ao atendimento das urgências e emergências, mas também na busca de soluções para problemas futuros, conforme se observa no dispositivo legal.

Quando se trata de “urgências” e “emergências” fala-se, respectivamente, daquilo que é iminente e necessário ser feito com rapidez; e de situações críticas, perigosas ou fortuitas que, via de regra, expõem vidas humanas.

Interessante, também, a análise de “urgências” e “emergências” quanto ao seu surgimento e quanto à sua solução. No que se refere ao surgimento, pode-se entender que a urgência tem aspecto de permanência ou insistência, enquanto a

emergência é repentina, súbita e imprevista. Já quanto à solução, a urgência emana providências de curto prazo, mas possibilita certo lapso temporal para a preparação das condições que lhe garantam adequado fim, enquanto que a emergência requer imediatividade de ação.

Assim, em face do estabelecimento de um CICC – com participação efetiva de diversas Secretarias de Estado e à luz de uma doutrina de C2, o primeiro passo a ser dado na construção desta coalizão diz respeito ao estabelecimento das urgências e emergências de cada entidade para que, no campo estratégico, os problemas e soluções possam ser pensados e resolvidos em conjunto, sem prejuízo de suas competências e atribuições legais.

Ainda conforme o Decreto N.º 60.640/14, a finalidade do CIOC é propiciar a efetiva integração entre os representantes das Instituições, buscando a agilização e otimização da utilização de recursos humanos e operacionais, bem como a troca de informações.

Artigo 4º - O Centro Integrado de Operações Coordenadas tem como finalidade propiciar a atuação integrada dos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas ações de segurança pública, de proteção e de defesa civil, agilizando e otimizando suas ações, bem como facilitando a troca de informações e dados para a tomada de decisões conjuntas.

Trata-se, portanto, do braço operacional do CICC e do ambiente onde as operações coordenadas devem ser concretizadas e executadas. É, sem qualquer sombra de dúvidas, o local onde o C2 será efetivamente exercitado.

A existência do CIOC não extingue outros gabinetes de atendimento de emergências já existentes e, muito pelo contrário, necessita da estrutura desses gabinetes para o pertinente auxílio na tomada de decisões de cunho estratégico-operacional e de nível estratégico. Assim, cada Instituição participante do CIOC mantém seu atendimento normal ao cidadão e somente as grandes demandas, que exijam o envolvimento de outros gabinetes, deverão ser tratadas no âmbito do C2.

Essa condição é garantida pela Resolução SSP N.º 133, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura do CICC e dá outras providências: “ Art. 4º - A estrutura organizacional do CICC não se sobrepõe ou substitui os centros de comando táticos e operacionais já existentes nas polícias estaduais.”.

É no CIOC que as Instituições subordinadas às Secretarias de Estado elencadas no Decreto de criação do CICC deverão exercer suas atividades, buscando soluções para os problemas que afligem ou possam afetar a população paulista. Não é incomum, portanto, que os entendimentos leigos confundam o CIOC com o próprio CICC e essa situação só reforça sua importância, e a urgente necessidade de que se estruture esse Órgão, estabelecendo suas rotinas e, em especial, as matrizes de competência das Instituições.

Também é no CIOC que a função de Coordenador-geral - exercida por pessoa escolhida pelo Secretário de Segurança Pública, encontra o merecido destaque.

Excetuando as atribuições de dirigente de unidade de despesa orçamentária - que não trazem grande interesse para este trabalho, são ações de competências do Coordenador-geral do CICC, nos termos do Decreto N.º 60.640/14:

Artigo 11 - O gerenciamento do Centro Integrado de Comando e Controle será de responsabilidade de um coordenador-geral, com as seguintes competências:

- I - gerenciar o funcionamento do CICC e coordenar as ações do CIOC;
- II - coordenar a elaboração dos protocolos operacionais de atuação integrada entre os órgãos participantes;
- III - articular o relacionamento e a interlocução entre os órgãos participantes;

Em um primeiro momento o Coordenador-geral tem atribuições de manter o funcionamento do “complexo”, respeitando as competências, autonomias e atribuições da AAI, do CIISP, do DD e GCG. A sua missão, dentro de um ambiente de C2, está na coordenação do CIOC, oportunidade na qual participa ativamente na construção dos protocolos de atendimento em conjunto, estabelece vínculos necessários entre os representantes das diversas Secretarias de Estado e coordena os trabalhos integrados, servindo de elo entre os atores na linha de frente (decisões operacionais) e Secretários de Estado (decisões governamentais).

Conforme já visto nos conceitos de C2, para esse modelo proposto, essa coordenação não tem caráter de subordinação, mas sim de articulação entre os representantes das Instituições presentes que, por questões legais, possuem competências para empregar seus recursos humanos e materiais em prol da solução do problema ou alcance do objetivo comum.

Para tanto, na estrutura do CICC, o Coordenador-geral conta com três gerências com missões específicas, que o auxiliarão nas articulações necessárias, desde a administração do complexo, confecção dos protocolos em conjunto e execução das missões de interesse governamental.

Além da estrutura física dos órgãos participantes, há outros recursos de tecnologia agregados ao CICC, que possibilitam a tomada adequada de decisões, conforme o caso.

4.3 Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM)

O Centro Integrado de Comando e Controle Móvel é um veículo especial, equipado com conveniência (cozinha e sanitário) e que tem capacidade para servir de Posto de Comando Integrado nos casos em que uma emergência, pela sua localização ou natureza, exija resposta rápida e ações articuladas locais, por parte dos diferentes órgãos que estejam atuando em conjunto.

Consiste num veículo automotor de grande porte, dotado de alta tecnologia e com autonomia de monitoramento, transmissão, e gravação de imagens, comunicação telefônica e via *Internet* - por tecnologia 3G, além da impressão de documentos e representações cartográficas.

Ilustração 8 – CICCUM (modelo 1)



Fonte: O autor.

Após instalado no local de operação, é possível que o cavalo mecânico seja retirado e o CICCUM expandido para pleno uso.

A torre externa, que se eleva a uma altura de 16 metros, traz consigo um conjunto de câmeras de alta potência, incluindo visão térmica – com alcance de até 3000 metros, possibilitando enorme vantagem operacional, que pode ser melhorada se bem aproveitados os recursos topográficos do ambiente operacional onde o veículo será utilizado.

A distribuição interna permite a acomodação de até 8 equipes de Instituições diferentes, com acessos às suas bases de dados, permitindo a troca de informações e celeridade de atendimento das demandas.

São Paulo possui dois modelos diferentes de CICCUM. Um deles permite a expansão lateral criando uma sala de comando e reuniões que pode ser útil conforme a missão a ser desenvolvida.

Essa condição pode ser interessante na medida em que o CICCUM servirá de posto de comando, possibilitando a busca de soluções em conjunto e a tomada de

decisões adequadas no gerenciamento local, sempre mantendo a comunicação com o CICC.

Ilustração 9 – CICC (modelo 1) em operação



Fonte: O autor.

Recomendável, desde já, que haja a nomeação de um Coordenador para atuar neste veículo, orientando as equipes internas, evitando conflitos de competência e canalizando adequadamente as informações para o CICC.

4.4 Plataforma de Observação Elevada (POE)

A Plataforma de Observação Elevada também é um veículo automotor com a mesma tecnologia de um CICC, mas em tamanho reduzido, com capacidade para

o trabalho de dois profissionais – podendo ser de agências diferentes, objetivando o monitoramento e transmissão de imagens para o CICC.

Igualmente ao CICC, possui um mastro que se eleva a uma altura de 16 metros, no qual estão acopladas 5 câmeras – uma delas de alta potência com alcance de até 3000 metros, incluindo visão térmica.

Sua principal característica é a versatilidade e capacidade de manobra - se comparado ao CICC.

Ilustração 10 – POE em operação



Fonte: O autor.

Os CICC e as POE possuem geradores próprios, movidos a combustível fóssil – Diesel, mas também podem ser ligados à rede elétrica, aumentando sua autonomia de operação, sem necessidade de reabastecimento.

Possuem grande autonomia de gravação de imagens, e a tecnologia permite a comunicação e o envio dessas imagens para o CICC de São Paulo, assim como para qualquer outro CICC ou CICC instalado, inclusive, noutra região do país.

Os equipamentos agregados permitem o monitoramento por câmeras - incluindo uma com sensor térmico capaz de detectar diferenças de temperatura entre corpos num determinado ambiente operacional, com alcance de até 3000 metros, o que pode ser de extrema utilidade em diversas situações, com visibilidade reduzida.

Ilustração 11 – Captação térmica de imagens



Fonte: SESGE.

Esses veículos possuem, ainda, avançados *softwears* que permitem análises, mediante alertas definidos pelo operador, tais como:

- Análise comportamental (detecção de movimento, abandono ou retirada de objetos e mudança de direção de pessoas, dentro de uma área pré-selecionada)
- Análise de face (rastreamento de rosto)
- Contagem de pessoas usando uma câmera de ambiente

O Estado de São Paulo possui cinco veículos dessa natureza, sendo três CICC e duas POE, que foram incorporados à frota da PMESP e distribuídos conforme a Nota de Instrução Nº PM3-002/02/14, de 07 de novembro de 2014.

Esses veículos não se destinam, exclusivamente, ao videomonitoramento de ambientes de interesse, de sorte que o CICC, em especial, tem condições de execução dos mesmos serviços do CICC, com a vantagem da mobilidade.

4.5 Imageador aéreo

O Imageador Aéreo é o equipamento instalado em aeronave da Polícia Militar, destinado à captação de imagens em alta resolução e transmissão direta para o CICC.

Esse equipamento complementa os recursos do sistema “Olho de Águia” da Polícia Militar e constitui importante ferramenta para a tomada de decisões de nível estratégico e estratégico-operacional, pois coloca as autoridades ou os responsáveis pela tomada de decisões nessas esferas, no cenário de operações, com a fidelidade de transmissão ao vivo dos fatos.

Ilustração 12 – Imageador aéreo instalado em aeronave da Polícia Militar



Fonte: Ten Cel PM Eduardo Alexandre Beni.

Além dos recursos de videomonitoramento mencionados, o sistema dispõe de *tablets* com capacidade de visualização, captura, armazenamento e transmissão de mensagens, áudios, imagens (fotografias) e vídeos; e capacidade de georeferenciamento por meio de tecnologia GPS, tendo as informações e dados transmitidos e/ou recebidos do CICCRR, para apoio às operações.

Ilustração 13 – Tablet do Centro Integrado de Comando e Controle



Fonte: O autor.

O agente operador, no teatro das operações e munido com este equipamento, tem condições de transmitir imagens para o CICC, para o CICCM ou para a POE, mediante tecnologia 3G ou via rede *wireless*⁶ de uma base conectada à *Internet*. Essa fidelidade de informações permite que o tomador de decisões tenha um retrato pormenorizado do cenário, trazendo grande vantagem na administração de uma crise ou cumprimento de uma tarefa.

4.6 Visão geral sobre o CICC Paulista

As atividades a serem desenvolvidas no CICC já possuem regulamentação, e os órgãos têm suas missões definidas e atividades consolidadas - voltadas exclusivamente para a área de segurança pública.

⁶ *Wireless* – Palavra de origem inglesa que significa “rede sem fio”, e que se trata de uma infraestrutura de comunicação que permite a transmissão de dados e informações sem a necessidade de uso de cabos.

Tendo sua origem num grande evento esportivo de repercussão mundial, cuja preocupação com a segurança pública se fez presente com notoriedade e, estando vinculado à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública paulista, o primeiro entendimento é de que o CICC se trate de mais um instrumento de combate ao crime ou de controle da criminalidade e seus indicadores, ou, ainda, esteja voltado exclusivamente para os assuntos de segurança pública.

São inevitáveis as comparações entre o CICC paulista e outros CICC estabelecidos pelo Brasil, em especial no que se diz respeito ao modelo adotado pelo Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, oportunamente urge que seja realizado um breve esclarecimento sobre o modelo fluminense.

Criado pelo Decreto Nº 44.698, de 02 de abril de 2014, o CICC do Estado do Rio de Janeiro também está inserido no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro - o que evidencia, mais uma vez, que o legislador reconhece que os graves problemas, independentemente de sua origem, provocam reflexos nesse setor, exigindo a intervenção imediata para controle da situação e fornecimento de condições para que as equipes multidisciplinares possam executar suas tarefas.

Nota-se que no modelo fluminense o legislador não deixa dúvidas de que o CICC não se destina ao combate e controle da criminalidade:

Art. 2º - O CICC comportará em suas instalações 03 (três) atividades com funções distintas e conexas entre si:

I- Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS);

II - Centro Integrado de Operações Coordenadas (CIOC);

III - Gabinete de Gestão de Crises (GGC).

Nas missões do CIODS está transparente o seu caráter humanitário e voltado para as emergências que porventura venham ocorrer no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS) é um centro de atendimento de emergência multiagências que congrega em suas instalações os principais órgãos de Defesa Civil e Social do Poder Público da cidade do Rio de Janeiro, Estado e União, no tocante às áreas de segurança pública e defesa social e de proteção e defesa civil, dispondo de aparato tecnológico que facilita, implementa e otimiza o emprego dos recursos das agências.

§ 1º O CIODS tem como finalidade propiciar a atuação integrada das agências envolvidas direta ou indiretamente no atendimento emergencial,

na promoção de segurança pública, defesa social e proteção e defesa civil, agilizando e otimizando suas ações, bem como facilitando a troca de informações e dados entre as mesmas para a tomada de decisões conjuntas.

§ 2º O CIODS funcionará 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, assegurando o atendimento em tempo integral aos cidadãos necessitados de auxílio emergencial.

§ 3º - Visando sempre o conceito de ação multiagências, as agências que compõem o CIODS manterão em escala 24/7 coordenadores que realizarão o acompanhamento de todo o serviço, buscando solucionar problemas que eventualmente ocorram, apoiando-se mutuamente.

Ao tratar do CIOC, o Decreto fluminense é mais específico e, mais uma vez, não permite interpretações duvidosas quanto às suas missões.

Art. 4º - O Centro Integrado de Operações Coordenadas (CIOC) é um centro para a gestão de ocorrências ou eventos de considerável vulto, tais como:

I- grandes eventos;

II - desastres;

III - eventos de defesa social de alto risco;

IV - eventos que fujam à normalidade, a critério do Chefe do Poder Executivo ou a qualquer outra autoridade por ele delegada.

§ 1º A configuração de seus componentes dar-se-á conforme a necessidade e a demanda dos fatos apresentados e seu funcionamento se dará mediante o surgimento de demandas específicas que apontem para a necessidade de acionamento da estrutura de Comando e Controle Integrado.

§ 2º - Por ser um centro integrado, tem como característica principal a interoperabilidade das agências envolvidas com vistas a otimizar os recursos disponíveis, permitindo melhor formação da consciência situacional e tomadas de decisão mais objetivas e precisas no menor espaço de tempo possível.

Essas diferenças na legislação e a estrutura física pensada e criada para o atendimento integrado – desde a recepção dos chamados de emergência pela população, contribuíram sobremaneira para entendimentos difusos por diferentes setores no Estado de São Paulo.

Essas dificuldades resultaram numa subutilização do CICC paulista, cuja participação de Secretarias de Estado – conforme determinado pelo Decreto de criação, ficou restrita à SSP e Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com destaque para o envolvimento da Companhia do Metropolitano (Metrô) e da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM).

Em realidade, afora as missões decorrentes da Copa do Mundo FIFA de 2014, as tentativas de trabalho integrado no CICC, nos moldes dos conceitos de C2, ficaram limitadas a ações de combate aos estabelecimentos que comercializam peças usadas de veículos automotores – conhecidos como “Desmanches”; e ações de proteção de pessoas e defesa civil, relacionadas com as chuvas de verão que anualmente prejudicam o cotidiano paulistano, no período de dezembro a maio.

Essas iniciativas primárias, ainda que sejam consideradas singelas aos olhos leigos, representaram avanços importantes na construção de novas práticas e estabelecimento de uma cultura proativa no atendimento de urgências e emergências, em especial na cidade de São Paulo.

A operação integrada sobre as chuvas de verão na capital paulista, por exemplo, envolveu efetivo da Polícia Militar – incluindo Corpo de Bombeiros e Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo; do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC); da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) de São Paulo e da AES Eletropaulo – energia elétrica; do Metrô e da CPTM; e do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE).

Nesse trabalho integrado descobriu-se que cada Instituição possuía um eficiente plano de ação – restrito às suas respectivas áreas de atuação, mas que em determinado momento, por exaurimento de recursos e aumento das proporções da crise, acabavam por acionar a Polícia Militar como uma das soluções previstas em seus protocolos. Evidenciou-se, também, que havia uma sobreposição de recursos em pontos nevrálgicos da cidade.

Mediante entendimentos e sob delicado exercício de coordenação, firmou-se um protocolo unificado entre instituições públicas estaduais e municipais, visando ao bem comum e a solução conjunta do problema. Esse documento faz parte deste trabalho, figurando como o Anexo A.

Embora a cidade de São Paulo não tenha sofrido grandes problemas com as chuvas intensas de verão - em razão de uma estiagem que acometeu o Brasil inteiro, houve inúmeros problemas relacionados com quedas de árvores, prejudicando o funcionamento de serviços em face da interrupção de energia elétrica – atingindo a eficiência da sinalização semafórica e complicando ainda mais a circulação de veículos automotores; deixando ruas e bairros em completa escuridão

- influenciando na segurança pública local; provocando comoção social em face da morte de cidadão e da falta de capacidade do poder público em restabelecer a normalidade da situação num curto prazo de tempo.

Ilustração 14 – Manchetes sobre quedas de árvores na cidade de São Paulo



Fonte: Jornal "O Estado de São Paulo".

A estrutura planejada permitiu, com pequenos ajustes, a rápida recuperação da normalidade da cidade, demonstrando que os conceitos de C2 no modelo proposto é perfeitamente aplicável e plenamente possível quando existe o comprometimento e a conscientização do poder público.

Ilustração 15 - Reunião de Operação Integrada envolvendo múltiplas agências



Fonte: O autor.

Com a edição do Decreto N.º 60.811, de 29 de setembro de 2014, estabelecendo a participação de oito Secretarias de Estado, e a Casa Militar do Gabinete do Governador (com *status* de Secretaria de Estado), fica sedimentando o entendimento de que a verdadeira missão do CICC reside na formação de uma coalizão capaz de planejar conjuntamente as ações relacionadas com as urgências de cada área de interesse no Estado de São Paulo, possibilitando atendimento célere e adequado em face das emergências que porventura ocorram.

Essa alteração de escopo ampliou o campo de atuação do CICC e, efetivamente, reforçou a interpretação de que suas missões não se resumem aos assuntos da segurança pública paulista.

Embora não fosse possível saber do chefe do executivo estadual – que legislou sobre o tema, qual o seu real entendimento sobre o funcionamento deste Centro, a linha de entendimento proposta neste trabalho se fundamenta na análise do conteúdo do Decreto de criação e nos conhecimentos sobre o que seja “Comando e Controle”, e seria motivo de muito orgulho que ela fosse apreciada como uma proposta de atuação, ou apenas mais uma alternativa em meio a outras existentes.

5 SISTEMA INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (SICC)

Esta Seção tem por objetivo contextualizar a situação do CICC no âmbito estadual e federal, de sorte a diferenciar suas funções e missões em cada cenário.

5.1. Conceito de Sistema

O vocábulo “Sistema” advém do grego *systema* e significa "combinar", "ajustar", "formar um conjunto". Trata-se, pois, de um conjunto de componentes, órgãos funcionais, elementos, e até entidades, que se relacionam entre si, e cuja interação permite a comunicação.

O nível de interação define a sinergia existente no sistema. Todo sistema possui um objetivo geral a ser atingido e essa sinergia é que torna possível o cumprimento da finalidade do sistema e o alcance de seu objetivo com a eficiência necessária.

Um nível elevado de sinergia permite maior comunicação entre os componentes e proporciona que as transformações havidas num dos componentes, órgãos funcionais e entidades, influenciem todos os demais integrantes do sistema. Em contrapartida, a ausência de sinergia implica o funcionamento imperfeito do sistema, podendo causar falha parcial ou completa, pane e até morte – conforme a natureza do sistema.

5.2 Sistema de Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos (SICC)

Oportunamente, as pesquisas realizadas permitiram que se localizasse no FM 6-0 *Mission Command: Command and Control of Army Forces* (Comando de Missões – Comando e Controle do Exército dos Estados Unidos da América), a definição do que seja Sistema de Comando e Controle.

The facilities, equipment, communications, procedures, and personnel essential to a commander for planning, directing, and controlling operations of assigned and attached forces pursuant to the missions assigned. (EUA, 2003)

As instalações, equipamentos, comunicações, procedimentos e pessoal, essenciais para o comandante planejar, orientar e controlar as operações das forças a ele subordinadas e também das forças complementares para cumprir a missão designada. (tradução nossa)

O Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos (SICC), foi criado mediante a Portaria SESGE N.º 112, de 08 de maio de 2013, com a função de coordenar e acompanhar as ações integradas de segurança nos grandes eventos sediados no Brasil.

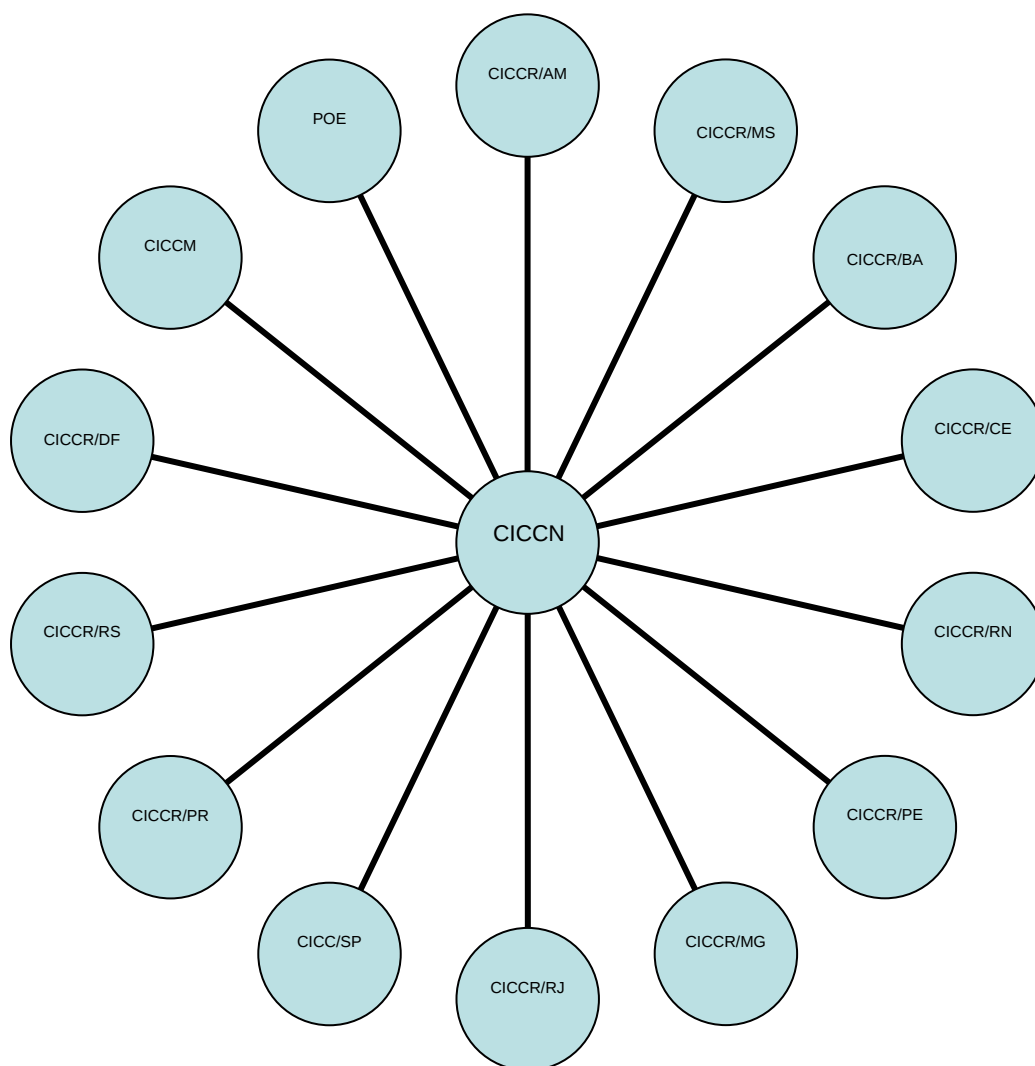
Para desenvolver o SICC, o governo federal buscou inspiração em modelos aprovados em outros países. A equipe responsável pelo projeto realizou visitas técnicas à Cidade do México, Londres, Madri, Nova Iorque - capitais que criaram estruturas semelhantes, para o atendimento de suas demandas de segurança e proteção de pessoas.

A estrutura desse Sistema é constituída de um Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN) – sediado em Brasília; um Centro Integrado de Comando e Controle Nacional Alternativo (CICCNA) - sediado no Rio de Janeiro; doze CICCRR - sediados em Brasília, Manaus/AM, Cuiabá/MS, Fortaleza/CE, Natal/RN, Recife/PE, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS. Também integram esse Sistema, vinte e sete Centros Integrados de Comando e Controle Móveis (CICCM) e trinta Plataformas de Observação Elevadas (POE), que se traduzem em veículos automotores de grande porte, com tecnologia embarcada idêntica à disponível nos CICCRR.

Sua estreia ocorreu na Copa das Confederações – para alguns Estados, e na Copa do Mundo FIFA – para outros, incluindo o Estado de São Paulo, oportunidade na qual os CICCRR tiveram o objetivo de coordenar a Operação de Segurança em nível tático regional por meio da integração, apoio e supervisão das ações e atividades de segurança; e desenvolveram a integração das atividades regionais baseados nas orientações estratégicas de âmbito nacional advindas do CICCN.

O CICCRR paulista trabalhou em estreita colaboração com as organizações parceiras, fossem elas federais, estaduais/distrital ou municipais, assim como com outros Centros de Operação locais e instituições privadas, mas não houve a formação de uma coalizão em nível nacional.

Ilustração 16 - Diagrama do SICC



Fonte: O autor.

O CICCRR de São Paulo, os CICCM e as POE, assim como o imageador aéreo, são parte integrantes do Sistema Integrado de Comando e Controle – SICC, conforme se nota no Acordo de Cooperação Nº 22/2014, celebrado entre a União e o Estado de São Paulo. Esse documento prevê, também, a responsabilidade da

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na manutenção dos equipamentos que compõem o SICC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

...

III. São obrigações da SSP/SP:

- a) receber, na qualidade de donatário, os bens adquiridos pela SESGE para compor a estrutura do SICC;
- b) manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, em especial durante o período dos jogos da copa do Mundo FIFA 2014 e das Olimpíadas e Paraolimpíadas 2016, os bens componentes do SICC, realizando as manutenções preventivas e corretivas que se façam necessárias;**
- c) utilizar os bens a serem disponibilizados, dos quais detém a guarda e responsabilidade, nas operações de Segurança Pública e em atendimento ao interesse público e social;
- d) facilitar o acomioanamento e a fiscalização da SESGE, permitindo-lhe efetuar a verificação *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e utilização dos bens;**
- e) disponibilizar e alocar pessoal capacitado para operar e manter o Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCRR/SP e demais componentes do SICC sob sua responsabilidade;
- f) autorizar, sempre que possível, a disponibilização de pessoal para compor efetivo da SESGE/MJ, cujas despesas de diárias, passagens e outras relacionadas serão por esta custeadas. (grifo nosso)

De sorte a se fazer cumprir o citado acordo, as regras gerais para administração e utilização dos componentes do Sistema Integrado de Comando e Controle – SICC do Centro Integrado de Comando e Controle, criado pelo Decreto N.º 60.640/2014, foram estabelecidas mediante a Resolução SSP N.º 134, de 16 de setembro de 2014.

Não há vínculos de subordinação entre os CICCRR, CICCRR e POE, e o CICCRR, pois dentro de uma filosofia de C2 cada um executa tarefas específicas e definidas, objetivando o alcance de um objetivo único, com a coordenação do CICCRR. Existem acordos que devem ser respeitados, ou modificados conforme os interesses entre as partes.

Embora a tecnologia permita e inexista regulamentação em contrário, a comunicação direta entre os CICCRR, CICCRR e POE, não se aplica em termos práticos, pelo simples fato de possibilitar que o Coordenador não detenha todas as informações que se são necessárias ao exercício de sua função e risco de transmissão de informação equivocada ou não processada corretamente.

Nota-se que a preocupação exclusiva da SESGE, no acompanhamento dos “grandes eventos” nacionais – incluindo as Olimpíadas e Paraolimpíadas a serem realizadas em 2016, é a questão da segurança pública, razão pela qual se torna importante frisar que esta estrutura deve se manter íntegra, pelo menos até 31 de julho de 2017, quando a SESGE deverá ser extinta – conforme seu Decreto de criação.

Ainda que os eventos esportivos tenham como sede principal a cidade do Rio de Janeiro, São Paulo sediará jogos de futebol de campo nas modalidades masculino e feminino e o Estado colocará à disposição do Comitê Organizador, serviços médicos e de segurança nos estádios de futebol e suas imediações, especialmente em áreas de interesse turístico, em locais de acomodação de turistas, atletas e dignitários estrangeiros.

Em razão do alto investimento de dinheiro de pagadores de impostos, e sua importância no atendimento da população, seria conveniente e oportuno que toda essa grande estrutura não seja limitada aos grandes eventos estabelecidos pelo governo federal.

5.3 Sistema Integrado de Comando e Controle Paulista

Com a edição do Decreto N.º 60.811, de 29 de setembro de 2014 - alterando o artigo 10, do Decreto N.º 60.640/14, o governo paulista inseriu oito Secretarias de Estado - e a Casa Militar, do Gabinete do Governador (com *status* de Secretaria de Estado), no CICC.

Artigo 10 - O Centro Integrado de Comando e Controle é composto de órgãos que atuam direta ou indiretamente nas áreas de segurança pública, de proteção e de defesa civil, do Estado de São Paulo, notadamente:

I - Secretaria da Segurança Pública, através da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

II - Secretaria da Administração Penitenciária;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria de Logística e Transportes;

V - Secretaria de Energia;

VI - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;

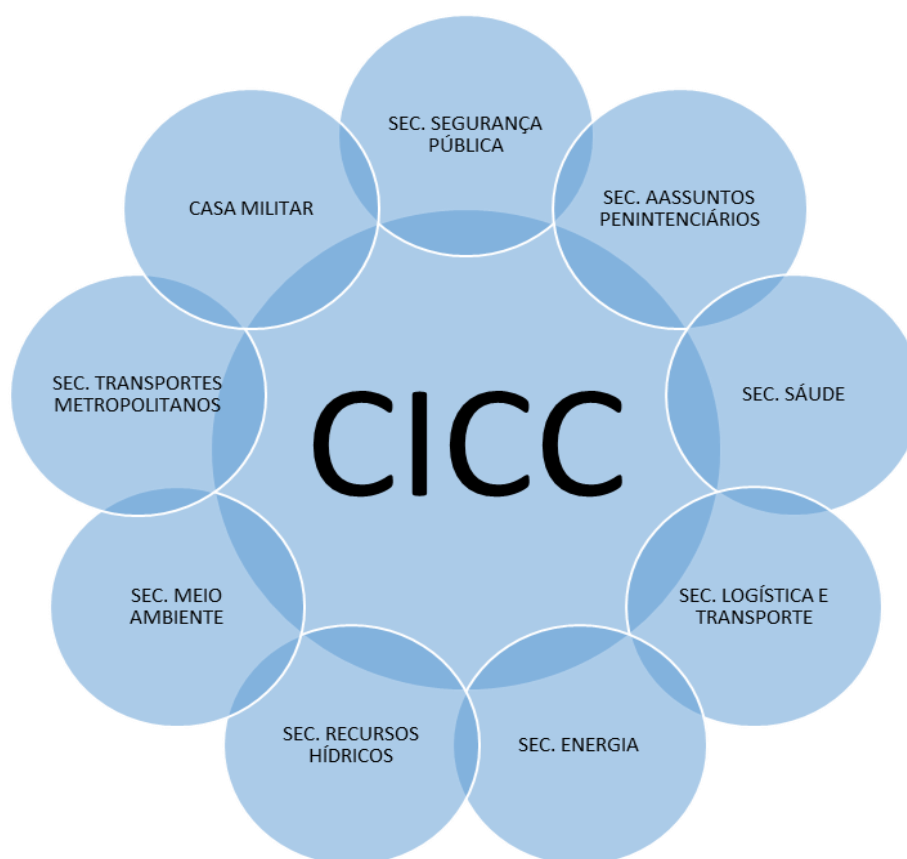
VII - Secretaria do Meio Ambiente;

VIII - Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

IX - Casa Militar, do Gabinete do Governador.

Essa publicação permitiu a interpretação de que o anseio governamental estivesse voltado para a formação de uma verdadeira coalizão dos serviços públicos do Estado, no tocante ao atendimento das urgências e emergências na área de segurança pública, proteção e defesa civil.

Ilustração 17 – Diagrama da coalizão paulista dentro do CICC



Fonte: O autor.

Cada uma dessas Secretarias de Estado, além de atender demandas diferentes, possui Instituições a elas atreladas e subordinadas, das quais algumas possuem gabinetes de atendimentos de suas emergências ou crises.

Além de profissionais com treinamentos, conhecimento e competências específicas, boa parte desses gabinetes proporciona monitoramentos de imagens em tempo real de diversos ambientes operacionais de interesse e, nos termos da legislação em vigor, já poderiam (ou deveriam) ter sido inseridos no contexto do CICC.

Embora não haja formalização, trata-se, portanto, do Sistema Integrado de Comando e Controle paulista e, para melhor entendimento desta linha de raciocínio buscou-se uma breve explanação sobre cada uma dessas Secretarias de Estado, seguindo a ordem elencada no dispositivo legal.

5.3.1 Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública (SSP)

A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública foi criada, definitivamente, pelo Decreto-lei nº 12.163, de 10 de setembro de 1941, é a responsável pela administração das polícias em todo o Estado de São Paulo. Como titular da pasta, o Secretário da Segurança Pública é a mais alta autoridade policial na escala hierárquica, estando subordinadas a ele as polícias, Civil, Militar e Técnico-Científica.

5.3.1.1 Polícia Militar

Fundada em 15 de dezembro de 1831 como Guarda Municipal Permanente, ao longo dos anos desempenhou importante papel no desenvolvimento da sociedade paulista e brasileira, tendo participado de diversas campanhas, que são os marcos históricos dessa Instituição de 183 anos de existência.

Criada como “Polícia Militar do Estado de São Paulo” (PMESP), mediante o Decreto-lei N.º 217, de 08 de abril de 1970, a Instituição conta com um efetivo de mais de 90.000 homens e mulheres que trabalham diuturnamente no atendimento da população do Estado, além de 18.500 viaturas, 27 aeronaves – sendo 23 helicópteros e 4 aviões, e 900 embarcações - sendo 2 navios⁷.

Sua competência legal encontra previsão no inciso V, do artigo 144, da Constituição Federal, e sua missão constitucional encontra suporte no § 5º do mesmo dispositivo legal - a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

⁷ Fonte: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2015.

Nos termos do previsto pelo Decreto N.º 44.447, de 29 de novembro de 1999, a Instituição está assim estruturada:

Disposição Preliminar

Artigo 1.º - A estrutura básica da Polícia Militar do Estado de São Paulo é a seguinte:

I - Órgãos de Direção;

II - Órgãos de Apoio;

III - Órgãos de Execução.

§ 1.º - Os Órgãos de Direção subdividem-se em Órgãos de Direção Geral e de Direção Setorial.

§ 2.º - Os Órgãos de Apoio subdividem-se em Órgãos de Apoio e Especiais de Apoio.

§ 3.º - Os Órgãos de Execução subdividem-se em Órgãos de Execução e Especiais de Execução.

A este estudo interessa o breve discurso sobre os Órgãos de Execução e Especiais de Execução, que são, respectivamente, os responsáveis pelo policiamento ostensivo preventivo fardado e primeira linha de atendimento da população na capital, região metropolitana e interior do Estado; e os de policiamento especializado, traduzidos nos Batalhões de Choque, no Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo, nas Unidades de Policiamento Rodoviário e de Policiamento Ambiental.

Todos esses Órgãos possuem comandamento próprio, mas estão vinculados à Coordenadoria Operacional da PM, nos termos do § 3.º, do artigo 2º, do citado Decreto.

§ 3.º - O Scmt PM Contará com um Coordenador Operacional no Estado-Maior Especial, a quem incumbirá a coordenação dos Órgãos de Execução e Especiais de Execução e a implementação da política operacional do comando Geral, que terá precedência funcional sobre os Oficiais do mesmo posto dos órgãos coordenados.

As atribuições do Coordenador Operacional da Polícia Militar estão definidas através da Nota de Instrução N.º PM3-004/02/04, de 04 de maio de 2004 e delas destacamos, sem qualquer demérito das demais:

5.1. Atribuições do Coord Op PM

5.1.1. conhecer a conjuntura do Estado e acompanhar o contexto social e sua evolução, identificando as necessidades de emprego operacional da Polícia Militar;

5.1.2. coordenar, em estreita ligação com o Subcmt PM, o emprego operacional da Corporação, como um todo, e, particularmente, dos Órgãos de Execução (CPC, CPM, CPI-1 a 7, CCB e OPM subordinadas) e

Especiais de Execução (CPChq, CPRv, CPAmb e OPM subordinadas e GRPAe);

5.1.3. supervisionar a execução das ações e operações de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e dos serviços de bombeiros, em consonância com os planos e ordens do Cmdo G, e coordenar as ações dos Grandes Comandos quando envolvidos em eventos de vulto;

5.1.4. centralizar, na esfera do Cmdo G, o trato dos assuntos de natureza operacional, adotando as medidas requeridas, inclusive quanto à produção e subscrição de documentos, cientificando o Subcmt PM;

5.1.5. propor a adoção de medidas para aperfeiçoamento do emprego operacional da Polícia Militar;

5.1.6. verificar, mensalmente, os indicadores criminais e operacionais, determinando providências a respeito;

5.1.7. acompanhar o emprego de aeronaves da Corporação, deliberando sobre a utilização em eventos operacionais programáveis com antecedência;

5.1.8. discutir com os Grandes Comandos e propor ações operacionais a fim de atingir as metas de produtividade das OPM, visando atender às necessidades da comunidade.

Em síntese, sendo o Órgão responsável pela coordenação do emprego dos recursos operacionais da Polícia Militar, a Coordenadoria Operacional PM é quem administra as ações Institucionais nos atendimentos das urgências da sociedade, e colabora significativamente na gestão das emergências correntes, sendo a principal responsável pela estratégia-operacional da Instituição.

Nota-se, também, que as atribuições do Coordenador Operacional PM estão perfeitamente alinhadas às necessidades de uma eventual coalizão em nível de C2 e, em face dessa característica, de forma oportuna e acertada, a Coordenadoria Operacional PM foi encarregada do trato dos assuntos da Instituição no âmbito do CICC.

Em níveis mais práticos, a prestação de serviços ao cidadão - pela Polícia Militar, pode ser feita de diversas maneiras, mas oportuno dar o devido destaque aos chamados pelo telefone de emergência 190, que remete o atendimento ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) e dele para o direcionamento adequado e especializado.

5.3.1.1.1 Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM)

O Centro de Operações da Polícia Militar foi inaugurado em 06 de dezembro de 1971, mas o telefone de emergência 190 só passou a ser usado a partir de 20 de

março de 1976, quando a TELESP⁸, seguindo uma tendência mundial, implantou esse número, em substituição ao número 227-3333, abreviando o acionamento da Polícia Militar.

Por definição inserta na Diretriz Nº PM3-010-02-06, o COPOM:

É o órgão administrativo de atendimento ao público, por meio do telefone de emergência 190, da Intranet, e-mail ou outro meio de comunicação, de despacho de ocorrências, de controle de rede-rádio e de setor técnico existente em OPM de maior escalão de uma determinada região, planejado e organizado de acordo com as normas desta Diretriz, com base em critérios técnicos e de demandas da localidade abrangida, com as funções e efetivos devidamente fixados em QPO.

Atualmente, existem no Estado de São Paulo 15 “COPOM” com idêntica importância para a comunidade local, posto que recebe as chamadas de emergência e atribui o competente atendimento para as viaturas e policiais militares em serviço.

Esses “COPOM” estão em regiões geográficas cuja importância mereceu da Polícia Militar a instalação de um “comando regional”, chamado de Comando de Policiamento de Área (CPA) - na capital e região metropolitana da cidade de São Paulo, e Comando de Policiamento do Interior (CPI) – em alguns municípios do interior paulista.

⁸ TELESP – Telecomunicações de São Paulo. Empresa operadora do seguimento de telefonia no Estado de São Paulo, antes da privatização do setor, em 1998.

Ilustração 18 – Distribuição dos COPOM no Estado de São Paulo

Grande Comando	Município Sede do COPOM	Total de Municípios na Área	Municípios Atendidos pelo COPOM Centralizado	Municípios atendidos por CAD	Municípios com SDR
CPI-1	São José dos Campos	39	39	0	3
CPI-2	Campinas	38	27	11	24
CPI-3	Ribeirão Preto	93	36	57	2
CPI-4	Bauru	89	49	40	0
CPI-5	São José do Rio Preto	96	50	46	1
CPI-6	Santos	23	23	0	6
CPI-7	Sorocaba	79	10	69	10
CPI-8	Presidente Prudente	54	54	0	27
CPI-9	Piracicaba	52	14	38	10
CPI-10	Araçatuba	43	43	0	0
CPC	São Paulo	1	1	0	1
CPA/M-6	Santo André	7	7	0	7
CPA/M-7	Guarulhos	8	8	0	8
CPA/M-8	Osasco	15	15	0	15
CPA/M-12	Mogi das Cruzes	8	8	0	8
Total		645	384	261	122

SDR: Sistema Digital de Radiocomunicação;

CAD: Centro de Atendimento e Despacho.

Fonte: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2015.

Indubitavelmente o COPOM instalado na cidade de São Paulo merece destaque, não só pela sua estrutura física, mas também pelo grande número de cidadãos que vivem e trabalham na capital paulista e pelos inúmeros serviços oferecidos pela cidade; assim como pela quantidade de chamadas que recebe diariamente.

O recém-inaugurado COPOM de São Paulo ocupa uma edificação na Rua Ribeiro de Lima, 160 – Luz – São Paulo/SP, com 9.819 m², divididos em 5 pavimentos. As modernas instalações proporcionaram a ampliação dos serviços de atendimento ao cidadão, e melhor acomodação dos policiais militares em serviço.

Possui capacidade de acomodação para até 208 atendentes e também auxilia os cidadãos em língua inglesa e espanhola, para os acionamentos de emergência através do telefone 911 (padrão estadunidense) e 112 (padrão europeu) em razão da presença de inúmeros cidadãos estrangeiros que visitam e trabalham na cidade de São Paulo.

É o maior centro de atendimento de emergência da América Latina e um dos maiores do mundo – decorrente do elevado número de chamados e consequentes despachos de viaturas para atendimentos das mais diversas ocorrências. O

consagrado telefone 190 gera, em média, um milhão de chamadas por mês, oriundas de uma população fixa de quase de 12 milhões de habitantes, distribuídos em uma área geográfica de 1.522.986 km².

Os acionamentos ao telefone de emergência permitem orientações diversas à população e, não raras vezes, os policiais militares que prestam serviços no atendimento do telefone 190, acabam por salvar vidas humanas, antes mesmo da chegada de uma viatura. São casos de tentativas de suicídios e engasgamento de recém-nascidos – por exemplo, que acabam sendo solucionados pelos policiais militares e cujo atendimento é complementado mediante o envio de uma viatura ou ambulância, conforme o caso.

O COPOM é, também, o Órgão despachador das viaturas da PM e controlador dos atendimentos à população. As ligações para o telefone de emergência da PM, que necessitem de atendimento pormenorizado, acabam por gerar uma “ocorrência” e, por consequência, ensejam o despacho de uma viatura.

Em face da localização geográfica da viatura e sua proximidade com o local de atendimento, os policiais militares são designados ao atendimento e todo esse histórico – desde o chamado, até a solução do atendimento – acaba sendo acompanhando e controlado pelo COPOM.

Essa qualidade na prestação de serviço permite assessoramento dos diversos escalões de comando e, ainda, melhoria contínua do atendimento ao cidadão, mediante estudos de casos de maior repercussão.

Ilustração 19 - Setor de despachos de viaturas do COPOM de São Paulo



Fonte: O autor.

Atualmente o COPOM de São Paulo já incorpora o atendimento do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COBOM), através do telefone de emergência 193, e está em fase de implantação a centralização do atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), através do telefone de emergência 192.

O COPOM de São Paulo possui, também, um setor de videomonitoramento responsável pelo acompanhamento de 352 câmeras próprias espalhadas em pontos sensíveis da cidade, e outras 2000 câmeras compartilhadas de outras instituições. Possui, ainda, o sistema conhecido como “Olho de Águia”, capaz de captar e transmitir remotamente, em solo e mediante emprego de aeronave da Polícia Militar, imagens em alta resolução, que podem ser visualizadas, em tempo real, a partir de sua sede.

5.3.1.1.2 Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COBOM)

O Centro de Operações de Bombeiros (COBOM) está localizado na Praça Clóvis Bevilacqua, 421 - Sé – São Paulo/SP e tem como missão o gerenciamento operacional de toda a Capital e Região Metropolitana de São Paulo, atendendo as chamadas emergenciais destinadas ao número 193 e próprias de bombeiro, incluindo as atividades de resgate.

Como explanado, o atendimento dos chamados para o número 193 já está incorporado ao novo prédio do COPOM de São Paulo, cumprindo ao COBOM o despacho e controle do atendimento à população.

5.3.1.2 Polícia Civil

Criada em 07 de novembro de 1905, a Polícia Civil do Estado de São Paulo é estruturada em Departamentos e Delegacias subordinadas.

Sua competência legal encontra previsão no inciso IV, do artigo 144, da Constituição Federal, e sua missão constitucional encontra suporte no § 4º do mesmo dispositivo legal, quais sejam as funções de polícia judiciária e a de apuração de infrações penais, exceto as militares.

É, de uma forma simplista, a responsável por investigar os sinistros cometidos e a cometidos no Estado, e instruir os inquéritos policiais para que sejam apreciados pelo Poder Judiciário, visando à consequente responsabilização dos responsáveis.

Sua atuação, obedecendo os preceitos constitucionais, advém após a eclosão do sinistro, razão pela qual o seu Centro de Comunicações tem atuação restrita.

Tratamos aqui como sinistro todo e qualquer evento infausto – não necessariamente de origem criminal, mas cuja apuração seja necessária para real esclarecimento do fato.

5.3.1.2.1 Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil (CEPOL)

O Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil (CEPOL) atende pelo telefone 147 e tem como missão a recepção das comunicações das ocorrências registradas nas unidades policiais, com retransmissão às autoridades policiais que devam ser acionadas.

Também é o responsável pela movimentação das viaturas, aeronaves e embarcações policiais, no interesse do serviço policial; e a coordenação do emprego operacional das viaturas, aeronaves e embarcações, em serviço, de toda a Polícia Civil.

5.3.1.3 Superintendência de Polícia Técnico-científica

Criada mediante o Decreto N.º 42.847, de 09 de fevereiro de 1998, a Superintendência de Polícia Técnico-científica é a responsável pela coordenação dos trabalhos do Instituto de Criminalística (IC) e do Instituto Médico Legal (IML) editando normas, ações conjuntas e implementando políticas de atendimento à população.

Trabalha em estreita cooperação com a Polícia Militar e com a Polícia Civil e é especializada em produzir prova técnica (prova pericial) por meio da análise científica de vestígios produzidos e deixados durante os sinistros.

Seu acionamento se faz mediante requerimento ou requisição de autoridade de Polícia Judiciária (delegado de polícia) ou autoridade de Polícia Judiciária Militar (oficial PM encarregado de apuração de crime militar).

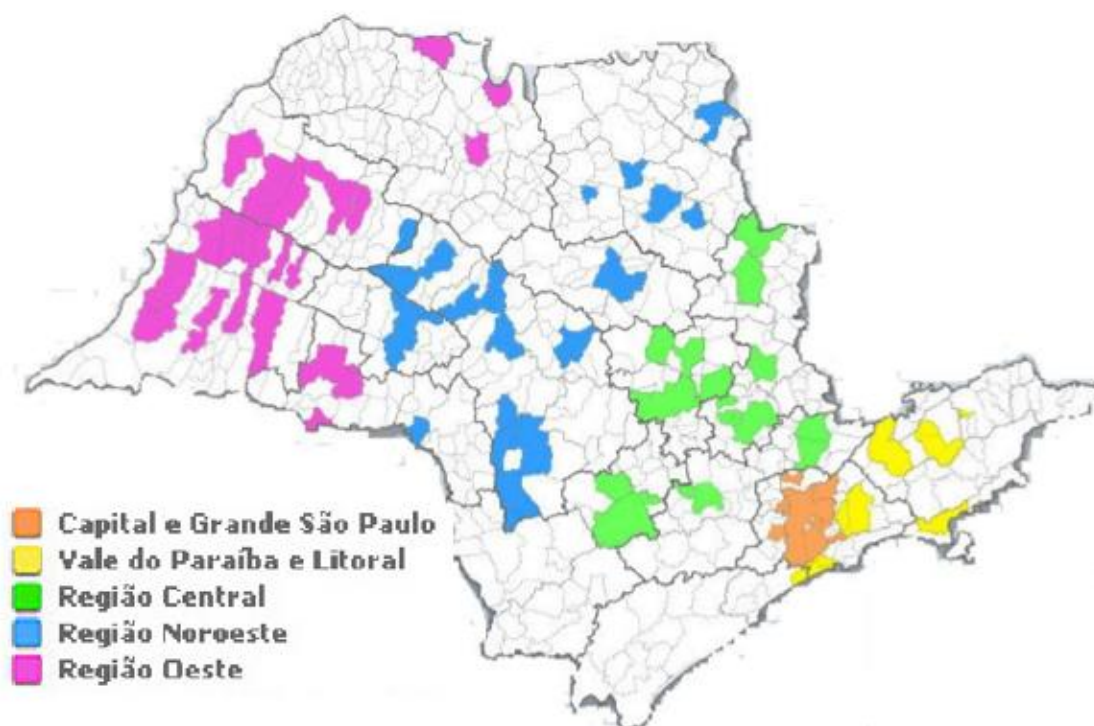
Tratamos aqui como sinistro todo e qualquer evento infausto – não necessariamente de origem criminal, mas cuja produção de prova técnica seja necessária para real esclarecimento do fato.

5.3.2 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SAP)

A Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) foi criada mediante o Decreto N.º 36.463, de 26 de janeiro de 1993, tratando-se da primeira desse tipo no Brasil.

O Estado de São Paulo possui, atualmente, 163 estabelecimentos prisionais, e uma população carcerária de cerca de 220.000 presos⁹ - correspondente à 36% de toda população carcerária do país.

Ilustração 20 - Distribuição dos estabelecimentos prisionais em São Paulo



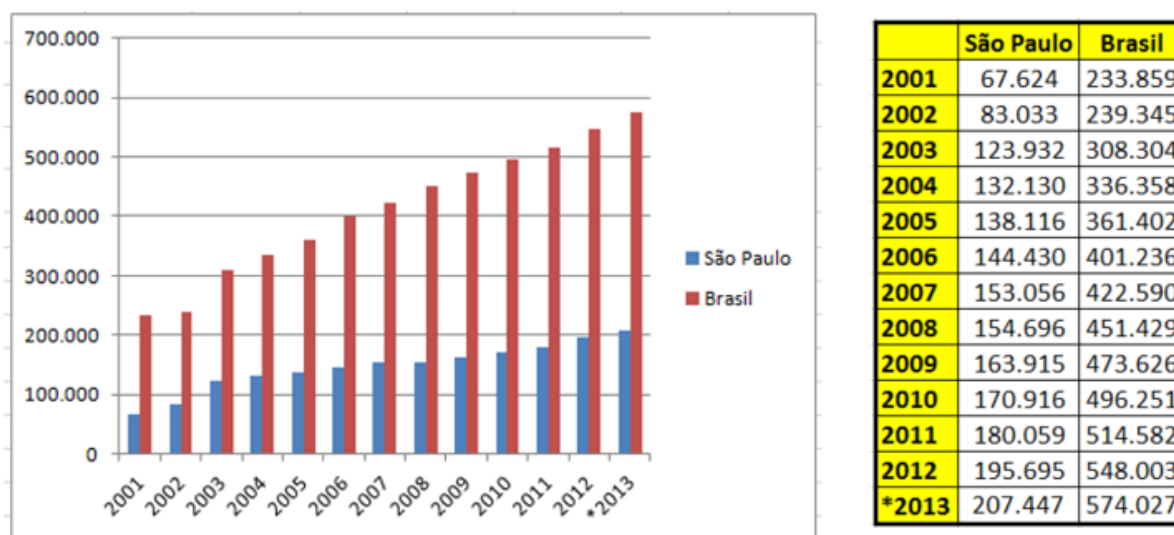
Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária, 2015

A crescente população carcerária e a falta de estabelecimentos prisionais para a adequada acomodação dos criminosos foi, desde sempre, um problema no Brasil. Nota-se, pelo quadro abaixo, que entre 2001 e 2013 o número de presos no

⁹ Fonte: Departamento de Execuções Penais, do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ) – 2014.

Estado de São Paulo aumentou em mais de 200%, enquanto que a população carcerária brasileira aumentou em cerca de 80%.

Ilustração 21 – Gráfico evolutivo da população carcerária



Fonte: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2015.

A evolução do sistema prisional paulista evidencia a existência de problemas comuns à maioria dos estabelecimentos prisionais do Brasil.

Assim, imperioso o breve estudo sobre a evolução histórica do sistema prisional brasileiro, para que melhor se entenda a questão atual sobre o tema. Para tanto, as pesquisas realizadas permitiram o acesso ao conteúdo do artigo intitulado “A evolução histórica do Sistema Prisional e Penitenciário do Estado de São Paulo”, de autoria de Werner Engbruch e disponível no sítio virtual do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) na *Internet*, e do conteúdo na obra intitulada “As Prisões em São Paulo: 1822 – 1940”, de Fernando Salla.

A pena de prisão no Brasil foi instituída em 1830, através do Código Criminal do Império, e previa a prisão simples e a prisão com trabalho (que poderia ser perpétua).

A precariedade das penitenciárias brasileiras permitia a apresentação de variados problemas. Para se ter uma ideia, em 1828 a Lei Imperial de 1º de outubro cria as Câmaras Municipais e, entre suas atribuições, estabelecia:

Art. 56. Em cada reunião, nomearão uma comissão de cidadãos probos, de cinco pelo menos, a quem encarregarão a visita das prisões civis,

militares, e ecclesiasticas, dos carcereos dos conventos dos regulares, e de todos os estabelecimentos publicos de caridade para informarem do seu estado, e dos melhoramentos, que precisam.

O primeiro relatório da cidade de São Paulo, datado em abril de 1829, já tratava de problemas que ainda hoje existem, como falta de espaço para os presos, mistura entre condenados e aqueles que ainda aguardavam julgamento.

No relatório seguinte, datado de setembro daquele mesmo ano, a situação relatada era pior e mencionava a precariedade da assistência médica, a qualidade e a quantidade da alimentação, o ajuntamento de presos condenados e não condenados, a falta de água e o acúmulo de lixo. A comissão concluiu o relatório da seguinte forma: “o miserável estado da Cadea capas de revoltar ao espírito menos philantropo”.

Em 1852 é inaugurada a Casa de Correção de São Paulo, com o objetivo de se criar um ambiente favorável para o cumprimento das penas. O modelo seguido foi o auburniano¹⁰, que continha oficinas de trabalho, pátios e celas individuais.

A partir de 1870 passam ocorrer críticas à Casa de Correção de São Paulo e, principalmente, ao sistema auburniano adotado. Eis o parecer da comissão:

O modelo auburniano tributa suas esperanças de regeneração no trabalho fora da cela, duro e sob silêncio. [...] Há uma concepção aqui de que o crime é o avesso do mundo do trabalho. É pensado como a consequência de um alheamento do indivíduo das virtudes que o trabalho proporciona. Ócio e vícios de toda sorte o predispõem ao crime. Para os defensores do modelo Auburn, a regeneração, assim, é menos a consequência de uma conversão da alma que brota da meditação [Sistema da Filadélfia] e mais o resultado de um condicionamento do corpo promovido pelo trabalho na prisão. (SALLA, 1999)

A existência de várias doutrinas sobre o crime, criminoso e o sistema carcerário, advindas dos EUA e da Europa, influenciaram os operadores do Direito Penal no Brasil até 1890 – ano em que entra em vigor um novo Código Penal.

Embora o sistema filadélfico¹¹ fosse o mais defendido para adoção no Brasil, optou-se pelo sistema progressivo Irlandês¹², que conciliava o modelo desejado, com o modelo já em vigor.

¹⁰ Adotado na Penitenciária de Alburn, em Nova Iorque (EUA), e que permitia o trabalho dos presos, inicialmente dentro de suas celas e, posteriormente, em grupos. Ficou conhecido como “silent system” em razão da regra do silêncio absoluto. Essa característica deu início a uma comunicação informal entre os presos, baseada em gestos e pancadas nas paredes.

Curiosamente, é o Código Penal de 1890 quem estabelece o limite de 30 anos de pena, e a progressão de pena presente no regime prisional do mais fechado, até o regime aberto – condições que ainda perduram nos dias atuais.

Desde 1830 a falta de estabelecimento para o cumprimento de penas era notada, havendo um grande abismo entre o que era previsto em lei com a realidade carcerária. Salla (2006 p. 178) menciona que em 1906, foram condenados 976 presos, no Estado de São Paulo, à prisão celular (que envolvia trabalhos dentro do presídio) e existiam apenas 160 vagas para esse tipo de prisão no Estado. Assim, 816 presos (90,3%) cumpriam pena em condições diversas àquela prevista no Código Penal vigente.

Já no fim do século XIX o problema penitenciário no Estado de São Paulo é tão aparente que se inicia um movimento voltado à modernização de todo o sistema penitenciário, incluindo a legislação e os estabelecimentos prisionais.

Em 1905 o governo paulista autoriza estudos para a construção da Penitenciária do Estado - concluída em 1920, e projetada para acomodar 1.200 presos. Já na década de 1940 surgem os primeiros problemas de superlotação.

Como resposta o governo cria a Casa de Detenção – concluída em 1956 (desativada em 2002); o Presídio Feminino - em 1973; e o Centro de Observação Criminológica - em 1983, dando corpo ao conhecido “Complexo Penitenciário do Carandiru”.

Nota-se, então, que embora o sistema prisional paulista possua condições melhores do que diversos Estados da Federação, a questão da população carcerária é, e sempre foi, preocupante.

Dados do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CIPM) dão conta da existência de facções criminosas que atuam dentro do sistema prisional.

¹¹ Inaugurado em 1790, na prisão de Walnut Street, na Filadélfia (EUA), era baseado em convicções religiosas e no Direito Canônico para estabelecer uma finalidade e forma de execução penal. O condenado deveria ficar completamente isolado em uma cela, sendo vedado todo e qualquer contato com o meio exterior.

¹² Surgiu na Inglaterra, no século XIX, cuja essência consiste em distribuir o tempo de duração da condenação em períodos, ampliando-se em cada um os privilégios que o recluso pode desfrutar de acordo com sua boa conduta e o aproveitamento demonstrado do tratamento reformador. Outro aspecto importante é o fato de possibilitar ao recluso reincorporar-se à sociedade antes do término da condenação.

O Primeiro Comando da Capital (PCC) - fundado em 1993, é a maior facção e a mais conhecida. Criada com o objetivo inicial de resgatar presos e proporcionar rebeliões em todos os Estados brasileiros (afrontar o Estado em defesa dos direitos dos presos), organizou e coordenou, em 2001, rebeliões simultâneas em 29 estabelecimentos prisionais do Estado, que resultaram na morte de 16 presos.

Em 2006 organizou e coordenou rebeliões simultâneas em 74 estabelecimentos prisionais no Estado, com diversas tentativas de resgates de presos, e protagonizou ações criminosas que a mídia denominou como atentados, cujo alvo principal eram os agentes de segurança – policiais militares em sua grande maioria.

Essa facção criminosa já possui células em diversos estabelecimentos prisionais no Brasil e consolidou vínculos com outras conhecidas facções criminosas, que atuam em seus respectivos Estados.

Existem entendimentos de que a questão envolvendo o PCC tenha viés de “terrorismo criminal”, termo este cunhado por Woloszyn, que identificou nas ações protagonizadas por organizações criminosas nos Estado de São Paulo e Rio de Janeiro uma série de elementos que, ao seu entendimento, constituem os insumos básicos para a identificação de tal fenômeno criminal, pelo que descreveu:

Venho defendendo a tese de que estes métodos e técnicas aplicadas por organizações criminosas tanto no Estado de São Paulo como no do Rio de Janeiro, mais recentemente, são práticas terroristas, pois se revestem de todas as quatro características básicas aceitas internacionalmente pelos Organismos Internacionais (ONU-OEA- Comunidade Europeia) que são a **natureza indiscriminada, a imprevisibilidade e arbitrariedade, a gravidade e o caráter amoral e de anomalia**. Outra semelhança entre o “*modus operandi*” aplicado é o que se conhece por categoria das ações, que podem ser seletivas ou indiscriminadas. A simultaneidade nas ações também é um método, pois confunde as autoridades policiais e causa pânico na população. Portanto, estamos tratando com um novo fenômeno criminal no País que vamos denominar de **terrorismo criminal**. E podemos também, defini-lo com base no cenário atual de insegurança do país como sendo ações violentas e indiscriminadas realizadas assystematicamente contra a população, praticadas por organizações criminosas no sentido de causar pânico e intimidação, de forma descontínua na busca de interesses restritos. (WOLOSZYN, 2007) (grifo nosso)

Ainda no mesmo diapasão, Woloszyn reitera que:

Assim, os acontecimentos protagonizados pelo Primeiro Comando da Capital –PCC em agosto de 2006, no Estado de São Paulo, e pelo

Comando Vermelho – CV em dezembro do mesmo ano, no Estado do Rio de Janeiro, são considerados ações terroristas. Foram registrados, somente no estado de São Paulo, 1.029 ataques a alvos na capital e região metropolitana, totalizando 56 mortos. (WOLOSZYN, 2013)

Cumpra esclarecer que não havendo legislação que tipifique o terrorismo no Brasil, tampouco o terrorismo criminal, as afirmações do autor encontram melhor definição e abrigo no campo da fenomenologia.

De outro modo, sem, contudo, estar em posição diametralmente oposta, Fernandes (2012) aponta para a necessidade de se analisar a questão do terrorismo criminal com algumas ressalvas, visto que não se pode colocar as ações das organizações criminosas no mesmo patamar das organizações terroristas, devendo-se levar em consideração que embora ambas tenham a intenção de causar pânico à sociedade e desestabilizar as instituições, as motivações são totalmente distintas.

Para ele, esse novo fenômeno – terrorismo criminal, carece de maiores elementos para a sua dissecação, restando claro que as organizações, apesar de disporem de discursos políticos e até mesmo corolários, são motivadas pela busca incessante do lucro, diferentemente das organizações terroristas que propugnam uma nova leitura de mundo.

Fernandes ainda assevera ser importante considerar a doutrina e a legislação estadunidense que opera com a ideia do terrorismo criminoso, em que terroristas são tratados como criminosos pura e simplesmente, sem qualquer possibilidade de glamourização ou outros tipos de subjetivação.

Ilustração 22 – Condenados amotinados em estabelecimento prisional



Fonte: Jornal "O Estado de São Paulo".

Além da conhecida e já citada facção criminosa que atua nos presídios paulistas, segundo informações do CIPM, existem outras facções que, embora de menor tamanho, se apresentam como rivais do PCC.

- O Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade (CRBC), surgiu em 1999 após dissidência de integrantes do PCC. Em seu Estatuto consta explicitamente: "onde o CRBC estiver não poderá existir integrante do PCC."
- O Terceiro Comando da Capital (TCC) surgiu em 2003, integrado por dissidentes do PCC, considerados "jurados de morte". É a principal facção rival do PCC na atualidade.
- O segundo Comando da Capital (SCC) surgiu em 2007, integrado por dissidentes do TCC e também rivaliza com o PCC.
- O Bonde do Cerol Fino foi criado em 2009 com a finalidade de combater o PCC e o TCC. A partir de 2013 começaram a surgir notícias da ação desta facção, considerada a mais violenta do sistema penitenciário paulista, haja vista a prática de decapitação de internos.

Embora cada estabelecimento prisional tenha seu esquema de segurança física e recursos adequados ao controle dos internos, é no mínimo imprudente descartar, por completo, outra grave crise no sistema penitenciário, que geraria consequências na estabilidade da ordem pública local, ensejando o envolvimento de grandes recursos para a solução da crise.

5.3.3 Secretaria de Estado da Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo é responsável pela formulação da Política Estadual de Saúde e de suas diretrizes, norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde priorizando as ações preventivas, democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

A Secretaria administra a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS), sob o entendimento de que se trata de importante ferramenta de gestão do sistema de saúde pública. A CROSS congrega ações voltadas para a regulação do acesso na área hospitalar e ambulatorial, contribuindo para a integralidade da assistência, propiciando o ajuste da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão.

Existem outras atividades igualmente importantes e para este estudo, oportunamente, se destaca o controle da ocorrência de doenças, seu aumento e propagação, desenvolvidas, principalmente, pela Vigilância Epidemiológica e o controle de endemias no território paulista a partir da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

A SUCEN foi criada pelo Decreto-Lei N.º 232, de 17 de abril de 1970, alterado pelo Decreto-Lei N.º 238, de 30 de abril de 1970, e pela Lei N.º 1804, de 18 de outubro de 1978. É uma Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e tem por finalidade promover o efetivo controle das doenças transmitidas por vetores e seus hospedeiros intermediários no Estado.

Em meados de 2014 um surto de *Ebola*¹³ provocou a morte de 4.500 pessoas pelo mundo, fazendo com que as autoridades reforçassem as medidas de controle para conter a disseminação do vírus.

Profissionais foram capacitados, e foram adquiridos equipamentos de proteção para as equipes de atendimento e desinfecção de veículos, reservando 17 leitos no hospital “Emílio Ribas” – referência no atendimento de doenças infectocontagiosas.

Em agosto de 2014 houve um atendimento de paciente suspeito de portar o vírus e, como se nota em reportagem veiculada na *Internet*, os esforços não foram suficientes para evitar que houvesse uma inconformidade no atendimento a paciente com suspeita de contaminação.

Ilustração 23 – Reportagem sobre suspeita de Ebola

Atendimento de suspeita de ebola em São Paulo foi feito no susto

Por Maria Fernanda Ziegler - IG São Paulo | 15/08/2014 09:00 - Atualizada às 15/08/2014 14:56

COMPARTILHE     

Texto   1 pessoa lendo  Comentários

Diretor do Emílio Ribas afirma que só foi avisado que paciente com suspeita de ebola chegaria ao hospital quando ambulância já estava a caminho; doença exige plano de atendimento

A suspeita de que um passageiro africano estivesse com ebola gerou um verdadeiro corre-corre no hospital Emílio Ribas, em São Paulo, no início do mês. O hospital, que é referência para o tratamento de doenças infectocontagiosas no Brasil, foi avisado da chegada do paciente quando o doente já estava a caminho do hospital.

Veja também: O ebola pode chegar ao Brasil? Médico tira dúvidas sobre doença

"A ambulância precisa avisar o hospital que está chegando com um suspeito. Na sexta-feira recebemos a ligação em que perguntaram 'já chegou?'. Como assim já chegou? Está chegando o que?" conta Luiz Carlos Pereira Júnior, diretor do Emílio Ribas.

Fonte: Portal IG na *Internet*, 2014.

¹³ *Ebola* – vírus de origem africana e que transmite doença de mesmo nome, descoberto em 1976 e desde então provoca surtos ao longo de décadas e cuja taxa de mortalidade é de 90 %, segundo a Organização mundial da Saúde (OMS).

Somente em 16 de setembro de 2014, foi realizado um primeiro procedimento simulado para atendimento desse tipo de ocorrência, partindo do aeroporto internacional “Governador Franco Montoro”, em Guarulhos/SP. O Objetivo do procedimento era aferir o treinamento dos profissionais envolvidos no atendimento, bem como o tempo de transporte de um paciente até o leito reservado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital “Emílio Ribas”.

Naquele simulado, a recepção do paciente foi feita por profissionais do Grupo de Resgate e Atendimento de Emergências (GRAU) – composto por policiais militares do Corpo de Bombeiros, médicos e enfermeiros, que foram exitosos no atendimento, transportando a vítima ao nosocômio em 22 minutos, seguindo todos os procedimentos de segurança.

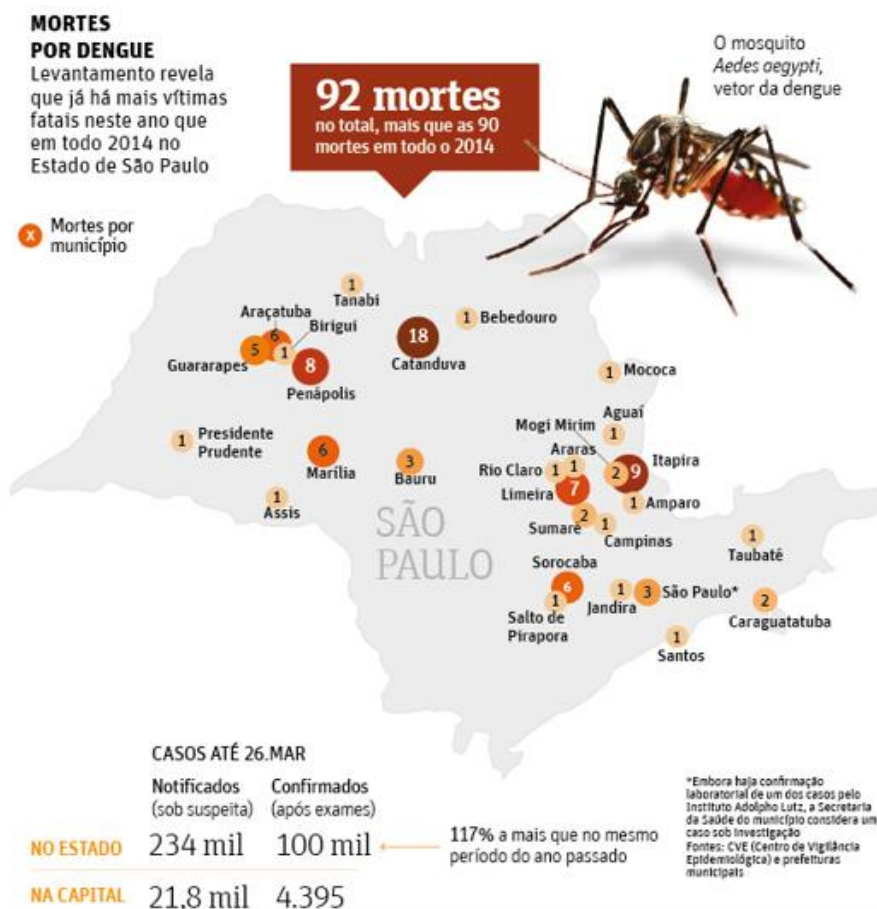
O CICC participou do teste, de sorte que profissionais do GRAU e do setor de crise da GRU-Airport¹⁴ ocuparam estações de atendimento no CIOC para verificação da qualidade do monitoramento por câmeras – onde elas existiam, bem como da comunicação com seus respectivos gabinetes.

Outro fato de interesse diz respeito aos casos de Dengue que todo ano, em especial no verão, acometem inúmeras vítimas no Brasil. Em 2015 foram registrados mais de 746 mil casos no território nacional, com 229 óbitos. O Estado de São Paulo não só liderou o número de casos da doença, mas também o número de mortes de pacientes.¹⁵

¹⁴ GRU Airport - Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., formada pelo Grupo Invepar, a ACSA (AirportsCompany South Africa), e a Infraero.

¹⁵ Fonte: Ministério da Saúde, 2015.

Ilustração 24 – Reportagem sobre os casos de Dengue no Estado de São Paulo



Fonte: Jornal "Folha de São Paulo".

Em razão da falta de comunicação adequada e em face da gravidade do problema, o surgimento de epidemias e endemias provocam repercussões indesejadas em toda população. As formas mais graves desse quadro podem provocar quebra da ordem pública e prejuízos em diversos setores.

Já a regulação de leitos se torna importante na agilização do atendimento de uma emergência em nível de C2, pois poderia direcionar as vítimas para os hospitais disponíveis, de acordo com o quadro clínico do paciente encontrado no local do sinistro, agilizando os procedimentos de socorro, evitando a superlotação de determinado nosocômio - com consequente prejuízo aos demais atendimentos de rotina, e o atendimento inadequado ao cidadão.

5.3.4 Secretaria de Estado de Logística e Transporte

A Secretaria de Estado de Logística e Transporte, por definição inserta no seu sítio virtual na *Internet*, trata-se um órgão articulador de políticas que promovam a integração dos modais e que resultem em eficiência logística à serviço das demandas da sociedade e das futuras gerações.

Sua criação data de 19 de fevereiro de 1963, quando São Paulo possuía 15 mil quilômetros de importantes rodovias. Hoje O Estado de São Paulo tem uma malha pavimentada que totaliza 35 mil quilômetros, sendo 22 mil quilômetros de estradas estaduais, 1.050 quilômetros de estradas federais e 12 mil quilômetros de estradas vicinais, o que possibilita que mais de 90% da população esteja a menos de 5 quilômetros de uma rodovia.

A Secretaria tem sob sua responsabilidade o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP), o Departamento Hidroviário (DH), o Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., a Companhia Docas de São Sebastião e a Artesp - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo.

5.3.4.1 Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)

Criada pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, a ARTESP é uma autarquia de regime especial que tem por finalidade regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos a entidades de direito privado, no âmbito da Secretaria de Estado de Logística e Transportes, nos termos do Decreto N.º 46.708, de 22 de abril de 2002.

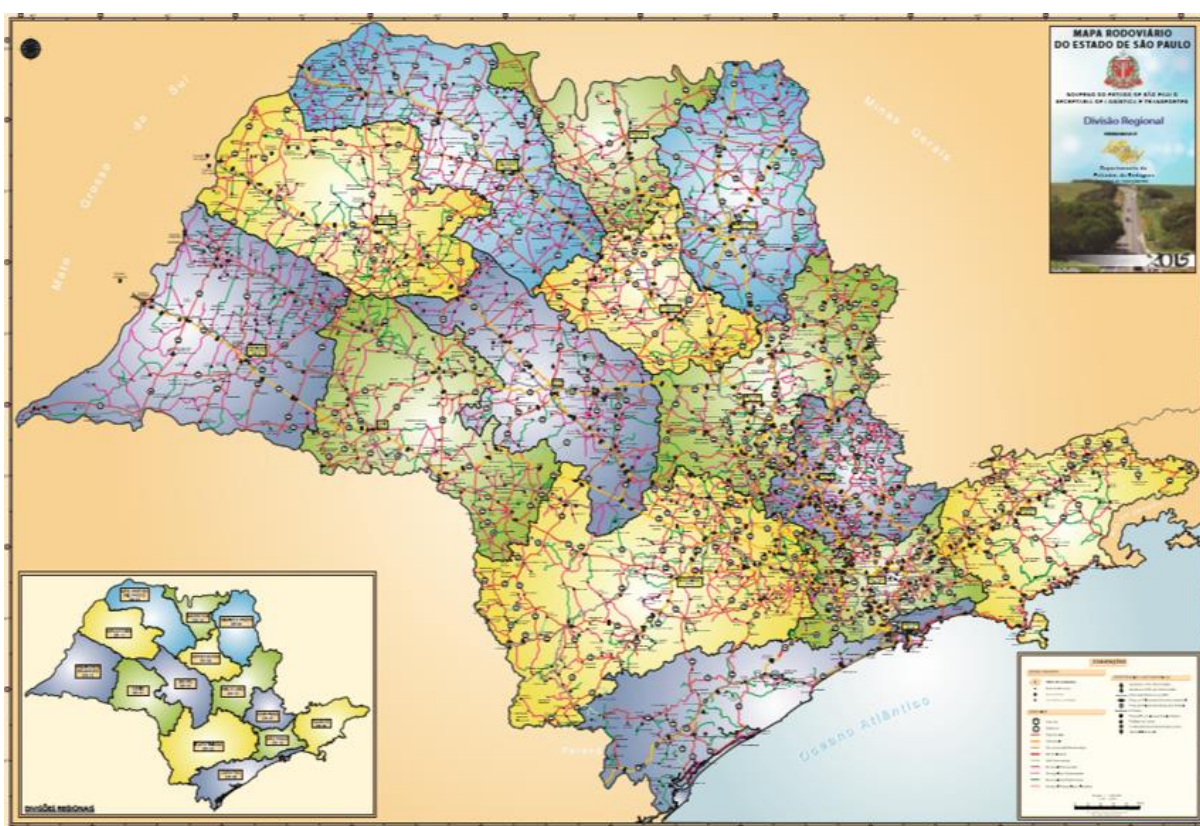
O Estado de São Paulo tem, hoje, 19 concessionárias que administram rodovias, ou trechos de rodovias paulistas. A ARTESP é a agência reguladora e fiscalizadora do Programa de Concessões Rodoviárias, implementado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 02 de março de 1998, assim como dos serviços permissionados de transporte intermunicipal de passageiros e todos os serviços de transporte que eventualmente venham a ser delegados no futuro.

5.3.4.2 Departamento de Estradas e Rodagem (DER)

Criado pelo Decreto N.º 6529, de 02 de julho de 1934, o DER passou a ser uma autarquia em 1946, mediante o Decreto-lei N.º 16.546. Desde 1963 está subordinado à Secretaria de Estado de Logística e Transportes.

Sua atividade principal é planejar, projetar, implantar, pavimentar, manter, operar e administrar as estradas de rodagem do Estado de São Paulo.

Ilustração 25 – Mapa rodoviário do Estado de São Paulo



Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, 2015.

Por deficiência de outros setores, a malha rodoviária é responsável pelo transporte da maior parte das mercadorias destinadas à exportação e o porto de Santos é o maior e mais importante do Brasil, concentrando 50% do Produto interno Bruto (PIB) nacional, abrangendo os Estado de São Paulo, Minas Gerais, Goiás,

Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Cerca de 90% das indústrias paulistas estão concentradas num raio de 200 quilômetros do Porto de Santos¹⁶.

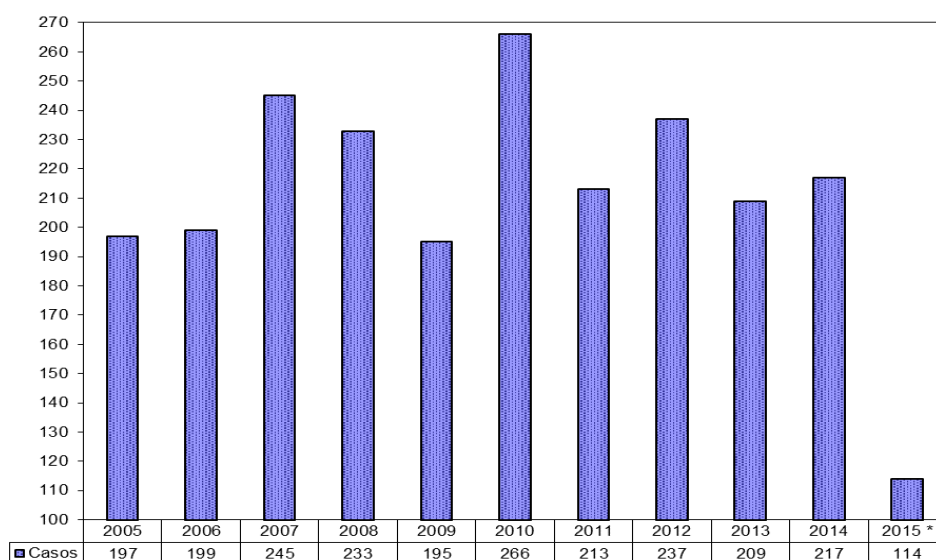
Em face desse alto tráfego e de fatores relacionados com a desídia de condutores de veículos automotores, a repercussão dos acidentes nem sempre se limitam aos fatos havidos no leito carroçável.

Com atenção voltada, exclusivamente, para o transporte de cargas tem-se a certeza que a maior parte da produção nacional é feita pelo modal rodoviário.

Considerando o transporte de produtos químicos pelo modal rodoviário, e as consequências de um acidente que, além de provocar perdas humanas e danos materiais (decorrentes de qualquer tipo de acidente), podem gerar danos ambientais e prejuízos de toda natureza e, considerando, também, o fato de que a gravidade desse tipo de acidente tem estreita relação com o tipo de produto químico transportado, chega-se à conclusão de que essa é mais uma das diversas urgências que podem ser tratadas em nível de coalizão.

Pesquisas realizadas no sítio virtual da Companhia de Tecnologia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) na *Internet*, permitiu que se constatasse que entre 01 de janeiro de 2005 e 31 de julho de 2015, foram registradas 2.325 ocorrências envolvendo produtos químicos na malha rodoviária paulista.

Ilustração 26 – Acidentes com produtos químicos em rodovias paulistas

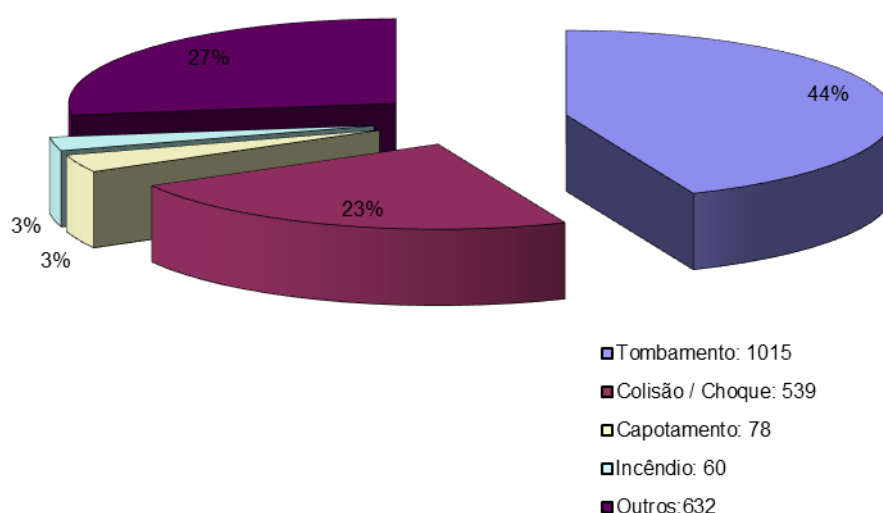


Fonte: O autor.

¹⁶ Sítio virtual do Porto de Santos na *Internet*.

As causas desses acidentes são as mais variadas, conforme se verifica no quadro abaixo.

Ilustração 27 – Tipos de acidentes com produtos químicos em rodovias paulistas



Fonte: O autor.

Um estudo pormenorizado poderia revelar pormenores sobre locais, horários e motivos desses acidentes, ensejando – mediante planejamento conjunto, ações de prevenção e, até eventuais correções de procedimentos, evitando perda de vidas humanas, prejuízos financeiros de toda natureza e danos ao meio ambiente.

5.3.4.3 Desenvolvimento Rodoviário S/A

O DERSA é uma empresa de economia mista, fundada em 1969, que tem como principal acionista o governo do Estado de São Paulo.

Atualmente a companhia é responsável pela gestão integral de alguns empreendimentos, dos quais se destacam o Rodoanel Norte e o Complexo Viário polo Itaquera – que fez parte das obras de infraestrutura da Copa FIFA de futebol no Brasil, e o SUBERSO, que é a obra que fará a ligação, por meio de túnel, entre as cidades de Santos e Guarujá.

O DERSA também administra o sistema de travessias marítimas do Estado de São Paulo.

5.3.4.4 Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

O DAESP é uma autarquia que colabora com os órgãos competentes da União no que se refere à aplicação da política aeronáutica nacional no Estado de São Paulo.

Segundo o sítio virtual do DAESP na *Internet* o órgão planeja a rede aeroportuária do Estado; projeta, constrói e administra aeroportos; arrecada tarifas aeroportuárias; aplica as normas legais, técnicas e administrativas baixadas pelas autoridades federais.

O setor aeroportuário paulista possui 30 aeródromos, localizados na capital e no interior do Estado, em principais polos de desenvolvimento.

Ilustração 28 - Localização dos aeródromos sob administração do DAESP



Fonte: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP), 2015.

Oportunamente se faz necessário mencionar outros aeródromos existentes no Estado de São Paulo.

Administrado pela INFRAERO, desde 1979, o aeroporto Campo de Marte está localizado na zona norte de São Paulo, próximo ao Terminal Rodoviário Tietê, à estações do Metrô, e da Avenida Marginal do Rio Tietê – com seu intenso fluxo de

veículos automotores e inúmeros serviços que incluem um estádio de futebol e três *shopping centers*¹⁷.

O aeroporto, criado em 1920, é o mais antigo da cidade de São Paulo e atualmente opera exclusivamente com aviação geral, executiva, táxi aéreo e escolas de pilotagem como o Aeroclube de São Paulo. Também estão hangarados no aeroporto o Serviço Aerotático das Polícias Civil e Militar. O aeroporto Campo de Marte abriga a maior frota de helicópteros do Brasil.

Ilustração 29 – Vista aérea do aeroporto Campo de Marte



Fonte: “Meio aéreo”.

O aeroporto de Viracopos, estabelecido em Campinas, foi inaugurado em 1960 e é administrado, desde 14 de junho de 2012, pelo Consórcio Aeroportos Brasil. Atualmente, transporta cerca de 10 milhões de passageiros e é considerado o 2º maior terminal de cargas do país.

Localiza-se numa região com condições climáticas favoráveis na maior parte do ano e tem o maior índice de aproveitamento operacional do país, consideradas

¹⁷ *Shopping Center* - Centro comercial que reúne lojas e serviços variados.

as condições meteorológicas. Assim, enquanto grande parte dos aeroportos do centro-sul do Brasil fecham ou operam por instrumentos nos dias em que a atuação de frentes frias é mais acentuada, Viracopos permanece aberto e recebe, inclusive, os voos destinados à outros aeroportos que estejam temporariamente sem condições de operação.

Ilustração 30 – Vista aérea do aeroporto Viracopos



Fonte: Anderson R. Alves.

Em novembro de 1961, uma aeronave modelo *Comet 4* caiu logo após a decolagem, provocando a morte das 52 pessoas que estavam a bordo. A aeronave atingiu uma plantação de eucaliptos situada a 500 metros da cabeceira da pista, abriu uma clareira de 400 metros de extensão entre as árvores e foi se despedaçando até bater contra uma pequena colina, onde explodiu. Na época, a área era desabitada, mas atualmente foi invadida pelo MST¹⁸, constituindo-se numa das maiores áreas de invasão do município de Campinas. Esse assentamento já foi

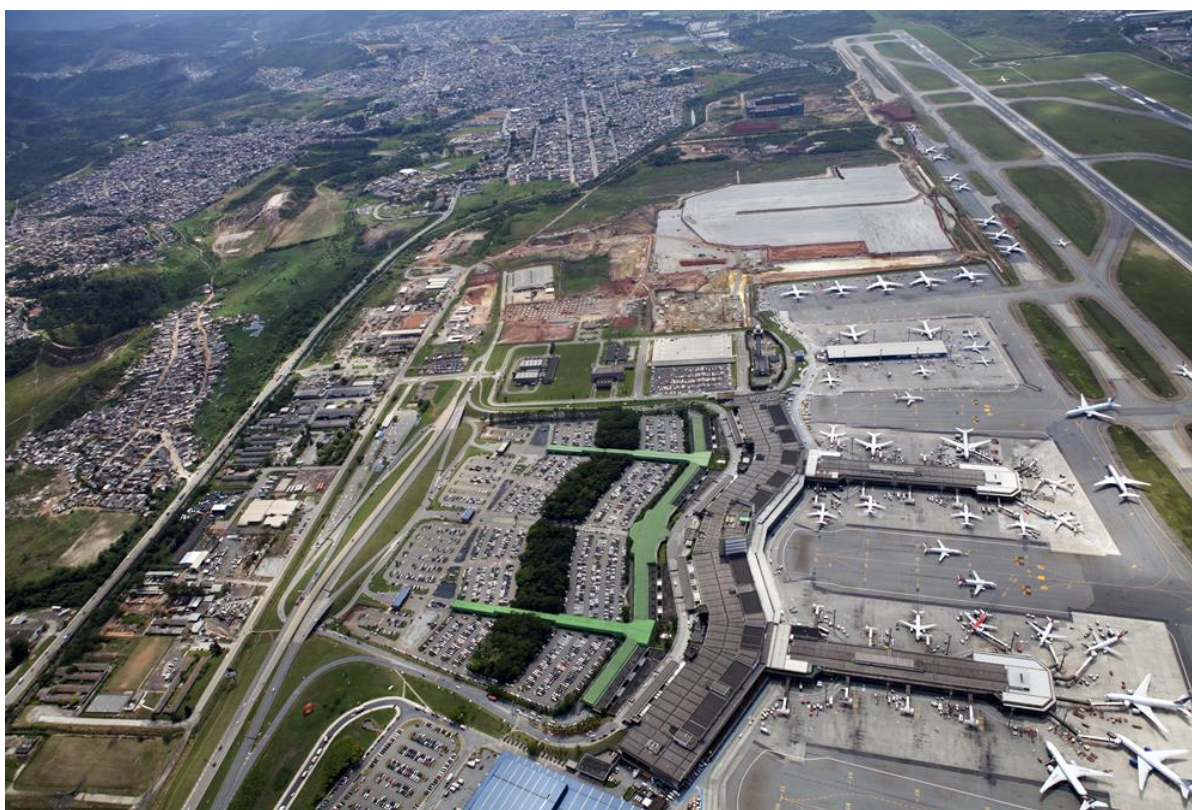
¹⁸ MST – Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

oficialmente reconhecido e os terrenos cedidos à população, constituindo-se em um grave problema potencial, caso venha a se registrar a ocorrência de um novo acidente aeronáutico.

Merecem especial destaque os dois maiores aeródromos brasileiros, tratando-se do Aeroporto Internacional “Governador André Franco Montoro” - em Guarulhos/SP, e o Aeroporto de São Paulo/Congonhas que, embora também não sejam administrados pelo DAESP, requerem especial atenção deste estudo.

O aeroporto “Governador André Franco Montoro” foi construído em 1985 e, desde 14 de junho de 2012, é administrado pela empresa GRU Airport. É o maior e mais movimentado aeroporto brasileiro.

Ilustração 31 – Vista aérea do aeroporto “Gov. André Franco Montoro”



Fonte: INFRAERO.

Em março de 1989, esse aeródromo protagonizou uma tragédia quando uma aeronave transportando carga proveniente da zona franca de Manaus, perdeu altitude e sustentação durante o procedimento de pouso, provocando sua queda

sobre um bairro residencial, matando os 3 tripulantes e outras 19 pessoas em terra, além de deixar mais de uma centena de feridos.

O aeroporto de São Paulo/Congonhas está localizado no coração da cidade. Sua construção foi iniciada em 1940 e concluída em 1950. Em 1957 ele já era considerado o 3º maior aeroporto do mundo em volume de carga aérea, razão pela qual foram iniciados estudos para a construção de um novo aeroporto na cidade (dando origem ao aeroporto de Viracopos, em Campinas/SP).

Em 1970 eram 350 operações diárias de voo; hoje são 562 movimentações diárias e mais de 18 milhões de passageiros. Desde 1981 é administrado pela INFRAERO¹⁹ e é considerado o “aeroporto executivo” do Brasil.

Embora opere dentro das normas internacionais que regulam o setor, o aeródromo é cercado de edificações e, para muitos pilotos é considerado como um “porta-aviões”, fazendo alusão à curta extensão das duas pistas.

Ilustração 32 – Vista aérea do aeroporto de São Paulo/Congonhas



Fonte: João Pedro C. Pulling.

¹⁹ INFRAERO – Empresa pública nacional que administra aeroportos.

É do domínio público que o aeroporto de Congonhas protagonizou duas tragédias que marcaram a aviação brasileira.

Em outubro de 1996, uma aeronave modelo *Fokker-100* decolou do aeródromo e caiu, dois minutos depois. Na queda uma das asas acertou um prédio de dois andares antes de a aeronave, finalmente, cair sobre diversas casas, provocando a morte dos 96 ocupantes e fazendo outras três vítimas em solo.

Em julho de 2007, uma aeronave modelo *Airbus A-320* não conseguiu parar na pista durante aterrissagem e atravessou a Avenida dos Bandeirantes, chocando-se contra uma edificação e provocando a morte de 199 pessoas, sendo 187 ocupantes da aeronave e 12 pessoas em terra.

Notícias da época apontavam que dentre os fatores que deram causa ao acidente, estavam a pista molhada e a ausência de *grooving*²⁰ - que há muito vinha sendo reivindicado pelos pilotos, e que só foi providenciado após a tragédia.

Ilustração 33 – Grooving em pavimento asfáltico



Fonte: O autor.

A questão aeroviária do Estado também merece especial atenção e deve ser pensada dentro de uma coalizão. O Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) divulga, em seu sítio virtual na *Internet*, dados

²⁰ *Grooving* – termo de língua inglesa que significa “ranhura”. São Canais inseridos em pavimentos – rodovias ou pistas de pouso e decolagens de aeronaves, que escoam o excesso de água e aumentam a aderência entre os pneus e o solo, proporcionando maior segurança.

colhidos entre 2004 e 2013, indicando a existência de 1136 registros de acidentes aeronáuticos no Brasil, dos quais 438 foram considerados “graves”.

Esses acidentes provocaram 1019 mortes, 204 lesões graves e 510 lesões leves. O Estado de São Paulo registrou 21,2% dessas ocorrências.

A cidade de São Paulo tem, ainda, a maior frota de helicópteros do mundo, com intenso tráfego aéreo. Segundo notícia veiculada no periódico Valor Econômico, de abril de 2015, os helicópteros respondem por 16,6% dos acidentes aéreos no Brasil.

Ilustração 34 – Reportagem sobre acidentes aeronáuticos no Brasil



The image is a screenshot of a news article from the website 'Valor Econômico'. The article is titled 'Helicópteros respondem por 16,6% de acidentes aéreos no Brasil' and is dated 03/04/2015 at 17h00. The author is João José Oliveira. The article discusses a report from the Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) regarding the EC155 B1 helicopter crash in Carapicuíba, São Paulo. It states that 16,6% of accidents from 2004 to 2013 involved helicopters, with 1,019 fatalities, 204 serious injuries, and 510 minor injuries. São Paulo is noted as having the highest number of accidents at 21,2%.

Valor ECONÔMICO

Home | Brasil | Política | Finanças | **Empresas** | Agronegócios | Internacional | Opinião | Legislação | Carreira | Cultura & Estilo | Valor Data

Cias Abertas | Indústria | Infraestrutura | Consumo | Tecnologia | Energia | Mais setores ▾

03/04/2015 às 17h00

Helicópteros respondem por 16,6% de acidentes aéreos no Brasil

Por João José Oliveira | Valor

SÃO PAULO - Levantamento do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), da Aeronáutica, que está investigando a queda do helicóptero EC155 B1, cujo acidente vitimou cinco tripulantes, incluindo Thomaz Alekmin, filho caçula do governador de São Paulo, Geraldo Alekmin, aponta que 16,6% dos acidentes aéreos no Brasil desde 2004 envolvem helicópteros. A grande parte desses acidentes, 83,4%, esteve relacionada a aviões.

É o Cenipa que enviará à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) o relatório preliminar sobre o acidente em Carapicuíba, na Grande São Paulo, para que a Agência possa apurar as demais informações sobre o helicóptero e o piloto em comando.

Nas estatísticas do Cenipa, que reúnem dados até dezembro de 2013, são compilados eventos classificados como acidentes e acidentes graves. O estudo lista 1.136 acidentes e 438 acidentes graves.

No período de 2004 a 2013, os acidentes aéreos provocaram 1.019 fatalidades (mortos), 204 vítimas com ferimentos graves, 510 vítimas com ferimentos leves e 2668 ilesos em acidentes aeronáuticos.

O Estado de São Paulo é o que registra a maior parte dos acidentes, com 21,2% das ocorrências, seguido por Mato Grosso (10%), Rio Grande do Sul (8%) e Pará (6,5%).

Fonte: Jornal “Valor Econômico”, 2015.

5.3.4.5 Departamento Hidroviário

Ainda sob administração da Secretaria de Estado de Logística e Transportes, existe o Departamento Hidroviário, que administra o sistema hidroviário e o sistema marítimo.

Conforme obtido mediante visita ao sítio virtual da Secretaria de Estado, na *Internet*, o sistema hidroviário Tietê-Paraná possui 2.400 quilômetros de vias navegáveis de Piracicaba e Conchas (ambos em São Paulo) até Goiás e Minas Gerais (ao norte) e Mato Grosso do Sul, Paraná e Paraguai (ao sul). Liga cinco dos maiores estados produtores de soja do País e é considerada a Hidrovia do Mercosul. Em seu trecho paulista, a Hidrovia Tietê-Paraná possui 800 quilômetros de vias navegáveis, dez eclusas, dez barragens, 23 pontes, 19 estaleiros e 30 terminais intermodais de cargas.

O sistema marítimo é responsável pelo transporte de pessoas, veículos e mercadorias em sete ligações marítimas: Santos/Guarujá e Guarujá/Bertioga - no Litoral Centro; São Sebastião/Ilhabela - no Litoral Norte; Iguape/Juréia, Cananéia/Ilha Comprida, Cananéia/Continente e Cananéia/Ariri - todas no Litoral Sul. Nesse sistema se inclui o porto de São Sebastião, que recebeu obras de infraestrutura viária, possibilitando a criação de um novo corredor de exportação, que compreende as regiões de Campinas, Vale do Paraíba, Litoral Norte.

5.3.5 Secretaria de Estado de Energia

Conforme informações disponíveis no sítio virtual da Secretaria de Energia, na *Internet*, verificou-se que ela foi recriada em janeiro de 2011, a partir do desmembramento da antiga Secretaria de Saneamento e Energia, haja vista a importância estratégica do setor energético para o governo paulista.

A tarefa dessa Secretaria de Estado consiste em coordenar ações que assegurem o suprimento, a universalização, a confiabilidade e a qualidade do fornecimento de insumos energéticos necessários ao desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Possui três subsecretarias:

- Gás, petróleo e mineração;
- Energia Elétrica;
- Energias Renováveis.

Vinculadas à Pasta, estão a Companhia Energética de São Paulo (CESP) e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE), que têm como maior acionista o governo do Estado.

5.3.5.1 Companhia Energética de São Paulo

A Companhia Energética de São Paulo (CESP) é a maior empresa produtora de energia elétrica do Estado de São Paulo e opera seis usinas hidrelétricas, e seus reservatórios, localizados estrategicamente na região mais populosa e desenvolvida do Brasil. Possui, ainda, quatro eclusas interligadas ao Rio Tietê, que garantem a navegação no Rio Paraná, possibilitando a navegação na hidrovia Tietê-Paraná.

5.3.5.2 Empresa Metropolitana de Águas e Energia

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE) é a responsável pelo sistema hidráulico e gerador de energia localizado na Região Metropolitana de São Paulo, no Médio Tietê, em Cubatão, e no Vale do Paraíba.

Atua, também, nas cheias do Rio Pinheiros – coordenando a abertura de sistema de bombas e comportas para evitar alagamentos na Capital do Estado, e no armazenamento de águas para abastecimento público nos reservatórios “Guarapiranga” e “Billings”.

5.3.6 Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

Criada mediante o Decreto N.º 47.906, de 24 de julho de 2003, tem como missões, dentre outras, o planejamento e a execução das políticas estaduais de energia e de recursos minerais; e o planejamento e a execução da política estadual de saneamento básico no Estado de São Paulo, compreendendo, dentre outras, a captação, adução, tratamento e distribuição de água.

A água que bebemos tem origem nos mananciais, que são reservas hídricas provenientes de rios, lagos ou represas (superficiais), ou ainda compostos de poços profundos (subterrâneos).

O abastecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo é proveniente de um sistema integrado por 8 complexos responsáveis pela produção de água:

- o “Alto Cotia”, que abastece cerca de 410 mil habitantes dos municípios de Cotia, Embu, Itapeceira;
- o “Baixo Cotia”, que abastece, aproximadamente, 360 mil moradores de Itapevi, Jandira e Itapevi;
- o “Alto Tietê”, que atende a 4,5 milhões de pessoas da Zona Leste da capital e dos municípios de Arujá, Itaquaquecetuba, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Suzano, Mauá, Mogi das Cruzes, parte de Santo André e dois bairros de Guarulhos - Pimentas e Bonsucesso;
- o “Cantareira”, que é o maior da Região Metropolitana de São Paulo e atende a 6,5 milhões de pessoas das Zonas Norte, Central e partes das Zonas Leste e Oeste da capital, assim como os municípios de Franco da Rocha, Francisco Morato, Caieiras, Osasco, Carapicuíba e São Caetano do Sul, além de parte dos municípios de Guarulhos, Barueri, Taboão da Serra e Santo André;
- o “Ribeirão da Estiva”, que abastece 38,1 mil pessoas dos municípios de Rio Grande da Serra;
- o “Rio Claro”, que abastece 1,5 milhão de pessoas do bairro de Sapopemba - na Capital paulista, e parte dos municípios de Ribeirão Pires, Mauá e Santo André;

- o “Rio Grande”, que atende a 1,2 milhão de pessoas em Diadema, São Bernardo do Campo e parte de Santo André.

A Secretaria tem como órgãos vinculados, a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (SABESP) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

5.3.6.1 Saneamento Básico de São Paulo

A companhia de Saneamento Básico de São Paulo (Sabesp) é uma empresa de economia mista responsável pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos de 364 municípios do Estado de São Paulo. É considerada uma das maiores empresas de saneamento do mundo em população atendida, sendo mais de 28 milhões de pessoas abastecidas com água e mais de 22 milhões de pessoas com coleta de esgotos.

5.3.6.2 Departamento de Águas e Energia Elétrica

O Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo e atua de maneira descentralizada, no atendimento aos municípios, usuários e cidadãos, executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, bem como coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos.

Através do Plano Diretor de Macrodrenagem do Alto Tietê (PDMAT), promove obras de infraestrutura de combate a enchentes na Região Metropolitana de São Paulo, considerada uma das áreas mais densamente ocupadas no mundo.

Promove, ainda, ações de controle de erosões urbanas - um dos principais problemas ambientais que afetam as cidades paulistas, e está diretamente relacionada com o processo de rápida e desordenada urbanização.

Em algumas cidades a erosão destrói a infraestrutura urbana (ruas, guias, sarjetas, redes de água e esgoto, etc.), causando assoreamento dos reservatórios e

do leito dos rios, agravando o problema das enchentes. Não são raros os casos em que a ocupação dos terrenos próximos às ocorrências erosivas passa a receber despejos de lixo, transformando-as em focos de doenças, aumentando o problema e os prejuízos financeiros.

Na área do saneamento básico, o DAEE investe, por meio de convênios e fornecimento de maquinário, na elaboração de projetos de lagoas de tratamento de esgoto, diminuindo a incidência de casos e evitando o lançamento de esgoto *in natura*, evitando degradação do meio-ambiente e melhorando a qualidade de vida do cidadão, posto que a falta de saneamento básico é causa de inúmeras doenças.

Para este estudo, merece especial atenção a “crise hídrica” que acometeu o Estado de São Paulo em meados de 2014, e ainda perdura. A ausência de chuvas (ocorrida em todo o território nacional) e o consumo desenfreado do recurso natural provocou um colapso no sistema de abastecimento, especialmente na Região Metropolitana de São Paulo.

Os níveis do sistema “Cantareira” diminuíram tanto que foi necessário o emprego de recursos de tecnologia para captação de água do chamado “volume morto” ou “reserva técnica” – que é a quantidade de água que fica abaixo das comportas das represas do Sistema Cantareira, e que nunca havia sido utilizada para atender a população.

Houve a tentativa de captação maior de água do Rio Paraíba do Sul (que abastece o Estado do Rio de Janeiro), o que ensejou a intervenção da Agência Nacional de Águas (ANA) para analisar a providência e decidir sobre a legalidade da manobra que abasteceria o Estado de São Paulo, mas traria prejuízos ao abastecimento da população do Rio de Janeiro – segundo o governo daquele Estado.

À vista dos baixos índices de precipitação pluviométrica na Região Metropolitana de São Paulo, e do consumo elevado do recurso natural, o governo paulista instalou, mediante o Decreto N.º 61.111, de 03 de fevereiro de 2015, um comitê de crise para cuidar da questão hídrica com o objetivo precípuo do intercâmbio de informações e o planejamento de ações conjuntas, em face do correlato fenômeno climático que atinge parte do território estadual. O Decreto prevê a participação de representantes de Secretarias de Estado e, mediante convite, a de representantes das prefeituras municipais atingidas pelo problema.

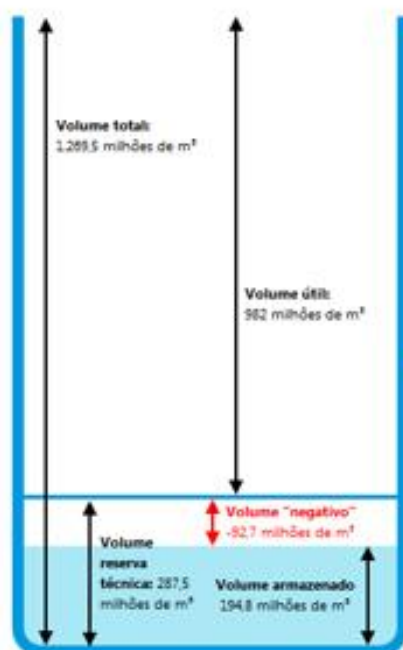
Hoje os níveis do “Sistema Cantareira” são acompanhados diariamente e, mediante decisão judicial, os resultados colocados à disposição da população.

Ilustração 35 - Divulgação sobre a situação do “Sistema Cantareira”



[voltar Site Sabesp](#)

Situação dos Mananciais



Definições:

Volume útil: volume estocado no reservatório que pode ser utilizado sem bombeamento

Volume reserva técnica: volume estocado no reservatório que só pode ser utilizado com bombeamento.

É possível ampliar em cerca de 180 milhões de metros cúbicos o Volume da reserva técnica, desde que executadas obras que ampliem as instalações de bombeamento.

Volume total: Volume útil + Volume reserva técnica

No dia de hoje 01/07/2015 o estoque de água no Sistema Cantareira é de 194,8 milhões de metros cúbicos (atualização diária entre 9h e 10h).

$$\text{Índice 1} = \frac{\text{Volume armazenado}}{\text{Volume útil}} \times 100 = 19,8 \%$$

$$\text{Índice 2} = \frac{\text{Volume armazenado}}{\text{Volume total}} \times 100 = 15,3 \%$$

$$\text{Índice 3} = \frac{\text{Volume armazenado} - \text{Volume reserva técnica}}{\text{Volume útil}} \times 100 = -9,4 \%$$

* - Até 16/03/2015 a Sabesp divulgava apenas o armazenamento do Sistema Cantareira na forma de percentual do Volume útil.

** - O índice 3 foi inserido em 16/04/2015 em obediência à liminar concedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública Doutor Evandro Carlos de Oliveira, que acatou ação proposta pelo Digníssimo Promotor Doutor Ricardo Castro.

Fonte: SABESP, 2015.

Cidades do interior paulista também tiveram seus problemas. O Rio Piracicaba, por exemplo, é o responsável pelo abastecimento da cidade que leva seu nome, e de outras na região. Com a situação atual, o abastecimento de água da

cidade de Americana, por exemplo, está comprometido, não só em razão da estiagem, mas também pelo fato de a cidade não possuir reservatório para represar a água que chega até ela.

Ilustração 36 – Manchete sobre situação do Rio Piracicaba

01/07/2015 17h11 - Atualizado em 01/07/2015 17h11

Mesmo com chuva, nível do rio está 67% abaixo da média em Piracicaba

Volume chegou a 22,2 mil litros de água por segundo nesta quarta-feira. Esperado para o julho é de 67,37 mil litros por segundo, diz consórcio.

Fonte: Portal G1 na *Internet*, 2015

Notória a preocupação mundial com a questão da água e desnecessário discorrer sobre sua importância para a vida no planeta, mas é importante que se pense que o agravamento dessa crise, ou a existência de uma crise de abastecimento de água em qualquer localidade, pode trazer sérias consequências à saúde da população e à ordem pública, razão pela qual o assunto deva ser discutido em nível de coalizão.

5.3.7 Secretaria de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria do meio Ambiente foi criada mediante o Decreto N.º 24.932, de 24 de março de 1986, e sua estruturação e regulamentação vem sofrendo atualizações ao longo dos anos, sempre adequando à legislação federal sobre o tema e às necessidades da população.

Atualmente regulamentada pelo Decreto N.º 57.933, de 02 de abril de 2012, tem entre os órgãos a ela vinculados a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

5.3.7.1 Companhia de Tecnologia Ambiental do Estado de São Paulo

A CETESB é a agência do Governo do Estado de São Paulo, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo. Criada em 24 de julho de 1968, pelo Decreto N.º 50.079, foi reestruturada através da Lei N.º 13.542, de 07 de agosto de 2009.

Atua no controle da poluição e na aplicação da legislação florestal. É órgão executor do Sistema Estadual de Administração de Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais (SEQUA); e órgão do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH).

Atua, também, na execução das políticas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, em especial nas questões sobre mudanças climáticas e emissão de poluentes atmosféricos; de avaliação de impacto ambiental dos resíduos; da prevenção de riscos ambientais graves; da prevenção e controle integrado da poluição; da proteção aos mananciais e da educação ambiental.

5.3.8 Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos

Criada em 16 de julho de 1991, através da Lei estadual Nº 7.450 e organizada mediante o Decreto Nº 34.184, de 18 de novembro de 1991, a Secretaria dos Transportes Metropolitanos é responsável por uma das áreas de infraestrutura do governo do Estado – transporte urbano metropolitano de passageiros, na Região Metropolitana de São Paulo, da Baixada Santista e da região Metropolitana de Campinas.

Tem como órgãos vinculados, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), a Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ), a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU/SP), e a Companhia do Metropolitano (Metrô).

5.3.8.1 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

A principal atribuição da EMTU é o gerenciamento do sistema de baixa e média capacidades, planejando e fiscalizando o transporte intermunicipal em Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.

O transporte coletivo sobre pneus, operado por empresas privadas, atua na Região Metropolitana de São Paulo, na Região Metropolitana da Baixada Santista, na Região Metropolitana de Campinas, na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, e na Região Metropolitana Sorocaba, abrangendo 133 municípios e cerca de 29 milhões de habitantes.

5.3.8.2 Estrada de Ferro Campos do Jordão

A EFCJ foi criada em 1914 e desde 1916 é administrada pelo governo do Estado.

Criada para o transporte de pacientes até o sanatório de Campos do Jordão – no interior paulista, adquiriu viés turístico e atualmente é um dos grandes atrativos do chamado Circuito da Mantiqueira, fazendo viagens entre Pindamonhangaba e Campos do Jordão.

Ilustração 37 – Composição em trilhos da EFCJ



Fonte: EFCJ, 2015

5.3.8.3 Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

A CPTM foi criada em 1992 e recebeu a herança de mais de um século de ferrovias no Estado de São Paulo. Possui, atualmente, seis linhas e opera em 259 quilômetros de trilhos, com 92 estações, em 22 municípios.

A empresa transporta cerca de 2,8 milhões de passageiros por dia e o número de usuários de seus serviços cresce anualmente.

Para o controle dos trens e monitoramento de suas estações e plataformas, a CPTM possui um moderno Centro de operações e já está integrada ao CICC paulista, permitindo que, em caso de necessidade, os ambientes operacionais possam ser monitorados pela coalizão pretendida.

Ilustração 38 – Mapa das linhas da CPTM



Fonte: CPTM, 2015

5.3.8.4 Companhia do Metropolitano de São Paulo

O Metrô foi criado em 1968, mas a primeira viagem ocorreu em 1972 e a primeira linha passou a funcionar efetivamente em 1974. Atualmente, possui cinco linhas e opera em pouco mais de 75 quilômetros de trilhos, com 66 estações, apenas no município de São Paulo.

Ilustração 39 – Mapa das linhas do Metrô



Fonte: Metrô, 2015.

O Metrô transporta diariamente 4,7 milhões de passageiros por dia, e esse número vem crescendo anualmente.

Além do monitoramento por câmeras, existente em cada uma das estações, o Metrô possui um moderno centro de gerenciamento operacional, capaz de controlar seus trens automaticamente.

A empresa possui, ainda, monitoramento de suas estações e plataformas e também está integrada ao CICC, permitindo o acompanhamento – quando necessário, dos ambientes operacionais por ela monitorados.

Ilustração 40 – Centro de Operações do Metrô



Fonte: O autor.

Existe uma tendência no investimento do transporte sobre trilhos, em razão de fatores como a melhor fluidez do trânsito urbano e economia de recursos. Ainda que não satisfaça plenamente às necessidades da população – por motivos diversos e que não dizem respeito a este estudo, esse meio de transporte é cada vez mais utilizado.

Este cenário em constante evolução merece especial atenção não só nos assuntos de segurança pública, mas também no que se refere à proteção de pessoas e defesa civil.

Há diversos registros versando sobre brigas de torcedores em composições e estações do Metrô e da CPTM e, não raras vezes, o deslocamento desse público específico exige a constituição de um esquema especial de segurança, não só pelo fato de preservarmos vidas humanas, mas também para preservar o patrimônio a ser utilizado por milhares de outras pessoas.

Também não são raros os casos de depredações provocadas por usuários descontentes - em especial nas linhas da CPTM, relacionados com alguma falha no sistema – geralmente decorrente de problemas na rede elétrica, provocando quebra da ordem pública.

A segurança patrimonial que atua no segmento nem sempre consegue o domínio e controle da situação, ensejando o acionamento do policiamento local e, por vezes, o policiamento de Choque.

No que se refere à proteção de pessoas e defesa civil, as pesquisas revelaram, dentre outros, dois acidentes ferroviários no Estado de São Paulo, que chamaram atenção.

Em 1969, o choque entre dois trens, na estação Perus, provocou a morte de pelo menos 20 pessoas (há periódicos que mencionam 40 mortes decorrentes do acidente). Naquela ocasião, um trem parou nas proximidades da estação Caieiras, em virtude da queda de energia elétrica. O maquinista acionou o concurso de uma locomotiva a Diesel para que o trem fosse rebocado até a estação mais próxima, mas antes de chegar ajuda a energia elétrica foi restabelecida, mediante a voluntariedade de um fiscal de linha. O trem voltou a se locomover e, três minutos depois, chocou-se contra a locomotiva movida à Diesel que vinha em seu socorro, na mesma linha e em sentido contrário.

Em julho de 2000, uma composição parou na estação Perus, em decorrência de queda no fornecimento de energia elétrica e os passageiros aguardavam dentro do trem. Uma outra composição, já sem passageiros e parada cinco quilômetros à frente, teve um problema no sistema de freios e começou a se deslocar, chocando-se contra o trem estacionado na estação Perus. Do acidente restaram 8 vítimas fatais e 115 feridas, além da destruição da estação.

Seja por falha humana ou defeito mecânico, esse tipo de acidente envolve atendimento especializado e multidisciplinar, não só limitado ao eventual desencarceramento de vítimas, mas também nos hospitais. O isolamento adequado do local evita a aproximação de pessoas não autorizadas, permite o fluxo de veículos de transporte de feridos e permite, por derradeiro, o adequado trabalho pericial.

5.3.9 Casa Militar, do Gabinete do Governador

A Casa Militar do Governo do Estado de São Paulo está legalmente organizada através do Decreto N.º 48.526, de 04 de março de 2004 e tem a competência de planejar, dirigir e executar a segurança física dos Palácios de Governo, coordenar a recepção de autoridades, assessorar o Governador nos assuntos relativos às Forças Armadas ou de natureza militar e coordenar o sistema de Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Dentre outras atribuições da casa militar, para interesse deste trabalho destacam-se aquelas voltadas para ações de Defesa Civil, previstas no Decreto que a organiza.

Artigo 1º - A Casa Militar, integrada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), é órgão do Gabinete do Governador destinado à prestação de serviços à comunidade, prioritariamente, na área de redução de desastres, por intermédio de intervenções preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas, de modo sistêmico e com ênfase no desenvolvimento e na proteção do ser humano.

Por meio de estudos específicos, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) tem condições de monitoramento de áreas de risco (especialmente escorregamentos de massa e inundações), de sorte que possui instrumentos de identificação de risco em 208 municípios do Estado, que concentram 78% de toda a população paulista.

Além disso, o Órgão dispõe de um Núcleo de Gerenciamento de Emergências (NGE), com funcionamento ininterrupto, para receber informações e acionar os Órgãos e recursos necessários para o pronto atendimento das regiões afetadas.

Importante o estudo histórico sobre a criação da Defesa Civil no Estado de São Paulo, não apenas para o enriquecimento cultural, mas também para o entendimento de que a evolução propiciou o salvamento de inúmeras pessoas - potenciais vítimas de desastres de toda natureza. Para esse estudo buscou-se atenta leitura das informações disponíveis no sítio virtual da Defesa Civil Estadual, na *Internet*.

Em março de 1967, a cidade de Caraguatatuba - no litoral norte paulista, foi atingida, dias seguidos, por chuvas intensas, provocando encharcamento do solo e

deslizamento das encostas da Serra do Mar, culminando com o soterramento de grande parte da cidade. Somente um dia após o incidente, mediante providências de um radioamador, as autoridades foram cientificadas do ocorrido. Morreram 436 pessoas e a cidade foi destruída, quase que por completo.

Ilustração 41 – Escorregamento de massa em Caraguatatuba - 1967



Fonte: Acervo histórico da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

O texto abaixo, extraído do Jornal “O Estado de São Paulo”, de 20 de março de 1967, retrata o cenário encontrado após a eclosão da maior catástrofe natural de São Paulo.

A tragédia em Caraguatatuba deixou 436 mortos e desesperou os moradores. Todas as 240 lojas da cidade fecharam as portas, num luto espontâneo. A luz acabou. Comida e gasolina foram racionadas. O Rio Santo Antônio subiu e o aguaceiro invadiu a Santa Casa. O necrotério municipal não parava de receber corpos e o mar também trazia cadáveres. Severino - coveiro identificado pelos jornais da época apenas pelo primeiro nome e que nunca havia enterrado mais de três pessoas em um dia, sepultou cem de uma vez - 15 em vala comum. Mais da metade sem nome.

À época, Caraguatatuba tinha uma população de 15.000 habitantes. Hoje a cidade abriga mais de 100.000 habitantes²¹ e é muito visitada por veranistas.

Em verdade, todo o litoral norte paulista está sujeito à eclosão desse tipo de evento e, não raras vezes, a região é prejudicada com pequenos deslizamentos, que interrompem o tráfego terrestre e provocam prejuízos de toda natureza.

Seguindo a linha do tempo, relacionada com os eventos que foram determinantes para a criação da Defesa Civil em São Paulo, vimos que em 1972 acontece o incêndio do Edifício Andraus - estabelecido na região central da capital paulista, causando a morte de 16 pessoas e ferimentos em outras 372 vítimas.

Em 1974, eclode o mais grave incêndio do Estado de São Paulo, agora no Edifício Joelma, também estabelecido na região central da cidade de São Paulo, provocando a morte de 189 pessoas.

O trecho do artigo intitulado “O incêndio do Edifício Joelma – um breve relato”, de autoria do Ten Cel PM Eduardo Alexandre Beni, foi extraído do sítio virtual denominado “piloto policial”, na *Internet*, e demonstra a falta de recursos, e de coordenação adequada, durante o socorro às vítimas daquele sinistro.

O único helicóptero que teve atuação efetiva na retirada de pessoas do teto do Joelma foi o helicóptero militar UH-1H da FAB. Também participaram várias aeronaves civis no transporte de queimados e suprimentos, dentre elas aeronaves civis da Pirelli, Papel Simão, DERSA, etc. O helicóptero UH-1H fazia pairado sobre o edifício e conseguia retirar as pessoas. Os feridos eram levados por ele ao heliponto do prédio da Câmara Municipal, onde ficaram pousados os demais helicópteros e seus pilotos civis, auxiliando as operações de salvamento, transportando-as aos hospitais. (BENI, 2013)

Em face da “catástrofe de Caraguatatuba” e dos incêndios dos Edifícios Andraus e Joelma, o governo paulista percebeu a necessidade da criação de um órgão que, ao mesmo tempo, pudesse prevenir a ocorrência destes eventos ou, na

²¹ Fonte: IBGE, 2015.

impossibilidade da prevenção, pudesse minimizar seus efeitos. Surgiu, assim, mediante o Decreto N.º 7.550, de 09 de fevereiro de 1976, o Sistema Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo - reorganizado mediante o Decreto N.º 40.151, de 16 de junho de 1995.

Em 1983, ocorrem inundações do Vale do Ribeira, Rio Paraná e na capital, atingindo 86 municípios, provocando a morte de 32 pessoas e deixando mais de 65.500 desabrigadas. É, então, criada a Comissão de Recursos Assistenciais de Pronto Socorro, com a participação de inúmeros órgãos ligados ao atendimento das vítimas, contando com a participação do Corpo de Bombeiros.

Em 1984, Vila Socó – comunidade carente da cidade de Cubatão/SP - é atingida por um incêndio que causou a morte de 93 pessoas e deixou 1.500 desabrigados. O relato abaixo, extraído do sítio virtual da CETESB, na *Internet*, nos conta melhor esse grave acidente, provocado por vazamento de combustíveis armazenados na Refinaria Presidente Bernardes, no Terminal Alemoa, em Santos/SP.

Por volta das 22h30 do dia 24/02/1984 moradores da Vila Socó (atual Vila São José), Cubatão/SP, perceberam o vazamento de gasolina em um dos oleodutos da Petrobrás que ligava a Refinaria Presidente Bernardes ao Terminal de Alemoa.

A tubulação passava em região alagadiça, em frente à vila constituída por palafitas. Na noite do dia 24, um operador alinhou inadequadamente e iniciou a transferência de gasolina para uma tubulação (falha operacional) que se encontrava fechada, gerando sobrepressão e ruptura da mesma, espalhando cerca de 700 mil litros de gasolina pelo mangue. Muitos moradores visando conseguir algum dinheiro com a venda de combustível, coletaram e armazenaram parte do produto vazado em suas residências. Com a movimentação das marés o produto inflamável espalhou-se pela região alagada e cerca de 2 horas após o vazamento, aconteceu a ignição seguida de incêndio. O fogo se alastrou por toda a área alagadiça superficialmente coberta pela gasolina, incendiando as palafitas.

O número oficial de mortos é de 93, porém algumas fontes citam um número extraoficial superior a 500 vítimas fatais (baseado no número de alunos que deixou de comparecer à escola e a morte de famílias inteiras sem que ninguém reclamasse os corpos), dezenas de feridos e a destruição parcial da vila. (CETESB, 2015)

Faz-se necessário, oportunamente, descrever a atuação do CEDEC no evento de 02 de abril de 2015, quando um incêndio de grandes proporções atingiu tanques de combustíveis da empresa ULTRACARGO, armazenados no Terminal Químico de Aratu/Tequimar, em Alemoa - Santos/SP.

A ULTRACARGO é a maior empresa de armazenagem para grânéis líquidos do Brasil e possui terminais instalados nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste do país em razão das demandas dos polos petroquímicos e de combustíveis dessas regiões.

O Terminal instalado no bairro do Alemoa, em Santos/SP, possui uma área de 183.871 m², com 175 tanques instalados, com capacidade de armazenagem entre 10 e 100 mil m³, cada.

Por volta das 10h00min, uma explosão decorrente de um vazamento de combustível havido em um dos tanques, desencadeou um incêndio de grandes proporções. A resposta inicial envolveu recursos locais, traduzidos na brigada de incêndios da empresa, em 22 viaturas do Corpo de Bombeiros com suas respectivas equipes, e no acionamento do Plano de Ajuda Mútua (PAM).

Ilustração 42 – Incêndio no Terminal da empresa ULTRACARGO



Fonte: Acervo histórico da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

O Relatório geral de ações sobre o incêndio na Alemoa, assinado pelo Ten Cel PM Walter Nyakas Junior - Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil,

traz informações importantes sobre esse evento, demonstrando não apenas o envolvimento de vários Órgãos na solução da crise, mas também o papel desempenhado por cada um deles:

2.3. Ação dos órgãos envolvidos

Cetesb: Monitoramento das condições ambientais e contaminação. **Sabesp:** Apoio com bombas para remoção de água e combustível dos diques de drenagem. **Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT:** Envio de especialistas em produtos químicos e incêndios. **Polícia Civil:** Apuração das causas do acidente; apuração de delitos associados a boatos e falsas notícias. **Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo:** Sobrevoos de reconhecimento e monitoramento do incêndio para o Meio Ambiente. **Policimento Rodoviário:** Controle de tráfego de caminhões nas rodovias; escolta de recursos a serem empregados. **Policimento de Área:** Intensificação do policiamento no perímetro de risco de evacuação e; controle de acesso à área do incidente. **Corpo de Bombeiros:** Coordenação das ações de combate ao incêndio; Uso do Sistema de Comando de Operações de Emergência – SICOE. **Exército Brasileiro:** Participação no Plano de Evacuação Emergencial; monitoramento de contaminação do ar por meio de equipamento específico – SIGES; e envio de especialistas de Defesa QBRN. **Força Aérea Brasileira:** Apoio logístico para o transporte de recursos. **IBAMA:** Monitoramento e fiscalização ambiental; e recolhimento de mais de 7 toneladas de peixes mortos. **Porto de Santos - Codesp:** Coordenação do tráfego de embarcações, e imposição de restrições ao tráfego de embarcações. **Guarda Portuária:** Controle de acesso no local do incidente, e apoio com brigada de incêndio. **Petrobras:** Envio de recursos humanos e materiais para o combate ao incêndio. **Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC:** Articulação com órgãos do Governo Federal, e apoio para concessão de visto brasileiro de integrante da equipe norte americana. **Marinha do Brasil:** Coordenação do tráfego de embarcações, e envio de especialistas de Defesa QBRN. **Prefeitura Municipal de Santos:** Envolvimento de todas as Secretarias municipais nas ações - Participação direta do Prefeito; e apoio logístico às equipes de combate, e elaboração, em conjunto com a CEDEC-SP, do Plano de Evacuação Emergencial. **Plano de Auxílio Mútuo – PAM Cubatão:** - Atuação direta com equipes no combate ao incêndio. (CEDEC, 2015) (grifo nosso).

A preocupação específica da CEDEC, segundo o Relatório, residia na contextualização e na delimitação do cenário e seu risco, atribuindo a responsabilidade do papel dos órgãos envolvidos em caso de acionamento do plano de ação; e a orientação da comunidade local para que reagisse de forma correta em caso de ocorrência do evento adverso. Considerou, num cenário de maior gravidade, a possibilidade de evacuação de cerca de 7.000 pessoas, criando, com apoio de diversos órgãos, o Plano de Evacuação Emergencial para retirada da população.

Esse plano considerou a definição dos cenários de risco e as ações decorrentes em caso da concretização do risco de explosão e contaminação ambiental que implicava a necessidade de evacuação (rotas de fuga, pontos de

encontro para evacuação, área segura e abrigo). Admitiu, também, eventual necessidade de triagem química, que seria realizada pela Marinha do Brasil e Exército Brasileiro, em 10 pontos de avaliação de contaminação, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, ao longo da SP-150 (Rodovia Anchieta).

Segundo o Plano, os casos de contaminação e intoxicação por produto inalado seriam encaminhados ao Hospital Beneficência Portuguesa; e os de traumas e queimaduras por produto inalado, seriam encaminhados para a Santa Casa, tudo na cidade de Santos/SP.

A magnitude do sinistro – que é considerado o maior do gênero, no Brasil e o segundo maior do mundo - exigiu, inclusive, a criação de um Gabinete de Gestão de Crises (GGC), integrado pelo Vice-governador do Estado de São Paulo, Marcio França; pelo Prefeito Municipal de Santos, Paulo Alexandre Barbosa; pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil, Coronel PM José Roberto Rodrigues de Oliveira; pelo Secretário de Segurança Pública, Dr. Alexandre de Moraes; pelo Secretário de Governo, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho; pela Secretária do Meio Ambiente, Dr.^a Patrícia Faga Iglecias Lemos; pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, Coronel PM Marco Aurélio Alves Pinto; pelo Comandante do 8º Distrito Naval, Vice-almirante Wilson Pereira de Lima Filho; e pelo Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea do Exército Brasileiro, General de Exército João Chalella.

Instaurado o GGC, o Coordenador Estadual de Defesa Civil utilizou a ferramenta de gestão de desastre, denominada Sistema de Comando em Operações (SCO), que permitiu que as diferentes organizações se integrassem rapidamente em uma estrutura de gerenciamento sistêmico, facilitando as comunicações e fluxos de informações, a fim de melhorar os trabalhos de inteligência e de planejamento.

O Corpo de Bombeiros, por sua vez, utilizou o Sistema de Comando e Operações de Emergência (SiCOE) no cenário dos fatos com equipamentos, bem como o Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM).

Todo o aparato montado foi gradativamente desmobilizado, fazendo com que as ações planejadas, mediante a articulação de esforços coletivos das diversas organizações envolvidas, passassem a ser executadas de forma rotineira, não exigindo mais uma coordenação especial.

O incêndio foi debelado após 9 dias ininterruptos de trabalho, mas uma equipe do Corpo de Bombeiros permaneceu no local por outros 3 dias. Não houve vítimas fatais, embora tenham ocorrido atendimentos médicos, em especial dos profissionais que atuaram diretamente no combate das chamas.

Esse evento e a forma como foi administrado, traduzem os conhecimentos teóricos descritos neste trabalho e permite a perfeita ilustração, em termos práticos, de como é possível um trabalho em coalizão para o atendimento das emergências no Estado de São Paulo.

Essa experiência deve ser difundida em âmbitos de gabinetes para que, à partir dela, surjam soluções adequadas para as urgências existentes – algumas das quais foram aqui expostas.

6 ASPECTOS RELACIONADOS À GESTÃO PÚBLICA

No trato da Administração Pública, a Constituição Federal de 1988 foi inovadora e exigente, quando o legislador constituinte constou os princípios da Administração Pública.

Princípios são o fundamento, a origem e a razão sobre qual se discorre. Servem tanto para orientar o legislador na elaboração das normas, quanto para aplicar o direito diante de uma lacuna ou omissão legal.

Enumerados no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência são chamados pela doutrina de princípios expressos, posto que existem outros princípios designados doutrinariamente de implícitos na Carta Política, como vaticina Alexandre de Moraes:

A Constituição Federal, inovando em relação às anteriores, regulamenta, no Título III, um capítulo específico para a organização da administração pública, pormenorizando-a enquanto estrutura governamental e enquanto função, e determinando no art. 37 que a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeça, além de diversos preceitos expressos, aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência. Sérgio de Andrade Ferreira ainda lembra que, no art. 70, a Constituição se refere aos princípios da legalidade, da legitimidade e economicidade; e no art. 70, II, aos princípios da legalidade, eficácia e eficiência; e Pinto Ferreira recorda os princípios da proporcionalidade dos meios e dos fins, da indisponibilidade do interesse público, da especialidade administrativa e da igualdade dos administrados. (MORAES, 2003, p.304).

Embora, não apontando a inovação trazida pela Carta Magna de 1988, como foi abertamente descrito por Alexandre de Moraes, José Afonso da Silva afirma a existência implícita do princípio da finalidade:

A Administração Pública é informada por diversos princípios gerais, destinados, de um lado, a orientar a ação do administrador na prática dos atos dos atos administrativos e, de outro lado, a garantir a boa administração, que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos (dinheiro, bens e serviços) no interesse coletivo, com o que também se assegura aos administrados o seu direito e práticas administrativas honestas e probas. Os princípios explicitados no caput do art. 37 são os da *legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência*. Outros se extraem dos incisos e parágrafos do mesmo artigo, como o da licitação, o da prescritibilidade dos ilícitos administrativos e o da responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público (inc. XXI e §§ 1º e 6º). O da

finalidade não foi explicitado, nem era necessário, porque, a rigor, ele é ínsito no princípio da legalidade. (SILVA, 1999, p.646).

Já o legislador constituinte derivado paulista, demonstrando o grande interesse e a relevância dos princípios constitucionais expressos e implícitos na Carta Magna, foi bem mais zeloso que o próprio legislador constituinte originário, quando elencou expressamente, no artigo 111 da Constituição Paulista, de 05 de outubro de 1989, oito princípios cardeais:

Artigo 111 – A administração pública direta e indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência. (SÃO PAULO, 1989).

Oportuno esclarecer que o princípio da eficiência não nasceu com a Constituição Estadual paulista, sendo oriundo da Emenda Constitucional Estadual N.º 21, de 14 fevereiro de 2006.

Ao destacar a inovação trazida pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em matéria atinente aos princípios da Administração Pública, Maria Sylvia Zanella Di Pietro acrescentou a existência de outros princípios não constantes expressamente da Lei Maior, mas que foram internalizados pelo espírito do legislador paulista e acabaram por serem inseridos na atual Constituição Bandeirante:

A Constituição de 1988 inovou ao fazer expressa menção a alguns princípios a que se submete a Administração Pública Direta e Indireta, a saber, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, da publicidade e da eficiência (art. 37, *caput*, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98), aos quais a Constituição Estadual acrescentou os da razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público (art. 111). (DI PIETRO, 2005, p.67).

Mostram-se de tamanha importância esses princípios norteadores da Administração Pública, que Hely Lopes Meirelles comenta:

Como salientado, por esses padrões é que deverão se pautar todos os atos e atividades administrativas de todo aquele que exerce o poder público. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais. (MEIRELLES, 2002, p. 86).

Em nome do interesse público encontra-se a ampliação das atividades assumidas pelo Estado e, como consequência, tem-se a ampliação do próprio

conceito de serviço público. O próprio Poder de Polícia - também ampliado, deixa de impor apenas obrigações negativas (não fazer) e assume obrigações positivas.

Isso leva ao entendimento de que se as ações do Administrador não estiverem focadas em atender a soma dos interesses individuais - agora tidos como interesse da coletividade, desviam-se da finalidade estabelecida por este, incorrendo em um vício de finalidade e, por derradeiro, no descumprimento de um dos requisitos do ato administrativo.

Assim, ante ao investimento realizado e da existência de uma estrutura preparada e capaz de atender a população, aliado ao fato de existir legislação específica sobre a constituição e funcionamento do CICC, fica o Administrador Público obrigado ao atendimento dos princípios aqui apresentados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na obra intitulada “501 Desastres mais devastadores de todos os tempos” os autores classificaram o aumento da população global como um dos grandes desastres ambientais e ecológicos da humanidade.

Mencionam que uma grande porcentagem da população global vive abaixo da linha da pobreza e que a fome é ocorrência regular.

No início, cerca de 60 mil anos atrás, estima-se que não havia mais de 1 milhão de seres humanos na Terra. Essa população permaneceu estável por milênios, limitada por um suprimento alimentar restrito disponível para os caçadores-coletores primitivos. Contudo, depois que o homem aprendeu a praticar a agricultura, a população começou a crescer rapidamente.

A inteligência e a determinação humana nos ajudaram a dominar a agricultura e a tecnologia para explorar a generosidade da natureza com tanto sucesso que, no século XIV a população mundial já havia alcançado a casa dos 450 milhões. Houve reveses, pandemias de pragas e desastres naturais, mas eles acabaram não passando de pequenas manchas no gráfico do crescimento populacional. Em 1750 o número era de 791 milhões. Em 1850 pulara para 1,26 bilhão, e em 1950 alcançara 2,52 bilhões. Em 2050, o planeta Terra será habitado por uma estimativa de 9,75 bilhões de pessoas!

Contudo, essa população gigantesca é sustentável? É possível alimentar a todos, mesmo com o uso de técnicas modernas como safras geneticamente modificadas? Será que a exploração abusiva e contínua dos recursos naturais, cada vez mais minguados, não levará a consequências catastróficas para o meio ambiente, do qual todos os seres vivos dependem? Essas continuarão sendo especuladas até que fique aparente se a engenhosidade humana pode continuar sustentando o crescimento ilimitado da população. O senso comum sugere que a resposta provavelmente é “não”, mas o cenário de expectativas indica que é possível que isso não fique aparente até que o planeta Terra tenha sido irreparavelmente arruinado. (BROWN, 2012)

O texto chama atenção para um futuro não muito distante, com o qual a humanidade terá de conviver. As estimativas indicam, por exemplo, que a população da cidade de São Paulo seja de 20 milhões de habitantes, em 2035.

Embora trate de problemas voltados para o suprimento alimentar da sociedade, o texto também mostra um cenário de degradação ambiental relacionada com o consumo desenfreado dos recursos naturais.

Essa degradação ambiental provoca alterações significativas no clima, vegetação e relevo, e aumenta a eclosão de desastres, cujas consequências serão cada vez mais graves.

A falta de alimentos e água, e os desastres naturais, provocam desordens

sociais e repercutem na paz social, ensejando ações de restabelecimento da ordem.

Obviamente, esse cenário dantesco se trata de uma projeção e uma estimativa, mas existe uma estreita relação entre esses assuntos e, embora cada um deles deva ser tratado de forma técnica e em separado, pode-se entender que os reflexos alcançam setores distintos, razão pela qual talvez devam ser pensados conjuntamente.

Na confecção deste trabalho, buscou-se trazer fatos relevantes que afetam a sociedade e merecem atenção especial do Poder Público, quer seja na área da segurança pública ou no campo da defesa civil.

Buscou-se, nos exemplos práticos, o esclarecimento de que os problemas sociais repercutem em diversos segmentos e que, muito embora tenham origem num setor qualquer, acabam por provocar reflexos no campo da segurança pública.

Quando criou o CICC, o Chefe do Executivo paulista estabeleceu o trabalho conjunto de Secretarias de Estado de setores diversificados, cujos assuntos possuem estreito relacionamento. Assim, a missão do CICC não se resume às soluções dos problemas meramente policiais, tampouco aos de combate à criminalidade.

Na linha de pensamento proposta, mais precisamente nos assuntos relacionados com a questão da segurança pública, buscou-se direcionar especial atenção para o cenário da questão carcerária e prisional - desde o primeiro estabelecimento prisional criado no Estado.

Existe, nesse cenário, uma estreita semelhança entre passado e presente, com o agravante de que nos dias atuais os 163 estabelecimentos prisionais acomodam 220.000 presos - alguns integrantes de facções criminosas organizadas e que se rivalizam; e o passado recente já mostrou que embora, existam mecanismos de detecção de eventuais ardis que porventura venham ser praticados por delinquentes confinados – ou a mando deles, as falhas existentes comprometem a estabilidade da sociedade como um todo.

Há outros assuntos que podem ser tratados no CICC, relacionados com o campo da segurança pública – não necessariamente no combate à criminalidade. O crescimento de invasões de grandes áreas e a mudança de comportamento da população invasora, que cada vez mais vem oferecendo resistência durante a execução de mandados de reintegração de posse, por exemplo, é um fenômeno que

pode e deve ser pensado em conjunto, pois as áreas invadidas repercutem na segurança pública, provocam impactos no atendimento dos serviços públicos de determinada região, e alterações do meio ambiente.

Não raras vezes ocorrem enfrentamentos e alguns deles resultam em danos de toda sorte – vitimando agentes representando o Estado, manifestantes ou mesmo pessoas que não estejam envolvidas com a questão. Sem dúvida alguma, em determinados casos, a crise de imagem gerada em decorrência da ação, acaba por ser um dos fatores complicadores a serem administrados.

Esse cenário proposto fica melhor ilustrado quando lembrado que em 2012 houve uma grande reintegração de posse em São José dos Campos/SP, numa área de 1,3 milhão de m² - conhecida como “Comunidade do Pinheirinho”. Estima-se que 9 mil pessoas habitavam aquele local.

Na operação de reintegração de posse foram empregados 1.800 policiais militares, com diversos recursos materiais, incluindo duas aeronaves. A comunidade, organizada, resistiu ao cumprimento da ordem judicial e o confronto com os policiais militares acabou por acontecer.

Ilustração 43 – Moradores da “Comunidade Pinheirinho”



Fonte: Jornal “Folha de São Paulo”, 2012

Embora o foco tenha sido voltado para as ações no terreno a ser desocupado, houve eventos secundários e concomitantes que serviram de complicador – em especial na questão do emprego de efetivo operacional da Polícia Militar, relacionados com a interdição temporária do fluxo de veículos na BR-116 (Rodovia Presidente Dutra), no sentido São Paulo – Rio de Janeiro; e na existência de um grupo de manifestantes que se dirigiu para o local de moradia do prefeito de São José dos Campos/SP, exigindo que ele atendesse as reivindicações daquela comunidade.

O caso ainda repercute e, mais uma vez, provocou crise de imagem governamental e Institucional para a Polícia Militar.

Assim como a ocupação ilegal de grandes áreas traz reflexos para a segurança pública, a ocupação ilegal dos mananciais e de áreas de preservação trazem problemas ao meio ambiente e colocam vidas humanas em risco.

O Anuário Brasileiro de Desastres Naturais dedica o trecho abaixo à Região Sudeste do país.

1.2.7. Eventos Extremos

A alta densidade demográfica aliada à ocupação desordenada em áreas de risco faz dessa região uma das que mais sofrem com as adversidades atmosféricas.

Algumas das principais ameaças relacionadas ao tempo e clima são chuvas intensas, vendavais, granizos, geadas e friagens, secas, baixa umidade do ar e nevoeiros.

A parte mais ao sul da região, em virtude do fato de ser a de maior desenvolvimento econômico e maior contingente populacional do país, apresenta grande vulnerabilidade a desastres, como inundações, alagamentos e enxurradas, com grande risco de ocorrência de danos econômicos e sociais.

Além disso, secas mais severas possuem enorme potencial de gerar danos para diversos setores da economia, dentre eles: a agricultura intensiva e familiar – que convivem na região – e a geração de energia elétrica – uma vez que a região concentra boa parcela do parque gerador de energia hidroelétrica do país.

Por outro lado, a parcela mais ao norte da região apresenta grande sensibilidade social a eventos extremos de secas. Tendo em vista o fato de ela ser muito dependente da ocorrência de chuvas, que, a exemplo de como acontece no Nordeste brasileiro, apresenta grande variabilidade temporal, e do fato de ser a região de menor grau de desenvolvimento econômico, a vulnerabilidade social das populações a secas intensas é bastante significativa. (BRASÍLIA, 2013, -.16) (grifo nosso)

Afora a possibilidade da eclosão de catástrofes advindas da força da natureza, existem as de caráter “não natural” que também merecem especial atenção.

Sobre esses eventos, buscou-se apresentar uma série de exemplos concretos que estão incorporados ao cotidiano de qualquer localidade, podendo ser traduzidos em desabamentos de edificações; acidentes aeronáuticos, ferroviários ou rodoviários; explosões; enchentes; inundações; escorregamentos de massa; chuvas torrenciais, dentre outros.

Esses eventos, além de provocarem perdas de vidas humanas, causam transtornos de toda espécie e alcançam dimensões que podem trazer prejuízos financeiros à cidade, ao Estado de São Paulo, e ao Brasil – conforme o caso.

A Defesa Civil do Estado de São Paulo elenca no seu sítio virtual na *Internet*, diversos casos de destaque, atendidos nos seus 39 anos de existência. Alguns dos casos relacionados foram tratados neste trabalho.

As ocorrências de maior destaque foram:

- 1983 - Inundações do Vale do Ribeira, Rio Paraná e São Paulo, que atingiram 86 municípios, causando 32 mortos e mais de 65.500 desabrigados;
- 1984 - Incêndio de Vila Socó, em Cubatão, com 93 mortos e 1.500 desabrigados;
- 1985/1986 - Grande Estiagem que afetou 199 municípios, com o desenvolvimento de programas que atenderam mais de 316.000 pessoas;
- 1985/1986 - Fenômeno "Buraco de Cajamar", que atingiu 480 residências desabrigando 2.400 pessoas;
- 1987 - Inundações em 24 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, que deixou 53 vítimas fatais e mais de 21.000 desabrigados;
- 1995 - Explosão de depósito clandestino de fogos de artifício no Bairro de Pirituba, em São Paulo, que provocou 15 mortes e deixou 24 pessoas feridas;
- 1996 - Desabamento de parte do Shopping de Osasco, com 37 mortos e 380 feridos;
- 1996 - Queda do avião Fokker 100 da TAM em São Paulo, com 99 vítimas fatais;
- 1997 - Enchentes no Vale do Ribeira, que deixaram 4 mortos e mais de 15.400 pessoas desabrigadas;
- 1998 - Novamente enchentes no Vale do Ribeira, com mais de 6.400 desabrigados;
- 1998 - Desabamento do teto da Igreja Universal do Reino de Deus, em Osasco, com 24 mortos e 539 feridos;
- 1998 - Acidente rodoviário do Município de Araras, onde o choque de caminhões de combustível com ônibus de romeiros deixou 54 vítimas fatais e 39 feridos;
- 2000 - Enchentes e Escorregamentos de terra no Vale do Paraíba, que causaram 11 vítimas fatais e mais de 6.500 pessoas desabrigadas;
- 2005 – Escorregamentos em São Bernardo do Campo, que resultaram em 09 vítimas fatais
- 2007 - Desabamento nas obras da estação Pinheiros do Metrô, que causaram 07 vítimas fatais;
- 2007 - Queda do Airbus A320 da TAM em São Paulo, com 199 vítimas fatais;
- 2010 - Inundação em São Luiz do Paraitinga que resultou em 01 vítima

fatal, 97 desabrigados e 881 desalojados;
 2011 – Inundações no Vale do Ribeira que resultou em 4500 desabrigados e 1500 desalojados;
 2013 – Inundações em Cubatão e corrida de massa na Rodovia Imigrantes e ETA Pilões, causando 1 óbito, 473 desabrigados e 1200 desalojados;
 2014 - Inundação e corridas de massa em Itaóca, que resultaram em 25 óbitos, 2 desaparecidos, 21 desabrigados e 332 desalojados;
 2014 - Estiagem em Tambaú que comprometeu o sistema de abastecimento de água do município, afetando toda a população (cerca de 22.000 habitantes) e fundamentando a decretação de situação de emergência.

Na Região Metropolitana da cidade de São Paulo, por exemplo, existe uma elevada densidade demográfica, de sorte que o processo de ocupação urbana desordenada e desprovida de planejamento provocou a impermeabilização do solo, fazendo com que todo o espaço antes destinado ao armazenamento natural das águas - as várzeas dos cursos d'água - acabassem eliminados, dando lugar a áreas urbanizadas e inundáveis.

Esse cenário ganha proporções alarmantes, especialmente nos meses de dezembro a março, com o aumento das chuvas de verão, colocando vidas humanas em risco e provocando enormes transtornos à região, com prejuízos financeiros - públicos e particulares, ensejando emprego de inúmeros recursos humanos e materiais de diversos órgãos públicos não só para o socorro de eventuais vítimas, mas também no restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas.

Para reforçar o entendimento de que a vocação do CICC paulista está voltada para a formação de uma coalizão capaz de pensar antecipadamente nos diversos problemas que possam acontecer no Estado de São Paulo, e propor solução adequada a cada um deles, podemos recorrer às palavras do Sr. Márcio França - ilustre vice-governador do Estado de São Paulo, quando da abertura da Reunião Técnica de Risco de Desastres, havida em 14 de maio de 2015, no Palácio dos Bandeirantes:

A experiência de Alemoa (referindo-se ao incêndio no terminal de combustíveis) levou a todos a uma reflexão importante: Você só lembra do assunto quando surge uma emergência daquele porte.
 Não se lembra da prevenção e os países menos desenvolvidos tem dificuldades em se organizar num planejamento estratégico antecipado. O episódio de Santos, no maior porto da América Latina, demonstrou que São Paulo estava preparado para um assunto como aquele - considerado um dos maiores incêndios do mundo, pois não houve vítimas e houve uma administração satisfatória.
 De lá sobram exemplos de como ainda faltam estruturas materiais para a resolução de problemas mais graves e para isso não há solução, a não ser

um planejamento antecipado. (FRANÇA, 2015)

A adoção de uma conduta preventiva contra a eclosão de sinistros de toda natureza, poupa a vidas humanas e minimiza os custos com as reparações de prejuízos decorrentes.

Quando o governador paulista legislou sobre o atendimento de “urgências que possam ocorrer no Estado de São Paulo”, se referenciou, exatamente, à questão preventiva.

A Defesa Civil do Estado de São Paulo, por exemplo, possui planos de atendimentos específicos para escorregamentos de massa na baixada santista e litoral norte do Estado - em vigência há 26 anos.

Possui, também, planos de atendimento para ocorrências de escorregamento de massa no ABC paulista, Região Metropolitana de São Paulo, Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira, Campinas, Sorocaba e aglomeração urbana de Jundiaí; além de planos para atendimento de inundação no Vale do Ribeira e Região Metropolitana de São Paulo.

A Diretriz N.º PM3-008/02/06, de 01 de agosto de 2006, que trata das Normas do Sistema Operacional da Polícia Militar (NORSOP), é a norma interna da PM paulista que define as atividades e baliza a atuação dos Órgãos de Execução (territoriais) e, supletivamente, a dos Especiais de Execução (especializados), estabelecendo os conceitos básicos para disciplinar o funcionamento e operação dessas Unidades, inserindo-as num Sistema Operacional Único.

A norma leva em consideração as inovações internas da Instituição e a evolução natural e constante do ambiente operacional e, como filosofia básica, enfatiza o emprego de esforços na ação preventiva.

6.1.3. ênfase à Ação Preventiva

A utilização de métodos de prevenção primária, cujo custo é menor, mas que, por seus efeitos mais duradouros, apresentam maior produtividade, deve ser incentivada. A prevenção primária pode ser definida como o conjunto de ações destinadas a evitar ou reduzir a ocorrência e a intensidade de infrações penais e **perturbações da ordem**, por meio da identificação, avaliação, remoção ou redução das condições propícias ou fatores precursores, visando minimizar o dano à vida e à integridade física da pessoa humana, à propriedade e ao ambiente... Nesse contexto da prevenção primária – e também extraído do estudo da Defesa Civil – é importante a menção ao conceito de Grau de Percepção de Risco. Está bem estabelecido nessa área, que a **intensidade dos desastres** depende muito mais do **grau de vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das**

comunidades afetadas do que da **magnitude dos eventos adversos**. [...] A partir da constatação de que os desastres podem e devem ser minimizados, cresce a importância da **mudança cultural relacionada com o senso de percepção de risco**. (grifo nosso)

Para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, é obrigação do Comandante de Unidade Territorial (em qualquer que seja o nível) conhecer as peculiaridades e problemas locais, para o emprego adequado das ferramentas de controle, objetivando a defesa da vida, da integridade física da pessoa humana.

Na organização de seus recursos – ainda dentro da NORSOP, o Comandante segue direcionamentos e, para este estudo, destaca-se:

6.2. Diretrizes Básicas:

...

6.2.9. flexibilidade

O sistema de polícia ostensiva não deve ser organizado de forma rígida e imutável. As adaptações para o enfrentamento de situações contingenciais, sazonais ou emergenciais devem ser previstas de forma a conduzir a soluções que atendam aos diversos cenários, nos momentos em que se tornem necessárias, evitando-se a ocorrência de improvisações. A Polícia Militar deve estar presente onde e quando preciso, alocando e buscando os recursos humanos e materiais necessários

Assim, a norma balizadora reconhece a possibilidade da eclosão de um evento imprevisto - ou previsto, mas inesperado, que irá afetar o convívio normal de determinado local, ainda que temporariamente, razão pela qual também prevê a possibilidade de um trabalho integrado a outros órgãos, reforçando a linha de que os problemas modernos são complexos e nem sempre solucionados exclusivamente com a intervenção policial.

6.2.14. integração com outros órgãos - As ações de polícia ostensiva, manifestas no exercício do Policiamento Comunitário, devem contar também com o envolvimento dos demais órgãos públicos, ainda que não diretamente relacionados à segurança pública, que possuem reflexos profundos no ambiente social, podendo torná-lo mais ou menos propício à ocorrência de ações que possam afetar a preservação da ordem pública. A participação dos segmentos da sociedade deve ser buscada incessantemente pelos Comandantes, seja por atitudes no exercício do comando ou por indicação e convencimento das forças vivas da comunidade para que exerçam sua capacidade de mobilização democrática, buscando obter ações solucionadoras por parte de outros órgãos.

6.3.7.2.5. Ação Integrada

6.3.7.2.5.1. a Constituição Federal, ao atribuir a responsabilidade pela segurança pública a várias polícias, deixou ao legislador ordinário a possibilidade de prever o funcionamento integrado daquelas instituições, de maneira que formem uma Organização Integrativa, baseada no Princípio de Coordenação (Neto, D. F. M. Palestra sobre a regulamentação do parágrafo

sétimo da Constituição Federal e a implantação do Sistema de Segurança Pública, in A Força Policial. V. Trimestral nº 26/2000. São Paulo: PMESP, abril/junho de 2000, p. 21 - 33). Desta forma, tem-se que a atuação integrada pode ocorrer de duas formas:

6.3.7.2.5.1.1. Ação Coordenada por Cooperação - é a que se dá entre órgãos públicos que têm competência para atuar no setor. Exemplo: a formação de uma Força-Tarefa, envolvendo a Polícia Militar, a Polícia Civil e/ou a Polícia Rodoviária Federal, para execução combinada de uma operação especial voltada à repressão ao tráfico de entorpecentes etc.

6.3.7.2.5.1.2. Ação Coordenada por Colaboração - é a que se dá entre órgãos públicos e órgãos privados de qualquer natureza, que atuem ou pretendam auxiliar, contribuindo espontaneamente para o desempenho da atividade-fim do órgão que tenha a obrigação constitucional de atuar no setor, no caso, a Polícia Militar. Exemplo desse tipo de ação é a colaboração que particulares prestam para a construção de BCS ou PPM, ou, ainda, do apoio material ou humano a operações específicas, tais como fornecimento de víveres, alojamento, transporte ou apoio de profissionais especializados, como médicos, assistentes sociais etc. A maioria das ações dessa natureza concentra-se na colaboração com o policiamento comunitário. Estas ações devem ser incentivadas, porém, há necessidade de que os Comandos avaliem criteriosamente os objetivos da participação privada, visando evitar privilégios a essas organizações ou prejuízos à imagem da Polícia Militar.

6.3.7.2.5.2. há que se esclarecer que o Princípio de Coordenação em que se baseiam as duas formas de cooperação não implica qualquer forma de subordinação entre os órgãos envolvidos, de maneira que um fique dependente da orientação do outro. A coordenação, neste contexto, não significa supervisão e não tem o sentido usualmente empregado na gestão ou gerenciamento policial-militar, representando, em verdade, uma combinação, conjugação ou articulação de esforços dos órgãos partícipes, cada qual no âmbito de sua competência. (grifo nosso)

Em termos práticos, de forma comum nesse tipo de trabalho integrado, cada entidade cumpre sua missão e se dá por satisfeita com os resultados obtidos e relatórios apresentados.

Sem receio de cometer grave erro de julgamento, pode-se dizer que, embora funcione na maioria dos casos, há pouco sucesso nesse modelo, por inexistir sinergia entre as entidades envolvidas, tampouco coordenação única – especialmente em se tratando de ações integradas entre órgãos policiais.

As demandas atuais são simultaneamente mais complexas e dinâmicas, requerendo capacidades e esforços coletivos de várias organizações para obtenção de sucesso - circunstância percebida pelos Bombeiros dos EUA, nos idos de 1970, quando desenvolveram a ferramenta ICS para a gestão de demandas em ambiente multiagências, valendo-se dos conceitos de Comando e Controle.

Nota-se que, apesar de o CICC ter sido criado para o trato exclusivo dos assuntos de segurança pública nos grandes eventos previstos pelo governo federal,

o modelo sugerido pelo Estado de São Paulo - a partir de seu Decreto de criação, direciona um pensamento diferente e de maior abrangência, tratando o CICC como um órgão de extrema utilidade e não mais como mais uma ferramenta de combate à criminalidade.

No campo da Defesa Civil, em razão do caráter humanitário do atendimento, o trato dos assuntos num contexto de coalizão tem melhor aceitação, embora também encontre dificuldades.

Recorrendo, mais uma vez, ao Relatório da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, sobre o incêndio havido no Terminal de combustíveis, em Santos/SP, temos em destaque:

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ação integrada entre os entes federativos e a esfera privada foi fundamental para o sucesso da operação. O evento teve repercussão mundial, com a visita de Oficiais da Unidade Militar de Emergência da Espanha para acompanhamento das ações. É de destaque também a utilização das mídias sociais para a divulgação de ações à população. Com essa ação, a população era cientificada com informações oficiais sobre o incêndio e desmentia boatos e comentários falsos nas comunidades. A CEDEC/SP mobilizou sua equipe para atuar todos os dias com o objetivo de integrar, articular e coordenar as ações de resposta juntamente com o governo local, Estadual e Federal. A articulação do Coordenador Estadual foi fundamental para que fosse possível servir de elo com as empresas e o Estado. O Plano de Evacuação Emergencial forneceu o conhecimento necessário para conduzir a comunidade local sobre os riscos do desastre tecnológico. Comunicou-se, por meio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura sobre todo risco do cidadão. **O apoio incondicional dos órgãos, em especial do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Territorial, Polícia Militar Rodoviária, foram importantes para o êxito da ocorrência. Por fim, destacamos a importância de instaurar um Gabinete de Crise** com estabelecimento de reuniões periódicas pela manhã e à noite **e a utilização da ferramenta SCO**, como aglutinador de informações de logística, mídia, planejamento, enfim, as principais temáticas para serem decididas no Gabinete de Crise, que trouxe tranquilidade ao grupo tático. (grifo nosso)

O texto deixa transparente a necessidade de integração – incluindo com a iniciativa privada, e o estabelecimento de uma metodologia de trabalho baseada nos conceitos de Comando e Controle, para o atendimento de algumas demandas da sociedade.

Como observado, os desafios e missões do século XXI tem aumentado significativamente, e esses novos conceitos de gestão de operações são capazes de proporcionar uma melhora significativa na capacidade de lidar com esses novos desafios.

Os conceitos sobre emprego de tropa e de recursos operacionais - outrora tratados em nível de guerras e batalhas e restrito aos domínios militares - são atuais, pertinentes e aplicáveis em qualquer processo de gestão.

Os ensinamentos sobre Comando e Controle guiam o leitor à necessidade de formação de uma coalizão para o trato de demanda comum que, em face das deficiências de naturezas diversas, deva ser abordada e atendida por um grupo de organismos capazes de proporcionar a necessária solução.

A ideia de um Centro de C2 em São Paulo não é nova. O Cel PM Reynaldo Priell Neto, em 2012, escreveu sobre o tema “Polícia Comunitária: O COPOM de São Paulo como Centro de Comando e Controle dos serviços de emergência de São Paulo”, no Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra” - CAES.

Embora o foco daquele trabalho tenha sido voltado para a concentração dos acionamentos dos serviços de emergência – telefones 190, 192 e 193, e consequentes despachos de serviços, a ideia de união de esforços se fez presente.

Em seu trabalho, Priell destacou:

O CICC é exercido por níveis caracterizados por sua complexidade ou sensibilidade das ocorrências observadas e, também, por outros fatores típicos relacionados aos cenários de atuação. **Os tomadores de decisões crescem em importância quando o nível se torna mais alto.** (PRIELL, 2012, p.26) (grifo nosso)

Consolida-se, então, a proposta inicial sobre as esferas de comando e decisão, desde o nível tático, passando pelo nível estratégico-operacional e alcançando, por vezes, o nível estratégico.

Com a conclusão das obras das novas instalações, conforme oportunamente explanado, O COPOM de São Paulo já concentra o atendimento dos chamados para os telefones de emergência 190 (Polícia Militar) e 193 (Corpo de Bombeiros), e se encontra em fase avançada as tratativas para atendimento dos chamados para o telefone 192 (Serviço Municipal de Urgência – SAMU).

Importante a aceitação da ideia de que o CICC não seja um órgão concorrente do COPOM de São Paulo, de sorte que as semelhanças entre eles terminam na estrutura física e nos recursos de tecnologia, ficando latente que enquanto o COPOM de São Paulo – pertencente à estrutura da Polícia Militar, tem

uma atuação territorial restrita aos limites da capital paulista e atuação limitada ao atendimento da população nos assuntos da segurança pública, o CICC alcança a totalidade do Estado de São Paulo, em diversas áreas de interesse.

Nesse viés, os 15 COPOM existentes e todos os gabinetes de crises de cada Instituição, vinculada a cada uma das Secretarias de Estado participante do CICC, constituem importante ferramenta para o gerenciamento das urgentes e emergentes demandas da sociedade, dentro de um processo de coalizão.

Por derradeiro, com base nos conceitos de Comando e Controle e na vontade do Chefe do Poder Executivo paulista - traduzida em Decreto, a proposta deste trabalho reside no estabelecimento do CICC como referência para a formação dessa coalizão, capaz de pensar nas diversas demandas que possam trazer prejuízos à estabilidade de determinada comunidade.

O pensamento não se volta ao atendimento exclusivo das emergências, mas dedica especial atenção para as urgências, cujo planejamento prévio e emprego de recursos devem evitar evoluções negativas do cenário, preservando vidas humanas e minimizando custos operacionais e de reparações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTS, David S., John J. Garstka, Richard E. Hayes, David T. Signori. **Understanding Information Age Warfare**. Washington, DC: CCRP Publication Series. 2001. Disponível em: <http://www.dodccrp.org/files/Alberts_UIAW.pdf>. Acesso em 15 fev. 2015.

ALBERTS, David Stephen; HAYES, Richard E. **Command Arrangements for Peace Operations**. Department of Defense - CCRP. National Defense University Press Book 1995. Disponível em: <http://www.dodccrp.org/files/Alberts_Arrangements.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2015.

ALBERTS, David Stephen; HAYES, Richard E. **Power to the Edge - Command and Control in the Information Age**. Department of Defense - CCRP. 2005. Disponível em: <http://www.dodccrp.org/files/Alberts_Power.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2015.

ALBERTS, David Stephen; HAYES, Richard E. **Understanding Command and Control**. Department of Defense - CCRP. 2006. Disponível em: <http://www.dodccrp.org/files/Alberts_UC2.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2015.

ALBERTS, David Stephen; HUBER, Reiner K.; MOFFAT, James. **NATO NEC C2 Maturity Model**. Department of Defense - CCRP. 2010. Disponível em: <http://www.dodccrp.org/files/N2C2M2_web_optimized.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2015.

ALBERTS, David Stephen et al. **Information Age Transformation: Getting to a 21st Century Military**. Washington, DC: 2002. Disponível em <http://www.dodccrp.org/files/Alberts_IAT.pdf>. Acesso em 10 mar. 2015.

ATKINSON, Simon Reay; MOFFAT, James. **The Agile Organization - From Informal Networks to Complex Effects and Agility**. Department of Defense - CCRP. 2005. Disponível em: <www.dodccrp.org>. Acesso em 07 fev. 2015.

BARTASEVICIUS, Fernando Antônio de Mello. **A Inserção da Polícia Militar na atividade de combate ao tráfico e uso de entorpecentes em locais degradados na região central da cidade de São Paulo**. Polícia Militar. Centro de Altos Estudos de Segurança Pública "Cel PM Nelson Freire Terra". São Paulo: 2012.

BRASIL. **Decreto Presidencial N.º 7.682, de 28 de fevereiro de 2012**. Altera o Decreto N.º 7.538, de 01ago 2011, para alterar o rol de grandes eventos abrangidos pelas competências da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7682.htm>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. Escola Superior de Guerra. **Manual Básico. Volume I.** Rio de Janeiro: ESG, 2006.

BRASIL. **Lei de 1º de outubro de 1828.** Dá nova forma às Camaras Municipais, marca suas atribuições, e o processo para sua eleição, e dos Juizes de Paz. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 13 mai. 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **C 20-1 - Manual de Campanha - Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército.** 3ª Edição. 2003.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD31-D-03 - Doutrina de Comando e Controle.** 1ª Edição. 2006.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. **Anuário brasileiro de desastres naturais: 2012 /** Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. - Brasília: CENAD, 2012

BRASIL. Ministério da Justiça. **Portaria N.º 112, de 08 de maio de 2013.** Institui o Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos – SICC. 2013. Disponível em: <www.portal.mj.gov.br>. Acesso em: 01 jul. 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Treinamento de Operações do Sistema.** Apostilha SESGE, 2013.

BROWN, David. **501 Desastres mais devastadores de todos os tempos.** 1. ed. São Paulo: Lafonte, 2012.

DINIZ, Roberto Antonio e MELLO, Manoel Messias. **Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GESPOL.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. **Direito Administrativo.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DI SANTIS, Bruno Moraes e ENGBRUCH, Werner. **A Evolução histórica do Sistema prisional e Penitenciário do Estado de São Paulo.** IBCCRIM, 2012. Disponível em <http://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/145-HISTRIA>. Acessado em 26 jul. 2015.

FERNANDES, Eduardo de Oliveira. **As ações terroristas do crime organizado.** São Paulo. Livrus, 2012.

GUEDES, Pedro Magalhães. **Dano moral e denúncias infundadas contra policiais militares.** Polícia Militar. Centro de Altos Estudos de Segurança Pública “Cel PM Nelson Freire Terra”. São Paulo: 2007.

GRANDE DICIONÁRIO BRASILEIRO, 8. ed. Melhoramentos. São Paulo: 1973

HAYES, Richard E., Conrad Strack, and Daniel Bucioni. **Headquarters Effectiveness Program Summary**. McLean, VA: Defense Systems, Inc. 1983. Disponível em http://www.dodccrp.org/events/6th_ICCRTS/Tracks/Papers/Track6/120_tr6.pdf. Acesso em 02 set. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estado de São Paulo**. Disponível em: <www.ibge.gov.br/estadosat>. Acesso em 12 jan. 2014.

JUNIOR, Paulo Scachetti. **Sistema de Comando e Controle: Análise Conceitual e Perspectiva de Utilização Conjunta pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do Estado de São Paulo**. Polícia Militar. Centro de Altos Estudos de Segurança Pública “Cel PM Nelson Freire Terra”. São Paulo: 2014.

MANSO, Daniel Ferreira. **Comando e Controle para o Gerenciamento de Desastres**. 2013. Tese de Mestrado apresentada no Curso de Engenharia Mecânica e Aeronáutica do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). 2013. 154 f.

MANSO, Daniel Ferreira. **Comando e Controle: Elemento Crítico em Operações de Resposta a Desastres Naturais**. Artigo Científico. Departamento de Engenharia de Produção. Instituto Tecnológico de Aeronáutica. 2012. 12 f.

MAQUIAVEL, Nicolau de. **O Príncipe**. São Paulo: L&PM Editores, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2002.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 15. ed. rev. aum. e atual. São Paulo: Malheiros, 2003.

MOFFAT, James. **Adapting Modeling & Simulation for Network Enabled Operations**. Washington, D.C: 2011. Disponível em http://dodccrp.org/files/Moffat_Adapting.pdf. Acesso em 02 set. 2014.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 10. ed. Atlas. São Paulo: 2001.

MORAES, Maria Cecília Bodin de. **Danos à Pessoa Humana: Uma Leitura Civil-Constitucional dos Danos Morais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

NETO, Reynaldo Priell. **Polícia Comunitária: O COPOM de São Paulo como Centro de Comando e Controle dos serviços emergenciais na cidade de São Paulo**. Centro de Altos Estudos de Segurança Pública “Cel PM Nelson Freire Terra”. São Paulo: 2013.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Diretriz N° PM3-008/02/06 - Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM – (NORSOP)**. Portal da

Intranet da Polícia Militar, São Paulo. Disponível em: <www.intranet.polmil.sp.gov.br>. Acesso em: 05 abr. 2014.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Diretriz N° PM3-010/02/06 – Disciplina a regionalização, organização e funcionamento geral dos COPOM no COM e CPI (COPOM regionalizados), bem como regula a organização e funcionamento geral do COPOM no âmbito do CPC (COPOM-CPC).** Portal da Intranet da Polícia Militar, São Paulo. Disponível em: <www.intranet.polmil.sp.gov.br>. Acesso em: 05 abr. 2014.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Nota de Instrução N° PM3-004/02/04 - Disciplina as atribuições do Coordenador Operacional da Polícia Militar.** Portal da Intranet da Polícia Militar, São Paulo. Disponível em: <www.intranet.polmil.sp.gov.br>. Acesso em: 05 abr. 2014.

PRINS, Gwyn. **The Heart of War: On Power, Conflict, and Obligation in the 21st Century.** London, UK: Routledge, 2002. Disponível em <<http://www2.lse.ac.uk>>. Acesso em 15 mar. 2015.

SALLA, Fernando. **As prisões de São Paulo: 1822-1940.** Annablume/Fapesp, 1999.

SÃO PAULO (Estado). Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo. **Sobre a Artesp.** Disponível em: <<http://www.artesp.sp.gov.br/sobre-artesp-historico.html>>. Acesso em> 09 jan.2015.

SÃO PAULO (Estado). Casa Militar. **Estrutura e Atribuições.** Disponível em: <<http://www.casamilitar.sp.gov.br/conteudo/estrutura.html#>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Histórico.** Disponível em: <<http://www.cetesb.sp.gov.br/institucional/historico>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Companhia Energética de São Paulo. **História.** Disponível em: <http://www.cesp.com.br/portalCesp/portal.nsf/V03.02/Empresa_Abertura?OpenDocument&Menu=5 - menu_lateral@@002>. Acesso em: 22 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Companhia do Metropolitano. **Quem somos.** Disponível em: <<http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/quem-somos/index.aspx>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. **A Companhia.** Disponível em: <<http://www.cptm.sp.gov.br/a-companhia/Pages/a-companhia.aspx>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 6.529, de 02 de julho de 1934.** Cria o Departamento de Estradas e Rodagens subordinado diretamente ao secretário de

Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas. 1934. Disponível em:<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1934/decreto-6529-02.07.1934.html>>. Acesso em 02 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 50.079, de 24 de julho de 1968.** Dispõe sobre a constituição do Centro Tecnológico de Saneamento Básico, prevista na Lei estadual nº 10.107, de 08 de maio de 1968, e dá outras providências. 1968. Disponível em:<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1968/decreto-50079-24.07.1968.html>>. Acesso em 13 abr. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 7.550, de 09 de fevereiro de 1976.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil. 1976. Disponível em: <<http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/214758/decreto-7550-76>>. Acesso em 15 jul. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 1.804, de 18 de outubro de 1978.** Dá nova redação ao artigo 5º do decreto-lei Nº 232/70. 1978. Disponível em: <<http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/209017/lei-1804-78>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 24.931, de 24 de março de 1986.** Institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente, cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 1986. Disponível em:<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1986/decreto-24931-20.03.1986.html>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 34.184, de 18 de novembro de 1991.** Organiza a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos. 1991. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/12797351/decreto-n-34184-de-18-de-novembro-de-1991-de-sao-paulo>>. Acesso em: 22 mai. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 36.463, de 26 de janeiro de 1993.** Organiza a Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas. 1993. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1993/decreto-36463-26.01.1993.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 42.847, de 09 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre a estrutura organizacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e dá providências correlatas. 1998. Disponível em:<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1998/decreto-42847-09.02.1998.html>>. Acesso em: 02 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 44.447, de 24 de novembro de 1999.** Dispõe sobre a estruturação da polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas. 1999. Disponível em:<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1999/decreto-44447-24.11.1999.html>>. Acesso em: 02 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002.** Aprova o regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte no Estado de São Paulo – ARTESP, criada pela Lei-complementar Nº 914, de 14 de

janeiro de 2002. 2002. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2002/decreto-46708-22.04.2002.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 47.906, de 24 de junho de 2003.** Dispõe sobre as transferências que especifica, organiza a Secretaria de Energia, recursos Hídricos e Saneamento, extingue a Secretaria de Energia e dá providências correlatas. 2003. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2003/decreto-47906-24.06.2003.html>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012.** Reorganiza a Secretaria do meio Ambiente e dá providências correlatas. 2012. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2012/decreto-57933-02.04.2012.html>>. Acesso em 02 abr. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 58.882, de 08 de fevereiro de 2013.** Institui junto à Secretaria de Segurança Pública, grupo gestor para monitoramento e supervisão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, o estado de São Paulo e o Ministério Público estadual, visando o desenvolvimento de atividades destinadas à repressão da criminalidade no Estado. 2013. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-58882-08.02.2013.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 58.913, de 26 de fevereiro de 2013.** Cria junto à Secretaria de Segurança Pública, o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo – CIISP-SP e dá providências correlatas. 2013. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-58913-26.02.2013.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 60.640, de 11 de julho de 2014.** Institui, na Secretaria de Segurança Pública, o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC e dá providências correlatas. 2014. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2014/decreto-60640-11.07.2014.html>>. Acesso em: 30 jul. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 60.811, de 29 de setembro de 2014.** Altera o Decreto nº 60.640/14 e dá providências correlatas. 2014. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2014/decreto-60811-29.09.2014.html>>. Acesso em: 30 jul. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 61.111, de 03 de fevereiro de 2015.** Institui, sob a coordenação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, o Comitê de Crise Hídrica no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo e dá providências correlatas. 2015. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2015/decreto-61111-03.02.2015.html>>. Acesso em: 14 fev. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-lei nº 12.163, de 10 de setembro de 1941.** Restabelece a Secretaria de Estado dos Negócios da segurança Pública, extingue a

chefatura de polícia e dá outras providências. 1941. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1941/decreto.lei-12163-10.09.1941.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-lei nº 217, de 08 de abril de 1970**. Dispões sobre a constituição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo. 1970. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-217-08.04.1970.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-lei nº 232, de 17 de abril de 1970**. Dispõe sobre a criação, como entidade autárquica, da Superintendência de Saneamento Ambiental - SUSAM. 1970. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-232-17.04.1970.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-lei nº 238, de 17 de abril de 1970**. Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto-lei N.º 232/70. 1970. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-238-30.04.1970.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Defesa Civil. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.defesacivil.sp.gov.br/>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo. **Linha do tempo**. Disponível em: <<http://www.daesp.sp.gov.br/linha-do-tempo>>. Acesso em: 17 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Departamento de Águas e Energia Elétrica. **Institucional**. Disponível em: <http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=50&Itemid=29>. Acesso em: 25 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Departamento de Estradas e Rodagem. **Institucional**. Disponível em: <<http://www.der.sp.gov.br/website/Institucional/denominacoes.aspx>>. Acesso em: 14 fev. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Departamento Hidroviário. **Sistema hidroviário paulista**. Disponível em: <<http://www.dh.sp.gov.br/sistema-hidroviario-paulista>>. Acesso em: 19 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Desenvolvimento Rodoviário S/A. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.dersa.sp.gov.br/Empresa/Empresa.aspx?id=1>>. Acesso em: 14 fev. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Empresa Metropolitana de Águas e Energia. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.emae.com.br/conteudo.asp?id=Historico>>. Acesso em: 22 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. **Institucional**. Disponível em: <<http://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos.fss>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Estrada de Ferro Campos do Jordão. **Tudo sobre a EFCJ**. Disponível em: <<http://www.efcj.sp.gov.br/index.php>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991**. Cria a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e dá outras providências. 1991. Disponível em: <www.al.sp.gov.br/repertorio/legislacao/lei/1991/lei-7450-16.07.1991.html>. Acesso em: 12 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.461, de 20 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a criação do Disque-Denúncia único pela Secretaria da Segurança Pública. 1999. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1999/lei-10461-20.12.1999.html>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 13.542, de 08 de maio de 2009**. Altera a denominação da CESTEB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e dá nova redação aos artigos 2.º e 10, da Lei nº 118, de 29 de junho de 1973. 2009. Disponível em: <www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei-13542-08.05.2009.html>. Acesso em: 12 mai. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Saneamento Básico de São Paulo. **Institucional**. Disponível em: <<http://site.sabesp.com.br/site/interna/subHome.aspx?secaoId=30>>. Acesso em: 23 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Administração Penitenciária. **História da SAP**. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: 02 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Energia. **Institucional**. Disponível em: <<http://www.energia.sp.gov.br/portal.php/institucional>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Logística e Transportes. **História**. Disponível em: <http://www.transportes.sp.gov.br/secretaria_/historia.asp>. Acesso em: 03 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Breve histórico**. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/quem-somos/o-sistema/secretaria-do-meio-ambiente/>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Recursos Hídricos. **Competências e atribuições**. Disponível em: <http://www.saneamento.sp.gov.br/crbst_18.html>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Recursos Hídricos. **Regulamentação e estrutura organizacional**. Disponível em: <http://www.saneamento.sp.gov.br/crbst_16.html>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Saúde. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.saude.sp.gov.br/ses/institucional/sobre-a-ses/quem-somos>>. Acesso em 05 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.ssp.sp.gov.br/institucional/historico/default.aspx>>. Acesso em: 01 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Resolução SSP nº 133, de 12 de setembro de 2014**. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma do Decreto 60.640, de 11-07-2014, e dá outras providências. 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13 de setembro de 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Resolução SSP nº 134, de 12 de setembro de 2014**. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma do Decreto 60.640, de 11-07-2014, e dá outras providências. 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13 de setembro de 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Transportes Metropolitanos. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.stm.sp.gov.br/index.php/quem-somos-27/nossa-secretaria>>. Acesso em: 04 jan. 2014.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 44.698, de 02 de abril de 2014**. Institui o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança do rio de janeiro e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/68540929/doerj-poder-executivo-03-04-2014-pg-1/pdfView>>. Acesso em 20 mai. 2015.

USA. Department of Defense. **Joint Publication (JP) 1-02 - Dictionary Of Military and Associated Terms**. 2010. Disponível em: <http://www.dtic.mil/doctrine/new_pubs/jp1_02.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2014.

USA. Department of the Army. **FM 6-0 - Mission Command: Command and Control of Army Forces**. 2003. Disponível em: <http://www.everyspec.com/ARMY/FM-Field-Manual/FM_6-0_Aug2003_13430/>. Acesso em: 28 mai. 2014.

WOLOSZYN, André Luiz. **Terrorismo criminal**. 2007. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/mout/noticia/8622/TERRORISMO-CRIMINAL>>. Acesso em 16 jul. 2015.

WOLOSZYN, André Luiz. **Ameaças e desafios à segurança humana no século XXI**. São Paulo. Schoba, 2013.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE



PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO
INTEGRADA

OBJETO:
OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	POI/0001/GPO	
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

	Nome	Data	Visto
Elaboração	Gerência de Planejamento e Operações – GPO	25/11/2014	
Coordenação	Tenente Coronel Eduardo Alexandre Beni		
Coordenação	Dr Luiz Antonio Pinheiro		
Assessoria Jurídica			
Aprovação do Secretário			

Registro das Revisões

Revisão nº	Item	Data	Síntese da Revisão

Revisão do Protocolo

A revisão deverá ser realizada quando da necessidade técnico-administrativa.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
			POI/0001/GPO	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 3/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

Sumário

OBJETIVO	4
INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E RESPONSABILIDADES	4
FORMALIDADES	9
VIGÊNCIA	9
Pré-operação	10
Operação	10
Pós-operação.....	10
FLUXO DETALHADO.....	11
PRÉ-OPERAÇÃO	11
OPERAÇÃO.....	12
PÓS-OPERAÇÃO	19

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	POI/0001/GPO	
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		
			Revisão: 00	Pág. 4/19

OBJETIVO

O Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, criado por meio do Decreto nº 60.640/14, alterado pelo Decreto 60.811/14, prevê em seu artigo 11, inciso II a responsabilidade em “articular a elaboração dos protocolos operacionais de atuação integrada entre os órgãos participantes”.

O objetivo é a criação de um sistema de preparação e resposta a eventos adversos decorrentes de fenômenos naturais típicos do período de verão, bem como a criação de um canal de comunicação e cooperação mútua entre as agências destacadas para o sistema no âmbito do Estado de São Paulo, visando, assim, a otimização e integração dos trabalhos para obtenção da maior eficácia, produtividade dos recursos humanos e materiais destacados para tal mister.

A experiência deste Centro, calcado em resultados obtidos em diversos países, tem comprovado a eficácia da integração das forças públicas em prol do bem social, o que se amolda a ideia do federalismo solidário e cooperativo, que remonta a verdadeiro espírito do pacto federativo.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E RESPONSABILIDADES

I. Centro Integrado de Operações Coordenadas (CIOC) ¹

- Coordenação da Operação Integrada, incluindo a lavratura das documentações referentes à Operação Integrada e a disponibilidade de recursos humanos e materiais para coordenação da Operação Integrada.

II. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC-SP)²

Abrangência: todo o Estado de São Paulo

- Realizar o monitoramento meteorológico do Estado de São Paulo;
- Realizar o monitoramento de riscos de deslizamento em 113 municípios e de inundação em 16 municípios que operam os Planos Preventivos de Defesa Civil (PPDC);
- Providenciar a distribuição dos suprimentos de ajuda humanitária necessários ao abastecimento em situações de desastres, de forma complementar aos municípios;

¹ Decreto Estadual nº 60.640/14, alterado pelo Decreto 60.811/14.

² Decretos Estaduais nº 40.151/95, 42.565/97 e 45.897/01.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	POI/0001/GPO	
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

- Acionar os órgãos técnicos (Instituto Geológico e Instituto de Pesquisas Tecnológicas) para a realização de vistoria técnica emergencial em áreas de risco geotécnico/geológico;
- Acionar o apoio de órgãos do Governo Federal para apoio em caso de desastres;
- Difundir os alertas e avisos emitidos pelos órgãos federais (Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN e Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD);
- Acionar os órgãos que compõe o CICC em caso de situações emergenciais pré-definidas (previsão de alerta máximo), fora do horário de operação;
- Acionar em caso de necessidade os órgãos e as Secretarias Estaduais que não integram o CICC em caráter permanente:
 - Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, por meio do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).
 - Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências (GRAU).
 - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, por meio do Instituto Geológico (IG) e da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).
 - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por meio do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).
 - Secretaria Estadual de Transportes, por meio da Agência Reguladora dos Transportes (ARTESP) e do Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
 - Secretaria Estadual de Energia, por meio da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE);
 - Gabinete de Crise do Tribunal de Justiça de São Paulo, composto por membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Defesa Civil (Recomendação CNJ nº 40, de 13 de junho de 2012)

III. Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo

Abrangência: todo o Estado de São Paulo

- Atuar nos procedimentos de identificação de vítimas de desastres

IV. Polícia Civil do Estado de São Paulo (PC-SP)

Abrangência: todo o Estado de São Paulo

- Acionar apoio aéreo para vistoria de áreas de risco, busca e resgate de vítimas e transporte de agentes e recursos materiais;
- Registro de ocorrências relacionadas a desastres naturais

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
			POI/0001/GPO	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 6/19
Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO			

V. Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP)

Abrangência: todo o Estado de São Paulo

➤ **Por intermédio de suas OPM territoriais:**

- apoiar as equipes destacadas para a realização dos trabalhos de defesa civil nas áreas em situações de desastres;
- realizar policiamento ostensivo e preventivo nas áreas de desastres, em especial, nos locais destinados aos abrigos e acampamentos.

➤ **Por intermédio do Grupamento de Rádio Patrulha Aérea (GRPAe):**

- realizar missões de vistoria em áreas de risco;
- realizar busca e resgate de vítimas;
- realizar transporte de agentes e de recursos materiais destinados ao cumprimento da missão.

➤ **Por intermédio do Corpo de Bombeiros:**

- atender as ocorrências relacionadas com o aumento de chuvas em todo o Estado de São Paulo (alagamentos, inundações, deslizamentos, queda de árvores, afogamentos, quedas de fios energizados, etc.), adotando as medidas necessárias para o restabelecimento do estado de normalidade, para a mitigação dos danos decorrentes das chuvas intensas, bem como, para a diminuição, quando possível, dos fatores geradores de emergências.

VI. Secretaria Estadual de Energia

Abrangência: todo o Estado de São Paulo

- Participar do processo de atendimento das ocorrências emergenciais em dias de tempestades, promovendo uma articulação que permita o atendimento a situações que coloquem em risco a vida de pessoas, reduza o número de consumidores sem energia elétrica e regularize o trânsito e a mobilidade urbana;

VII. Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM)

Abrangência: 22 municípios (São Paulo, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, Caieiras, Francisco Morato, Franco da Rocha, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano e Mogi das Cruzes)

- Estabelecer procedimentos coordenados buscando manter níveis aceitáveis de segurança, minimizando riscos aos usuários, bens ativos e meio ambiente, proporcionando continuidade na prestação de serviços, assim como ações estruturadas a serem implementadas em resposta à situação de alagamento

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente		POI/0001/GPO	
	Título do Documento:	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 7/19
		OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

no âmbito das estações e em trechos que provoquem a paralisação da circulação operacional de tráfego;

VIII. METRÔ

Abrangência: Município de São Paulo

- Adotar ações emergenciais nas áreas de estações, terminais e vias no caso de ocorrência de fortuidades naturais;
- Implantação da operação com baixa aderência (BX) no caso de existência de vias molhadas ou outra situação que reduza a aderência roda/trilho, mantendo a operação automática do trem (ATO);

IX. AES Eletropaulo

Abrangência: Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

- Priorização de deslocamento das equipes da AES Eletropaulo para otimizar e agilizar o atendimento de ocorrências emergenciais (queda de árvores, queda de fio energizado e queda de energia em áreas críticas).

X. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Paulo (COMDEC)

Abrangência: Município de São Paulo

- Monitoramento meteorológico, geológico e hidrológico do município de São Paulo, por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências;
- Acionamento de agentes das Coordenadorias Distritais de Defesa Civil e equipe técnica municipal para realização de vistoria de áreas de risco e ações de resposta.
- Decretar a mudança de estado de criticidade no âmbito do município de São Paulo para os eventos de alagamento, inundações e deslizamentos, a partir de indicação do CGE.
- Acionar o apoio das Secretarias Municipais em caso de necessidade.

XI. Centro de Gerenciamento de Emergências da Prefeitura de São Paulo

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 8/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

Abrangência: Município de São Paulo

- Monitoramento meteorológico, geológico e hidrológico do município de São Paulo, por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências;
- Indicar à COMDEC a mudança de estado de criticidade no âmbito do município de São Paulo para os eventos de alagamento, inundações e deslizamentos.

XII. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)

Abrangência: Município de São Paulo

- Adotar ações preventivas de forma a evitar que os motoristas adentrem em vias alagadas;
- Oferecer alternativas para a circulação, garantindo a mobilidade de pessoas e bens com segurança;
- Mobilizar recursos para ações preventivas quando houver previsão de chuvas forte e para ações de resposta em caso de alagamento, inundação e escorregamento.

XIII. Guarda Civil Metropolitana

Abrangência: Município de São Paulo

- Garantir a segurança operacional dentro e fora dos abrigos e acampamentos de responsabilidade da Prefeitura Municipal, assim como nas áreas de desastres;
- Realizar o monitoramento de áreas de risco por meio de equipes in loco e por remotamente por meio das câmeras.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	POI/0001/GPO	
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		
			Revisão: 00	Pág. 9/19

FORMALIDADES

Cada Instituição deverá atuar de ofício e adotar as medidas pertinentes de acordo com as suas respectivas atribuições legais, respeitando a independência funcional de cada órgão.

CIOC fará lavratura das documentações referentes à Operação, a saber:

- I. Relatório diário da Operação, contendo resumo dos meios utilizados, resultados obtidos e fragilidades identificadas
- II. Ata de Reunião de Avaliação
- III. Relatório final da Operação

VIGÊNCIA

Este protocolo terá vigência no período de 01 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado ou acionado a qualquer tempo em caso de necessidade que justifique a sua aplicação.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
			POI/0001/GPO	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 10/19
Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO			

FLUXO RESUMIDO

Pré-operação

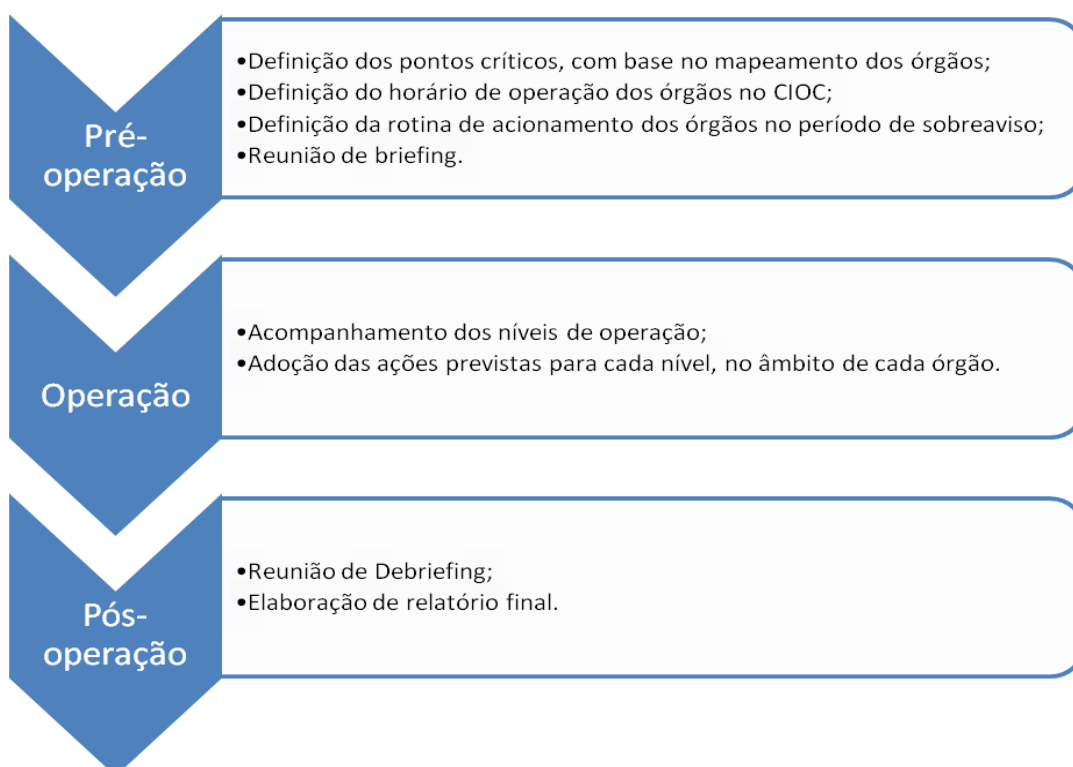
- ✓ Definição dos pontos críticos, com base no mapeamento dos órgãos;
- ✓ Definição do horário de operação dos órgãos no CIOC;
- ✓ Definição da rotina de acionamento dos órgãos no período de sobreaviso;
- ✓ Reunião de briefing.

Operação

- ✓ Acompanhamento dos níveis de operação;
- ✓ Adoção das ações previstas para cada nível, no âmbito de cada órgão.

Pós-operação

- ✓ Reunião de Debriefing;
- ✓ Elaboração de relatório final.



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 11/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

FLUXO DETALHADO

PRÉ-OPERAÇÃO

- ✓ Definição dos pontos críticos, com base no mapeamento de risco dos órgãos:
 - CEDEC: disponibilização dos mapeamentos de risco para consulta (arquivo georeferenciado);
 - Corpo de Bombeiros: disponibilização das áreas de risco mapeadas e definição dos pontos de estacionamento (arquivo georeferenciado);
 - CET: disponibilização dos pontos de alagamentos (arquivo georeferenciado);
 - CPTM: disponibilização dos pontos de alagamento nas vias férreas (arquivo georeferenciado);
- ✓ Definição do horário de operação dos órgãos no CIOC:
 - Cada agência deverá definir a escala de emprego no CIOC;
- ✓ Definição da rotina de acionamento dos órgãos fora da prontidão:
 - Cada agência deverá definir a escala de sobreaviso e os contatos para acionamento em caso de emergência;
- ✓ Reunião de briefing;

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 12/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

OPERAÇÃO

ALAGAMENTOS

ABRANGÊNCIA: CAPITAL

NÍVEL	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	AÇÃO CORRESPONDENTE
OBSERVAÇÃO	Todo o período de vigência do plano, sem ocorrência ou previsão de chuvas significativas.	CEDEC	Envio de boletins meteorológicos
		CET	Distribuir cavaletes em campo nos locais estratégicos Revisar bombas de sucção Monitorar as condições do tempo e informar a central de operações da CET sobre a possibilidade de chuvas
		Corpo de Bombeiros	Viaturas permanecem no quartel
ATENÇÃO	Chuvas intensas, a critério do CGE, com informação de campo, indicando a possibilidade de alagamentos	CEDEC	Acompanhamento das chuvas e do acumulado nas PCD
		CET	Gestor em campo, deslocar imediatamente os operadores para os pontos de observação e ativar as rotas e pontos previstos nos planos das GETs, conforme risco de alagamento e disponibilidade de recursos Efetuar bloqueios e desvios quando necessários, informar a central de operações sobre pontos de alagamento (transitáveis e

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 13/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

			intransitáveis), bueiro entupido, desvios, queda de arvoras, falta de energia, semáforos com defeito, operação semafórica, etc
		CPTM	Mobilização de recursos de nível interno
		Corpo de Bombeiros	Viaturas se deslocam para os pontos de estacionamento
ALERTA	Informação de campo relatando pontos de alagamentos intransitáveis e continuidade de chuvas	CEDEC	Idem anterior Acionamento dos órgãos que compõem o CICC no caso de “previsão de alerta máximo” (fora do expediente).
		CET	Gestores em campo, ativar as rotas e pontos operacionais previstos no plano
		Corpo de Bombeiros	As viaturas deverão estar empenhadas em atendimentos operacionais A força tarefa do CBM deve ficar a postos para sair com equipamentos específicos para a operação
		CPTM	Mobilização de recursos de nível externo
ALERTA MÁXIMO	Pontos de alagamentos generalizados, associados a extravazamentos de rios e córregos, gerando forte impacto no trânsito	CEDEC	Idem anterior
		CET	Idem anterior
		Corpo de Bombeiros	Montagem do SICOE

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 14/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

INUNDAÇÕES/ENCHENTES

ABRANGÊNCIA: ÁREA DE MONITORAMENTO DO SAISP

NÍVEL	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	AÇÃO CORRESPONDENTE
OBSERVAÇÃO	Todo o período de vigência do plano, sem ocorrência ou previsão de chuvas significativas	CEDEC	Envio de boletins meteorológicos
		CET	Distribuir cavaletes em campo nos locais estratégicos Revisar bombas de sucção Monitorar as condições do tempo e informar a central de operações da CET sobre a possibilidade de chuvas
		Corpo de Bombeiros	Viaturas permanecem no quartel
ATENÇÃO	Chuvas com potencial para enchentes/inundações e previsão de continuidade das chuvas nas cabeceiras das bacias críticas	CEDEC	Acompanhamento da rede telemétrica do SAISP Contato com os responsáveis das Defesas Civas municipais para vistoria de áreas de risco
		CET	Gestor em campo, deslocar imediatamente os operadores para os pontos de observação e ativar as rotas e pontos previstos nos planos das GETs, conforme risco de alagamento e disponibilidade de recursos Efetuar bloqueios e desvios quando necessários, informar a central de

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 15/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

			operações sobre pontos de alagamento (transitáveis e intransitáveis), bueiro entupido, desvios, queda de arvoras, falta de energia, semáforos com defeito, operação semafórica, etc
		CPTM	Mobilização de recursos de nível interno
		Corpo de Bombeiros	Viaturas se deslocam para os pontos de estacionamento
ALERTA	Continuidade das chuvas e ocorrência de extravasamento de rios e córregos, atingindo as moradias	CEDEC	Acompanhamento da rede telemétrica do SAISP Contato com os responsáveis das Defesas Civas municipais para verificar necessidade de apoio Acionamento dos órgãos que compõem o CICC no caso de “previsão de alerta máximo” (fora do expediente).
		CET	Gestores em campo, ativar as rotas e pontos operacionais previstos no plano
		Corpo de Bombeiros	As viaturas deverão estar empenhadas em atendimentos operacionais A força tarefa do CBM deve ficar a postos para sair com equipamentos específicos para a operação

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 16/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

ALERTA MÁXIMO	Alagamentos generalizados intransitáveis, associados a extravazamentos de rios e córregos, quando a dimensão do evento superar a capacidade de atendimento do município, gerando forte impacto nos sistemas de trânsito e de transporte, necessitando de apoio de instituições federais, estaduais e municipais	CPTM	Mobilização de recursos de nível externo
		CEDEC	Idem anterior
		CET	Idem anterior
		Corpo de Bombeiros	Montagem do SICOE

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 17/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

ESCORREGAMENTOS

ABRANGÊNCIA: 113 municípios (Regiões: RMSP, Campinas, Aglomerado Urbano de Jundiaí, Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira, Sorocaba e Itapeva)

NÍVEL	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	AÇÃO CORRESPONDENTE
OBSERVAÇÃO	Todo o período de vigência do plano, sem ocorrência ou previsão de chuvas significativas	CEDEC	Envio de boletins meteorológicos Acompanhamento dos índices pluviométricos
		CET	Distribuir cavaletes em campo nos locais estratégicos Monitorar as condições do tempo e informar a central de operações da CET sobre a possibilidade de chuvas
		Corpo de Bombeiros	Viaturas permanecem no quartel
ATENÇÃO	Chuva acumulada de 72h igual ou superior ao limite e previsão de continuidades das chuvas: Capital: 60 mm	COMDEC	Vistoria de áreas de risco cadastradas
		CEDEC	Contato com os responsáveis das Defesas Civas municipais para vistoria de áreas de risco

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 18/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

ALERTA	RMSP: 100 mm Região de Campinas: 80 mm Vale do Paraíba: 100 mm Serra da Mantiqueira: 80 mm Litoral norte: 120 mm Baixada Santista: 100 mm Sorocaba: 80 mm	CET	Gestor em campo, deslocar imediatamente os operadores para os pontos de observação e ativar as rotas e pontos previstos nos planos das GETs, conforme risco de escorregamento e disponibilidade de recursos Efetuar bloqueios e desvios quando necessários, informar a central de operações sobre pontos de escorregamentos
	Chuva acumulada igual ou acima do nível anterior, com escorregamentos generalizados e previsão de chuvas moderadas e fortes, intensificação do monitoramento e remoção preventiva das moradias em situação de risco alto e muito alto	CEDEC	Acionamento de equipes para vistoria técnica (IG/IPT) Contato com os responsáveis das Defesas Civas municipais para verificar necessidade de apoio Acionamento dos órgãos que compõem o CIIC no caso de “previsão de alerta máximo” (fora do expediente).
		CET	Gestores em campo, ativar as rotas e pontos operacionais previstos no plano
		Corpo de Bombeiros	As viaturas deverão estar empenhadas em atendimentos operacionais A força tarefa do CBM deve ficar a

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Tipo do Documento	PROTOCOLO OPERACIONAL DE ATUAÇÃO INTEGRADA	CICC	
	Emitente	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	Revisão: 00	Pág. 19/19
	Título do Documento:	OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO		

ALERTA MÁXIMO			postos para sair com equipamentos específicos para a operação
		CPTM	Mobilização de recursos de nível externo
	Escorregamentos generalizados por todas as áreas de risco do município, associadas à necessidade de grandes números de remoções de moradias em risco alto e muito alto. Dimensão do evento supera a capacidade de atendimento do município, necessitando de apoio de instituições federais e ou Estaduais	CEDEC	Idem anterior
		CET	Idem anterior

PÓS-OPERAÇÃO

- ✓ Reunião de Debriefing;
Todas as agências envolvidas deverão apresentar os pontos positivos e negativos da operação conjunta, visando o aperfeiçoamento do protocolo.
- ✓ Elaboração de relatório final.
O relatório final será elaborado pelo CIOC e encaminhado às agências envolvidas.